



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2023

MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de roupa hospitalar...
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci-AL, 12 de julho de 2023.
EDJANE ALVES DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023

2ª CHAMADA. Tipo: Menor preço por lote de itens - Processo n.º 0508.021/2023.
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tanques pipas para transporte de água...
Informações: cpl.inhapi2023@gmail.com

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2023
CREDENCIAMENTO Nº 6/2023

O Município de Lagoa da Canoa/AL, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura do Credenciamento nº. 06/2023...
O edital está disponível na Prefeitura de Lagoa da Canoa/AL...
Os interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: cpl.canoa@gmail.com

Lagoa da Canoa-AL, 12 de julho de 2023.
RIVALDO PEREIRA CAJU JÚNIOR
Comissão de credenciamento e seleção de organizações da sociedade civil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

AVISOS DE LICITAÇÕES
PREGÕES ELETRÔNICOS - UASG 926703

O Município de Maceió, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/ALICC.
Avisa que realizará licitação conforme resumo:

- INTERESSADO: ALICC PE nº 195/2023 Processo nº: 6700.001896/2023. Objeto: Registro de preços para fornecimento equipamentos informática III (Remanescentes PE 99/2022).

- INTERESSADO: ALICC PE nº 196/2023. Processo nº: 6700.58606/2023. Objeto: Registro de Preços para fornecimento e instalação de divisória tipo naval, persianas, forro e divisória em gesso acartonado tipo dry-wall, vidros e películas. (Fracassado do PE nº103/2023).

- INTERESSADO: SMS PE nº 197/2023. Processo nº: 5800.0025860/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Insumos Odontológicos. Endereço Edital: http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/.

Maceió, 12 julho de 2023.
MARILIA PEIXOTO BARBOSA
Diretora da Diretoria Especial de Licitações e Contratos ALICC-PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC Nº 3/2023

MODALIDADE: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC Nº 03/2023
MODO DE DISPUTA: Fechado. TIPO: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço global DATA E HORA: 07 de agosto de 2023 às 10h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes das obras de construção de escola de 8 salas de aula com ginásio poliesportivo, no povoado Tuquanduba, no município de Marechal Deodoro/AL.

Os interessados poderão ter acesso ao EDITAL, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e seus anexos na sala da CPL ou através do e-mail cplmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro, 12 de julho de 2023.
TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cesta básica. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 26 de julho de 2023, às 10:00h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em sistema de segurança com instalação. Tipo: Menor preço. Data da realização: 26 de julho de 2023, às 11:00h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC.

Marechal Deodoro-AL, 12 de julho de 2023.
LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, através de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação, TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023, no dia 01/08/2023 às 14:00hrs, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CALÇADÃO, SITUADO NA RUA UBALDO MALTA, S/N, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE-AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

Outras informações e o edital na sede da prefeitura Municipal de MATA GRANDE/AL, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.
O MUNICÍPIO DE NOVO LINO - ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRECTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL. Tipo: Menor Preço - Por Item.

Data e hora da sessão de disputa: 26/07/2023, às 10:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Demais informações no e-mail: cplnovolino@gmail.com.

Novo Lino-AL, 12 de julho de 2023.
ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.
O MUNICÍPIO DE NOVO LINO - ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL NA FORMA DE COMODATO E O FORNECIMENTO DE CILINDROS PARA ARMAZENAGEM DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO LINO/AL. Tipo: Menor Preço - Por Item.

Data e hora da sessão de disputa: 26/07/2023, às 14:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Novo Lino-AL, 12 de julho de 2023.
ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2023; - Tipo: menor preço por item; Processo n.º 0605.0001-2023; Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de veículos automotores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

Data de realização: 26 de julho de 2023, às 09hs (abertura da proposta) e 10hs (disputa); Informações: licitacao.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado-AL, 12 de julho de 2023.
CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

AVISOS DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2023

Processo Administrativo nº: 06010030/2023.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Olivença/AL. Espécie: Tipo: Menor preço por lote.
Data da sessão pública: 25 de julho de 2023
Horário da abertura da sessão pública: 09h00min (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

Processo Administrativo nº: 06140032/2023.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente e mobiliário para atender as necessidades do município de Olivença/AL. Espécie: Tipo: Menor preço por item. Data de abertura da sessão pública: 25 de julho de 2023

Horário da abertura da sessão pública: 10h00min (horário de Brasília). Local: Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br. O Edital encontra-se disponível em https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sede da Prefeitura, localizada na Rua Vereador José Félix, nº 54 - Centro - Olivença-AL, e-mail: cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença-AL, 12 de julho de 2023.
JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA – AL  
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olivença/AL, torna público que, o PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 10.018/2023 será REVOGADO em decorrência de erro na especificação do kit que compõe a cesta básica constatada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Defesa Civil, referente ao processo nº 06010030/2023, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Olivença/AL, a qual tinha data prevista para o dia 25 de julho de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).

Olivença/AL, 24 de julho de 2023.

JOSE  
CLAUDIO  
SOUSA DE  
OLIVEIRA:10  
729714454

Assinado de forma  
digital por JOSE  
CLAUDIO SOUSA DE  
OLIVEIRA:10729714  
454  
Dados: 2023.07.24  
12:02:23 -03'00'

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro do Município de Olivença/AL

Contratado: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
 CNPJ nº 69.950.913/0001-75  
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.  
 Vigência: 12 (doze) meses.  
 Valor Global: R\$ 92.958,56 (noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).  
 Celebrado em 10/07/2023  
 Signatários: JOSÉ DOS SANTOS e LUCAS HENRIQUE DE MELO SILVA.

**JOSÉ DOS SANTOS**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Carla Maria de O Bezerra  
**Código Identificador:**86022CA3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023**

Processo Nº 1215.0013/2023  
 Pregão Eletrônico SRP Olho D'Água do Casado Nº 010/2023  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-Alagoas  
 CNPJ: 12.350.146/0001-46  
 Contratado: CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 CNPJ nº 00.236.193/0001-84  
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.  
 Vigência: 12 (doze) meses.  
 Valor Global: R\$ 753.019,36 (setecentos e cinquenta e três mil, dezenove reais e trinta e seis centavos).  
 Celebrado em 10/07/2023  
 Signatários: JOSÉ DOS SANTOS e CARLOS HENRIQUE MOURA DA SILVA.

**JOSÉ DOS SANTOS**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Carla Maria de O Bezerra  
**Código Identificador:**E1C4AE40

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029-2023**

Processo Nº 1215.0013/2023  
 Pregão Eletrônico Nº 010/2023  
 Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL  
 Contratado: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 69.950.913/0001-75.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.  
 Vigência: 12 (doze) meses  
 Valor Global: R\$ 92.958,56 (noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).  
 Celebrado em: 10/07/2023.  
 Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Lucas Henrique de Melo Silva, pela contratada.

**JOSE DOS SANTOS**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Carla Maria de O Bezerra  
**Código Identificador:**97081856

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030-2023**

Processo Nº 1215.0013/2023  
 Pregão Eletrônico Nº 010/2023  
 Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL

Contratado: CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.236.193/0001-84.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.  
 Vigência: 12 (doze) meses  
 Valor Global: R\$ 753.019,36 (setecentos e cinquenta e três mil, dezenove reais e trinta e seis centavos).  
 Celebrado em: 10/07/2023.  
 Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Carlos Henrique Moura Silva, pela contratada.

**JOSE DOS SANTOS**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Carla Maria de O Bezerra  
**Código Identificador:**5960C31C

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Olivença/AL, torna público que, o PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 18/2023 será REVOGADO em decorrência de erro na especificação do kit que compõe a cesta básica constatada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Defesa Civil, referente ao processo nº 06010030/2023, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Olivença/AL, a qual tinha data prevista para o dia 25 de julho de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).

Olivença/AL, 24 de julho de 2023.

**JOSÉ CLÁUDIO SOUSA DE OLIVEIRA**  
 Pregoeiro do Município de Olivença/AL

**Publicado por:**  
 Gabriella Soares Dos Santos  
**Código Identificador:**1BDB5D04

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS**  
**NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS**

Ilustríssima Senhora VERÔNICA SANTOS GOMES  
 Representante Legal Perante o CONTRATO CRED. Nº 02/2023  
**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO – COOPCAF.**  
 Situada à R. Sete de Setembro, S/N, Centro – São José da Tapera/AL.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Olivença- AL vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;  
 Considerando os termos do CONTRATO CRED. N.º 02/2023, oriundo da chamada pública n.º 01/2023 cujo objeto é: Registro de preços visando futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários destinados a atender a demanda deste Município, para alunos da rede de educação básica pública do município de Olivença/AL, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas; Considerando os artigos nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos. Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas **ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 474, 475, 476, 477 e 478/2023**, datada do dia 14 de Julho de 2023, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Olivença –

PE 18/2023



PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
CULTURA, PAZ, PROGRESSO, COOPERAÇÃO E BEM-ESTAR



Processo nº: 06010030/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil.

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Olivença/AL.

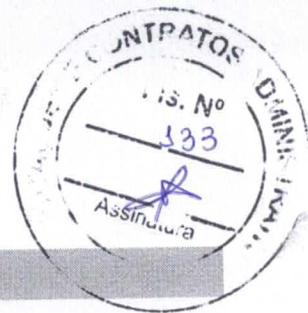
### DESPACHO

Considerando a revogação do Pregão Eletrônico nº 18/2023, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Olivença/AL, determino:

- I. O encaminhamento dos autos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil para providenciar as adequações necessárias no Termo de referência;
- II. Ato contínuo, encaminho para o setor de compras para providenciar as cotações de preços para estimativa de valores da referida contratação;
- III. Em seguida, solicito a evolução dos autos a Comissão Permanente de Licitação, para adoção das formalidades cabíveis.
- IV. Conduza-se o processo à Procuradoria Jurídica do Município para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos e análise da minuta do Edital da 2ª chamada para as devidas análises e Parecer Jurídico, conforme disposições legais.
- V. Cumpridas todas as providências, autorizo a realização da 2ª chamada do certame em apreço.

Olivença/AL, 25 de julho de 2023.

  
JOSIMAR DIONÍSIO  
Prefeito do Município de Olivença/AL



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. Art. 3º O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- 1.1.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
  - 1.1.2. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
  - 1.1.3. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 1 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
  - 1.1.4. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.
- 1.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

### 2. DO OBJETO

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Olivença/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

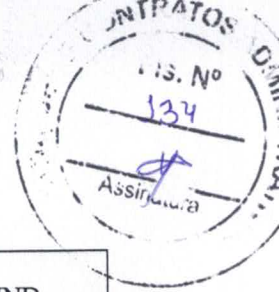
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
1.	Kits de cesta básica contendo: 04 PACOTES DE AÇUCAR CRISTAL DE 1KG; 03 PACOTES DE ARROZ PARBOILIZADO DE 1KG; 01 PACOTE DE BISCOITO COM SAL 400G; 01 PACOTE DE CAFÉ DE 250G; 01 PACOTE DE FEIJÃO; 02 PACOTES DE MACARRÃO DE 500G; 04 PACOTES DE FUBÁ DE MILHO DE 1KG; 01 GARRAFA DE ÓLEO DE SOJA DE 900ML; 01 KG DE SAL;	UND	20.000

### COMPOSIÇÃO QUE DEVERÁ CONTER CADA CESTA BÁSICA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD P/ CESTA	UND
1.	AÇÚCAR – Obtido da cana de açúcar, tipo cristalizado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais.	04	UND



PREFEITURA DE

**OLIVENÇA**  
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - PERNAMBUCO

2	ARROZ PARBOLIZADO, Tipo 01, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Fardo com 30 pacotes de 01 kg cada.	03	UND
3	BISCOITO COM SAL – Tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, sal, e fermento biológico. Pacote com 3 embalagens	01	KG
4	CAFÉ EM PÓ – Café torrado e moído, não contendo glúten. Acondicionado em embalagens apropriadas com 250g.	01	KG
5	FEIJÃO – Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Embalagem com 1kg.	01	PCT
6	MASSA ALIMENTÍCIA – tipo seca, para macarronada, formato espaguete, com fio fino e longo, com comprimento entre 25cm e 30cm, cor amarela, com aspecto, cheiro, textura e sabor próprio, obtida pelo amassamento, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com 500g.	02	PCT
7	FUBÁ DE MILHO – simples, derivada do grão do milho, de cor amarela, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação. isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com 1kg.	04	KG
8	ÓLEO COMESTÍVEL – De soja, obtido de espécie vegetal, isento de substâncias estranhas, acondicionado embalagem plástica. Embalagem com 900ml.	01	UND
9	SAL – cloreto de sódio, iodato de potássio e antiuementante, acondicionado em sacos de polietileno de 1kg.	01	KG

### 2.3. Embalagem da Cesta

- Cesta Básica deve estar embalada em fardo plástico transparente atóxico e resistente, contendo em seu interior os produtos solicitados para seu Tipo, conforme informado no edital e seus anexos;
- Na parte externa da embalagem da Cesta Básica, deve estar fixada uma etiqueta informando: A relação de todos os itens componentes da cesta, com seus respectivos pesos e data de validade.

### 2.4. Embalagens dos produtos

- Cada produto que compõe da Cesta Básica, deve estar na sua embalagem original de fábrica, no peso e tipo de embalagem descritos na especificação.
- Na embalagem de cada produto, devem estar impressas as seguintes informações: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informação nutricional do produto, de acordo com a legislação vigente;

## 3. TIPO DE SERVIÇO

3.1. Alimentação da população.

## 4. CLIENTELA-ALVO

4.1 População carente do Município de Olivença/AL, assistidos pela Secretaria de Assistência Social



## 5. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente aquisição das cestas básicas é necessária para atender as famílias carentes que estejam em vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social.

5.2. A referida aquisição faz-se necessária para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social.

## 6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do Inciso II, do Art.3º, do Decreto, Federal nº.10.024/2019.

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

7.1.1. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados.

## 8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) corridos dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Prefeitura Municipal de Olivença/AL. Horário e dia para entrega: dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA



12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Prefeitura Municipal de Olivença desempenhará as funções do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, cabendo-lhe a prática de todos os atos de controle e administração, inclusive:

11.1.1. Providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

11.1.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados e, em sendo o caso, revogar a Ata de Registro de Preços;

11.1.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

11.1.4. Anuir à utilização da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, por Órgão Não Participante;

11.1.5. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para o Órgão Não Participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.6. Formalizar o cancelamento do registro do fornecedor.

## 12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



## 12.1. DO PAGAMENTO

12.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

12.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6.1. Na mesma oportunidade, a Administração realizará a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

12.7.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

12.8.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.



12.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

12.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Fraudar na execução do contrato;

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. Cometer fraude fiscal;

15.1.6. Não manter a proposta;

15.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

15.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

15.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

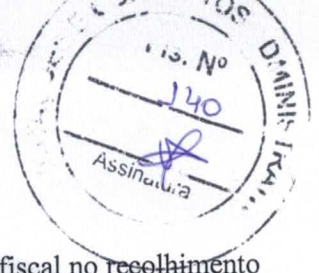
15.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

15.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

PE 18/2023



PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - AL



15.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.**

Olivença/AL, 25 de julho de 2023.

  
**Girlene França Rodrigues**  
Sec. Mun. de Assistência Social  
e Defesa Civil

**Girlene França Rodrigues** Portaria nº 06/2021

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil

PE 181 2023



PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUÍR O NOVO TEMPO



Processo nº: 06010030/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil.

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Olivença/AL.

### DESPACHO

Trata-se o presente sobre o Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 18/2023, o qual tem por objetivo Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Olivença/AL.

Após realizada as análises, juntamos o Termo de referência com as devidas adequações, encaminho ao Setor de Compras do município para atualização dos valores dos referidos itens deste certame.

Olivença/AL, 25 de julho de 2023.

  
Girlene França Rodrigues  
Sec. Mun. de Assistência Social  
e Defesa Civil

**GIRLENE FRANÇA RODRIGUES** 06/2021

Secretária Municipal de Assistência Social

# Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 26/07/2023 10:04:23 e 26/07/2023 17:07:34  
 Relatório gerado no dia 26/07/2023 17:10:40

CESTA BÁSICA - OLIVENÇA 2023 - 2ª chamada

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
		RS	RS	RS		RS		Quilogramas	RS
1	ACUCAR	6,23	6,23	RS 6,23		RS 6,23	30,000	Quilogramas	498.400,00
<b>Preço ComprasNet</b>									
1	Órgão Público PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA   SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS   COMPANHIA DOCS DO PARA								Preço
2	Órgão Público PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA   SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS   COMPANHIA DOCS DO PARA								Preço
3	Secretaria de Estado de Saúde Pública   3º Centro Regional de Saúde - SESPA								Preço
<b>Média dos Preços Obtidos: RS 6,23</b>									
2	ARROZ PARBOILIZADO	4,98	4,98	RS 4,98		RS 4,98	60,000	Quilogramas	298.800,00
<b>Preço Público</b>									
1	Órgão Público Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz								Preço
2	Prefeitura Municipal de Matinhas   Prefeitura Municipal de Matinhas								Preço
3	Prefeitura Municipal de Quixaba   Prefeitura Municipal de Quixaba								Preço
<b>Média dos Preços Obtidos: RS 4,98</b>									
3	BISCOITO COM SAL	5,64	5,64	RS 5,64		RS 5,64	20,000	Pacotes	112.800,00
<b>Preço ComprasNet</b>									
1	Órgão Público PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS								Preço
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LATAJÓ/BA								Preço
3	CÂMARA MUNICIPAL DE UBRATÁ/PR								Preço
<b>Média dos Preços Obtidos: RS 5,64</b>									
4	CAFE EM PO	8,19	8,19	RS 8,19		RS 8,19	20,000	Pacotes	182.000,00
<b>Preço ComprasNet</b>									
1	Órgão Público PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA AL								Preço
<b>Preço Público</b>									
1	Órgão Público PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO								Preço
<b>Média dos Preços Obtidos: RS 9,10</b>									
5	FELIÃO	7,00	7,00	RS 7,00		RS 7,00	20,000	Quilogramas	205.400,00
<b>Preço ComprasNet</b>									
1	Órgão Público PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TAVORA								Preço
<b>Preço Público</b>									
1	Órgão Público PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAIPUÁ								Preço
2	MUNICÍPIO DE PANORAMA								Preço



Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,27

Preço ComprasNet	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
6	ESPAQUETE		R\$ 4,85	R\$ 4,85
	Órgão Público			
1	PREF. MUN. DE SANTA INES	31/05/2023	R\$ 4,03	R\$ 4,03
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ	16/05/2023	R\$ 5,23	R\$ 5,23
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO/SC	15/05/2023	R\$ 5,29	R\$ 5,29

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,85

Preço ComprasNet	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
7	FUBÁ DE MILHO		R\$ 4,59	R\$ 4,59
	Órgão Público			
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN   TA MARIA   1ª Brigada de	31/05/2023	R\$ 4,16	R\$ 4,16
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	23/05/2023	R\$ 5,10	R\$ 5,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,59

Preço Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÁ	05/06/2023 00:00:00	R\$ 4,50	R\$ 4,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,59

Preço ComprasNet	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
8	OLEO COMESTÍVEL		R\$ 9,42	R\$ 9,42
	Órgão Público			
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Fundação Universidade do Amazonas	05/05/2023	R\$ 9,00	R\$ 9,00
2	PREF. MUN. DE SANTA INES	31/05/2023	R\$ 8,27	R\$ 8,27
3	Secretaria de Estado de Saúde Pública   3º Centro Regional de Saúde - SESPA	23/05/2023	R\$ 11,00	R\$ 11,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,42

Preço ComprasNet	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
9	SAL		R\$ 2,24	R\$ 2,24
	Órgão Público			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA	30/05/2023	R\$ 1,95	R\$ 1,95
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA	30/05/2023	R\$ 2,47	R\$ 2,47
3	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Hospital Militar de Resende RJ	30/05/2023	R\$ 2,31	R\$ 2,31

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,24

Valor Global: R\$ 2.091.600,00

### Detalhamento dos Itens

Item 1: AÇÚCAR	Descrição	R\$	Observação
80.000 Quilogramas	AÇÚCAR - Obtido da cana de açúcar, tipo cristalizado, com aspecto, cor e cheiro próprio,	6,23	0
	Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	6,38	

Órgão: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA | SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS | COMPANHIA DOCAS DO PARA

Data: 05/06/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificador: NPPregão:252023





**Lote/Item:** 1 / 1  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 3.000,00  
**Unidade:** Embalagem 1,00 KG  
**UF:** PA  
**Data Homologação:** 07/06/2023

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de alimentos e itens correlatos para atender demanda anual das Unidades Portuárias de Belém, Vila do Conde, Santarém, Itaituba, Terminal Petroquímico de Miramar e Açúcar Coloração: Branca , Tipo: Refinado

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.146.066/0001-90	STAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4,50
44.168.160/0001-10	ADENILTON SAMPAIO NOVAIS 69135118253	R\$ 5,70
22.856.435/0001-21	KAIZEN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 5,80
40.508.894/0001-40	S DA C SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6,00
28.037.573/0001-09	A C DO A D RODRIGUES EIRELI	R\$ 6,25
45.226.829/0001-45	A A OLIVEIRA CRUZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 6,50
19.795.461/0001-17	A & A SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 6,71
27.934.956/0001-17	ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 10,00
37.496.898/0001-33	LEAO AZUL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 50,00
20.290.559/0001-00	E A ALCANTARA & CIA LTDA	R\$ 100,00
	Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$ 6,50

**Data:** 05/06/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:252023  
**Lote/Item:** 3 / 7  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 900,00  
**Unidade:** Embalagem 1,00 KG  
**UF:** PA  
**Data Homologação:** 07/06/2023

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de alimentos e itens correlatos para atender demanda anual das Unidades Portuárias de Belém, Vila do Conde, Santarém, Itaituba, Terminal Petroquímico de Miramar e Açúcar Coloração: Branca , Tipo: Refinado

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.508.894/0001-40	S DA C SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6,00
28.037.573/0001-09	A C DO A D RODRIGUES EIRELI	R\$ 6,25
44.168.160/0001-10	ADENILTON SAMPAIO NOVAIS 69135118253	R\$ 6,30
22.856.435/0001-21	KAIZEN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 6,40
45.226.829/0001-45	A A OLIVEIRA CRUZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 6,50
19.795.461/0001-17	A & A SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 6,71
27.934.956/0001-17	ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 10,00
17.496.898/0001-33	LEAO AZUL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 100,00
20.290.559/0001-00	E A ALCANTARA & CIA LTDA	R\$ 100,00
	Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais	R\$ 5,80

**Data:** 23/05/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:142022  
**Lote/Item:** 3 / 41  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1.512,00  
**Unidade:** Embalagem 1 KG  
**UF:** PA  
**Data Homologação:** 06/06/2023

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, visando atender, pelo período de 12 meses, o fornecimento de gêneros alimentícios para o Refinador Açúcar Coloração: Branca , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses, Tipo: Refinado

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.734.346/0001-72	3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 5,22
36.190.482/0001-37	DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 5,80
33.389.638/0001-44	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUCAO E CONST DE EDIFICIOS - EIRELI	R\$ 6,00
	Item 2: ARROZ PARBOLIZADO	R\$ 4,98

**Quantidade:** 60.000 Quilogramas  
**Observação:** ARROZ PARBOLIZADO, Tipo 01, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em sacos de 50kg.  
**Preço (Outros Entes Públicos) 1:** Mediana das Propostas Finais  
R\$ 4,99





**Órgão:** Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz | Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz  
**Data:** 05/05/2023 13:04:00  
**Modalidade:** Pregão  
**Identificação:** 235461  
**Lote/Item:** 1 / 9  
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Quantidade:** 850,00  
**Unidade:** KG  
**UF:** PB

**Objeto:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar

**Descrição:** ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 KG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.786.488/0001-71	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira	R\$ 4,75
27.605.903/0001-52	FRANCISCO ANTONIO BATISTA	R\$ 4,79
21.318.384/0001-65	J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 4,99
12.160.512/0001-02	MARCOS ANTONIO DANTAS	R\$ 5,50
24.374.270/0001-20	MIB COMERCIO ATACADISTA EVAREJISTA LTDA	R\$ 5,71

**Preço (Outros Entes Públicos) 2:** Mediana das Propostas Finais R\$ 5,18

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Matinhas | Prefeitura Municipal de Matinhas

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

**Descrição:** ARROZ PARBOLIZADO - classe longo fino, TIPO 1, subgrupo parbolizado. Com identificação do produto, marca do fabricante.

**Data:** 11/04/2023 22:00:00  
**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço  
**Identificação:** 232141  
**Lote/Item:** 1 / 5  
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Quantidade:** 3.000,00  
**Unidade:** KG  
**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.808.160/0001-46	WEINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES	R\$ 4,70
07.526.979/0001-85	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	R\$ 5,18
23.428.722/0001-91	F. F. CEZARIO EIRELI	R\$ 5,82

**Preço (Outros Entes Públicos) 3:** Mediana das Propostas Finais R\$ 4,77

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Quixaba | Prefeitura Municipal de Quixaba

**Objeto:** A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços para possível contratação de empresa para

**Descrição:** ARROZ PARBOLIZADO - Tipo 01 Longo

**Data:** 29/03/2023 20:19:00  
**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço  
**Identificação:** 230295  
**Lote/Item:** 1 / 4  
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Quantidade:** 800,00  
**Unidade:** KG  
**UF:** PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.892.297/0001-26	BRUNA CABRAL DE OLIVEIRA	R\$ 4,75
31.131.079/0001-13	MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4,77
30.911.924/0001-00	TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 7,50

**Item 3: BISCOITO COM SAL**

**Quantidade:** 20.000 Pacotes R\$ 5,64

**Descrição:** BISCOITO COM SAL - Tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, 0

**Observação:**

**Preço (Compras Governamentais) 1:** Mediana das Propostas Finais R\$ 5,59

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS

**Objeto:** Aquisição de 96 (noventa e seis) cestas básicas, com entrega parcelada, para distribuição aos pacientes atendidos pelo Programa de Tuberculose da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e

**Descrição:** Biscoito Classificação: Salgado , Características Adicionais: Sem Recheio , Sabor: Água E Sal

**Data:** 07/06/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NIPregão:1172023  
**Lote/Item:** 1 / 3  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 96,00  
**Unidade:** Pacote 400 G  
**UF:** RS



Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
CNPJ	90.341.561/0001-47 ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 3,99
	27.243.746/0001-82 DINÂMICA REAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 4,94
	32.248.895/0001-74 GIRO RÁPIDO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 6,25
	09.219.009/0001-62 FAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 6,56
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 5,05

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA  
**Data:** 01/06/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NPPregão:142023  
**Lote/Item:** / 13  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 10.000,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** BA

**Objeto:** Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Lapão.

**Descrição:** Biscoito Sabão: Salgado, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Bolacha, Ingredientes: Arroz Integral, Sal

Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
CNPJ	11.609.023/0001-14 VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA	R\$ 4,15
	09.208.153/0001-01 FAUSTINIANO JONAS CARDOSO LOPES	R\$ 4,20
	04.741.266/0001-46 F. L. M. DE SOUZA	R\$ 5,90
	38.559.624/0001-16 SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI	R\$ 200,00
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 6,28

**Órgão:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBRATATA/PR  
**Data:** 23/05/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NPPregão:52023  
**Lote/Item:** / 6  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 200,00  
**Unidade:** Pacote 400,00 G  
**UF:** PR  
**Data Homologação:** 07/06/2023

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza para a Câmara Municipal de Ubatuba.

**Descrição:** Biscoito Classificação: Doce, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo, Ovo E Sal, Aplicação: Alimentação Humana, Tipo: Rosquinha,

Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
CNPJ	22.932.358/0001-95 E. P. SOUZA & J.M. SOUZA COMERCIAL LTDA	R\$ 6,28

**Item 4: CAFÉ EM PÓ**  
**Quantidade** 20.000 Píquetes  
**Descrição** CAFÉ EM PÓ - Café torrado e moído, não contendo glúten. Acondicionado em embalagens  
**R\$ Observação** 0

Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
CNPJ	21.883.765/0001-97 PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 8,19
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 8,19

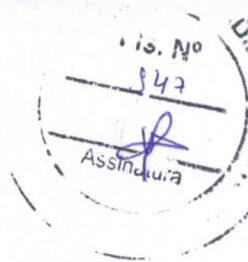
**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA AL  
**Data:** 19/04/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NPPregão:100062023  
**Lote/Item:** 3 / 22  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1.500,00  
**Unidade:** Pacote 250 G  
**UF:** AL  
**Data Homologação:** 20/04/2023

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Tradicional Cappuccino, Prazo Validade Mínimo: 10 Meses,

**Descrição:** Café Apreensão: Solúvel Em Pó, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional Cappuccino, Prazo Validade Mínimo: 10 Meses,

Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
CNPJ	21.883.765/0001-97 PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 8,19
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 10,00

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO  
**Data:** 10/05/2023 00:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Identificação:** 00002823



**Lote/Item:** 1 / 16  
**Fonte:** 186.233.125.85:8079/transparencia/  
**Quantidade:** 4.950,00  
**Unidade:** UNI

**UF:** SP  
**Valor da Proposta Final**  
R\$ 30,00

**CNPJ** 08.528.442/0001-17 **Razão Social do Fornecedor** NUTRICIONALE.COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

**Item 5: FEIJÃO**  
**Quantidade** 20.000 Quilogramas  
**Descrição** FEIJÃO - Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos, inteiros e sadios, livre de materiais

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**  
R\$ 7,00

**Órgão:** PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TAVORA  
**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para distribuição, conforme necessidade e disponibilidade financeira, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com Leguminosa Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1  
**Data:** 07/06/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NP/Pregão:592023  
**Lote/Item:** 2 / 18  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 550,00  
**Unidade:** Embalagem 1 KG  
**UF:** PR

**CNPJ** 47.515.013/0001-67 **Razão Social do Fornecedor** CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA  
02.362.740/0001-01 MERCADO VALLE LTDA  
37.974.794/0001-02 CRISTIANE RIETO ARANTES LTDA  
16.579.174/0001-90 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - RS

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**  
R\$ 12,00

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÁ  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (estocáveis), para o desenvolvimento das ações e programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tabapuá.  
**Data:** 05/06/2023 00:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Identificação:** 00006723  
**Lote/Item:** 1 / 27  
**Fonte:** transparencia.tabapuá.sp.gov.br:5656/transparencia/  
**Quantidade:** 150,00  
**Unidade:** KG  
**UF:** SP

**CNPJ** 08.879.583/0001-84 **Razão Social do Fornecedor** JEFFERSON EDUARDO DA SILVA

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**  
R\$ 11,80

**Órgão:** MUNICÍPIO DE PANORAMA  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios  
**Data:** 02/06/2023 00:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Identificação:** 00007723  
**Lote/Item:** 1 / 55  
**Fonte:** 186.208.135.88:8079/transparencia/  
**Quantidade:** 7.000,00  
**Unidade:** PCT  
**UF:** SP

**CNPJ** 26.832.037/0001-70 **Razão Social do Fornecedor** VALDEMIR PESSOA

**Item 6: ESPAGUETE**  
**Quantidade** 4,85  
**Descrição** R\$

**Valor da Proposta Final**  
R\$ 11,80



**Quantidade** 40.000 Unidades **Descrição** MASSA ALIMENTÍCIA – tipo seca, para macarronada, formato espagete, com fio fino e longo, 0 **Observação**

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,03

**Órgão:** PREF. MUN. DE SANTA INES  
**Data:** 31/05/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NRPregão:172023  
**Lote/Item:** / 10  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 6.400,00  
**Unidade:** Embalagem 500,00 G  
**UF:** MA  
**Data Homologação:** 15/06/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.139.089/0001-10	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	R\$ 3,43
27.145.426/0001-90	QUALITY COMERCIO E SERVICO EIRELI	R\$ 3,70
05.529.951/0001-76	ELUSMAR C. DE ALMEIDA - COMERCIO	R\$ 3,97
11.068.908/0001-53	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4,08
29.628.085/0001-64	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 4,08
23.383.929/0001-42	A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 4,09
33.063.921/0001-52	L.C.SILVA LTDA	R\$ 4,09
02.710.114/0001-50	L.M. PESTANA MUNIZ	R\$ 4,27

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,23

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ  
**Data:** 16/05/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NRPregão:242023  
**Lote/Item:** / 17  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1.744,00  
**Unidade:** Quilograma  
**UF:** RJ

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para rede municipal de ensino.  
**Descrição:** Teor De Umidade: Massa Pré-Cozida, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Tipo: Fresca, Apresentação:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.886.710/0001-18	Z E S COMERCIAL LTDA	R\$ 5,23
47.440.820/0001-68	E.R. DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS	R\$ 5,23

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,29

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO/SC  
**Data:** 15/05/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NRPregão:232023  
**Lote/Item:** 8 / 114  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 20,00  
**Unidade:** Embalagem 500,00 G  
**UF:** SC

**Descrição:** Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Tipo: Integral , Apresentação: Espagete

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.995.853/0001-52	SCS COMERCIO LTDA	R\$ 5,28
33.842.718/0001-54	NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 5,29

**Item 7: FUBÁ DE MILHO**  
**Quantidade** 80.000 Quilogramas **Descrição** FUBA DE MILHO – simples, derivada do grão do milho, de cor amarela, com aspecto, cheiro e 0 **Observação** R\$ 4,59

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,16  
**Órgão:** MINISTERIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do



Sul | COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN | T. A. MARIA | 1ª Brigada de Cavalaria

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha e materiais de acondicionamento e embalagens.

**Descrição:** Farinha De Milho Característica Adicional: Não Transgênico, Grão: Amarelo, Tipo: Fubá

**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NPPregão:42023

**Lote/Item:** / 75

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 800,00

**Unidade:** Embalagem 1,00 KG

**UF:** RS

**Data Homologação:** 12/06/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.219.009/0001-52	FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 3,26
44.922.093/0001-87	LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	R\$ 3,36
13.064.376/0001-01	MILV ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA	R\$ 4,95
29.060.750/0001-30	LEANDRO DE SOUZA COIMBRA	R\$ 7,19

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

**Objeto:** Eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, copa e cozinha, para atender o SCV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Conselho Tutelar, CRAS - Centro de

**Descrição:** Característica Adicional: Não Transgênico, Grão: Amarelo, Tipo: Fubá,

**Data:** 23/05/2023

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Identificação:** NPPregão:262023

**Lote/Item:** / 112

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 60,00

**Unidade:** Embalagem 1,00 KG

**UF:** PR

**Data Homologação:** 07/06/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.530.345/0001-03	J. M. SILVA NAKKA	R\$ 5,10

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (estoques), para o desenvolvimento das ações e programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tabapuá.

**Descrição:** FUBÁ DE MILHO

**Data:** 05/06/2023 00:00:00

**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL

**Identificação:** 00006723

**Lote/Item:** 1 / 29

**Fonte:** transparencia.tabapua.sp.gov.br:5656/transparencia/

**Quantidade:** 40,00

**Unidade:** PCT

**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.875.583/0001-84	JEFFERSON ELANDRO DA SILVA	R\$ 4,50

### Item 8: ÓLEO COMESTÍVEL

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
20.000 Unidades	ÓLEO COMESTÍVEL - De soja, obtido de espécie vegetal, isento de substâncias estranhas,	0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

**Objeto:** Materiais necessários para atender as demandas do refeitório da Fazenda Experimental, alimentação fornecida a comunidade acadêmica que frequenta este órgão suplementar referentes as

**Descrição:** Óleo Vegetal Comestível Tipo Qualidade: Tipo 1, Espécie Vegetal: Soja, Tipo: Puro

**Data:** 05/06/2023

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Identificação:** NPPregão:52023

**Lote/Item:** / 6

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 200,00

**Unidade:** Embalagem 900,00 ML

**UF:** AM

**Data Homologação:** 12/06/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.184.462/0001-84	50.184.462 EVERSON TEIXEIRA TAVARES	R\$ 8,87
09.006.814/0001-08	C. G. P. LTDA	R\$ 8,98
31.861.898/0001-16	A. K. DA SILVA SERVICOS	R\$ 9,00

04.763.627/0001-55	L. R. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	9,00
09.247.906/0001-80	MASTERFRIGO LTDA	R\$	9,37
40.748.807/0001-21	ALB SOLUCOES INTEGRADAS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	R\$	9,37
13.190.457/0001-58	MASTER CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA	R\$	9,37
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais			8,27

**Órgão:**

PREF. MUN. DE SANTA INES

**Objeto:** Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Ines-MA.

**Descrição:** Óleo Vegetal Comestível Tipo Qualidade: Tipo 1, Espécie Vegetal: Soja, Tipo: Puro

**Data:** 31/05/2023

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Identificação:** NRPregão:17/2023

**Lote/Item:** / 23

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 2.770,00

**Unidade:** Embalagem 900,00 ML

**UF:** MA

**Data Homologação:** 15/06/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
05.529.951/0001-76	ELISMAR C. DE ALMEIDA - COMERCIO	R\$ 7,75	
27.145.426/0001-90	QUALITY COMERCIO E SERVICO EIRELI	R\$ 8,00	
11.068.908/0001-53	TRAMPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 8,00	
02.710.114/0001-50	L M PESTANA MUNIZ	R\$ 8,54	
23.383.929/0001-42	A. L. SILVA BARRIOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 8,90	
33.063.921/0001-52	L. C. SILVA LTDA	R\$ 8,91	
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais			11,00

**Órgão:**

Secretaria de Estado de Saúde Pública | 3º Centro Regional de Saúde - SESP

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO

PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, visando atender, pelo período PERECÍVEIS - Óleo Vegetal Comestível Tipo Qualidade: Tipo 1, Espécie Vegetal: Soja, Tipo: Puro

**Data:** 23/05/2023

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Identificação:** NRPregão:14/2022

**Lote/Item:** 3 / 52

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 468,00

**Unidade:** Embalagem 900 ML

**UF:** PA

**Data Homologação:** 06/06/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
33.734.346/0001-72	3E SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 10,99	
36.190.482/0001-37	DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 11,00	
33.388.638/0001-44	JMA.COM/AT/AC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUCAO E CONST DE EDIFICIOS - EIRELI	R\$ 11,80	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais			2,24

**Item 9: SAL**

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
20.000 Quilogramas	SAL - cloreto de sódio, iodado de potássio e antiumectante, acondicionado em sacos de	R\$	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais			1,95

**Órgão:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecedor de Gêneros Alimentícios (não perecíveis, hortifrutigranjeiros e apoque e fros) para as Secretarias do Município de Ivatuba.

**Descrição:** Sal Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Aditivos: Iodado De Potássio E Antiúmectante Ferrocianeto De

**Data:** 30/05/2023

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Identificação:** NRPregão:22/2023

**Lote/Item:** / 83

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 10,00

**Unidade:** Saco 1 KG

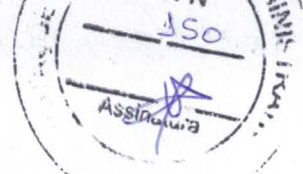
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
29.421.908/0001-24	R. & M ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1,90	
14.495.185/0001-67	SUPERMERCADO SAO PEDRO LTDA	R\$ 2,00	
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais			2,47

**Órgão:**

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

**Data:** 30/05/2023





**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NPPregão:222023  
**Lote/Item:** / 84  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 15,00  
**Unidade:** Saco 1 KG  
**UF:** PR

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Gêneros Alimentícios (não perecíveis, hortifrutigranjeiros e espigue e frios) para as Secretarias do Município de Ivatuba.  
**Descrição:** Sal Tipo: Grosso, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Acidez: 7,0 P

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.495.185/0001-67	SUPERMERCADO SAO PEDRO LTDA	R\$ 2,33
29.421.808/0001-24	R & M ALIMENTOS EIRELI	R\$ 2,60

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

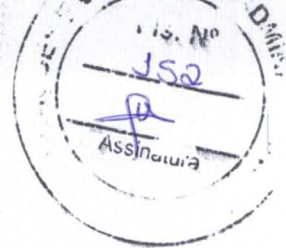
**Data:** 30/05/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NPPregão:32023  
**Lote/Item:** / 130  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 240,00  
**Unidade:** Quilograma  
**UF:** RJ  
**Data Homologação:** 13/06/2023

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender às necessidades do Hospital Militar de Resende.  
**Descrição:** Sal Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto De, Aplicação: Alimentícia, Tipo:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.784.708/0001-02	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA	R\$ 1,47
14.263.869/0001-33	FRESH FOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 2,03
02.726.452/0001-80	WIMMAGI COMERCIO E DISTRIBUICO LTDA	R\$ 2,05
35.307.908/0001-27	NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 2,57
01.220.638/0001-09	VS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3,60
05.955.872/0001-27	AVILA & MOURA - COMERCIO DE FRIOS LTDA	R\$ 3,60



PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
CULTIVANDO A PAZ PARA CONSTATAR UM NOVO TEMPO



Processo nº: 06010030/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil.

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Olivença/AL.

### DESPACHO

Trata-se de uma solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil, para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Olivença/AL, afim de que seja realizada a atualização dos valores dos itens para dar prosseguimento a 2ª chamada do procedimento licitatório em epígrafe.

Cumprir informar que foi realizada pesquisa de mercado através da ferramenta tecnológica "Banco de Preços", onde foram encontrados valores praticados com órgãos da administração pública nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

Encontra-se a **título de referência o valor de R\$2.091.800,00 (Dois milhões, noventa e um mil e oitocentos reais)**, conforme planilha de preços, apurado através do preço médio por item do Banco de Preços.

A referida contratação será realizada através de processo licitatório, dentro do que reza a Lei 8.666/93, garantindo a observância de todos os preceitos fundamentais constitucionais da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, abraçando os princípios básicos da legalidade, publicidade, probidade e dos mais que lhe são correlatos.

Deste modo, seguem os autos ao Pregoeiro para análise e providências cabíveis. Reitero que não há necessidade de informar dotação orçamentária uma vez que a contratação é mediante sistema de registro de preços.

Olivença/AL, 27 de julho de 2023.

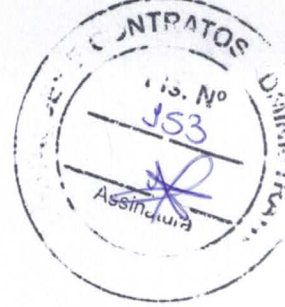
*Cintia S.B. Matos*  
CINTIA SILVA BRITO MATOS

Setor de Compras





PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - AL



**MINUTA DE EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023 – 2ª chamada**  
**MENOR PREÇO POR LOTE**  
Processo Administrativo nº XXXXXXXX/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Olivença- AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 156/2022, sediado Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: XX de XXXX de 2023

Horário: XX:XX horas

Local: <http://www.bnc.org.br>.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Olivença/AL, de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
- 1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrentes desta licitação.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sistema, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O licitante caso não seja credenciado no sistema eletrônico utilizado no certame, deverá providenciar previamente, o seu credenciamento perante o "Sistema de Licitações Eletrônicas" do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo 1h (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.4. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas a BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.5. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.6. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



4.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que esteja previamente credenciado perante o provedor do sistema eletrônico no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019.

5.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.3.5. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



5.3.6. Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

5.3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

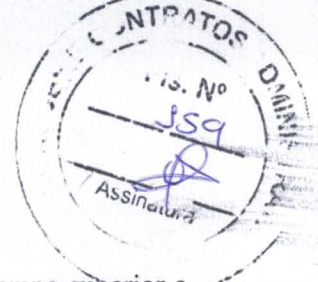
7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. **Valor unitário e total do item, bem como o valor total do lote;**

7.1.2. Marca;

- 7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.**
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (hum centavo).
- 8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por lote*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.20.1. no país;

8.20.2. por empresas brasileiras;

8.20.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.20.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

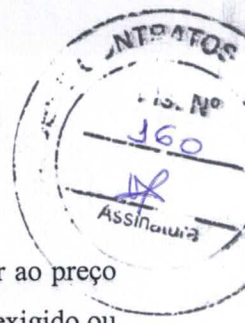
8.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

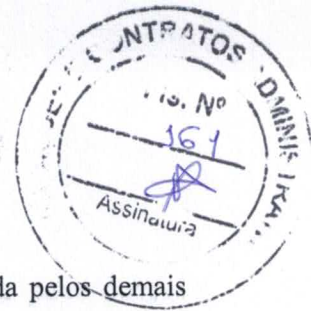
9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.





9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.5. Habilitação jurídica:**

10.5.1. Cédula de Identidade ou qualquer outro documento oficial com foto dos sócios administradores da empresa;

10.5.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.5.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.5.9. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial; do estado onde está localizada a empresa comprovando a sua condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, sob pena de inabilitação.

**10.6. Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.6.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



10.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.6.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.6.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.6.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.6.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.6.6.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.6.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.6.7.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.6.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.6.9. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.

#### 10.7. **Qualificação Econômico-Financeira.**

10.7.1. Certidão negativa de falência, ou concordata, ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, ou a emitida pelo site [www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br), ou o site correspondente a cada Estado;

#### 10.8. **Qualificação Técnica**

10.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**10.9. Documentos complementares**

10.9.1. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.9.2. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital.

10.9.3. Declaração de inexistência de parentesco com o executivo municipal, conforme modelo anexo a este edital.

10.9.4. Declaração de microempresa, ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa, conforme modelo anexo a este Edital.

10.10. A Existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



PREFEITURA DE

**OLIVENÇA**

CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM BOM FUTUREIRO



12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

24.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

24.12.4. ANEXO IV – Modelo de declaração relativa à proibição de trabalho de menor (Lei nº 9.854/99)

24.12.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento de requisitos de habilitação (Inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

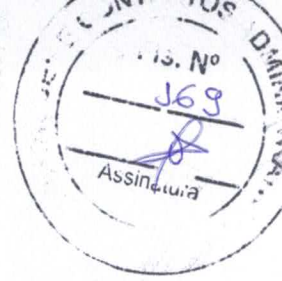
24.12.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da lei nº 11.488, de 2007.

24.12.7. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Parentesco.

Olivença- AL, XX de XXXXXX de XXXX.

**José Claudio Sousa de Oliveira**  
**Pregoeiro**





## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. Art. 3º O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

1.1.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

1.1.2. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

1.1.3. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 1 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

1.1.4. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

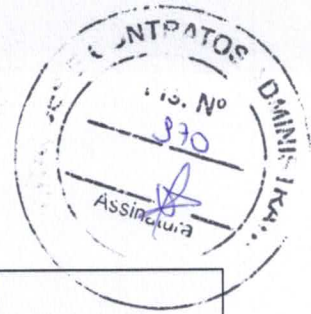
1.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### 2. DO OBJETO

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Olivença/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.	Kits de cesta básica contendo: 04 PACOTES DE AÇUCAR CRISTAL DE 1KG; 03 PACOTES DE ARROZ PARBOILIZADO DE 1KG; 01 PACOTE DE BISCOITO COM SAL 400G; 01 PACOTE DE CAFÉ DE 250G; 01 PACOTE DE FEIJÃO; 02 PACOTES DE MACARRÃO DE 500G; 04 PACOTES DE FUBÁ DE MILHO DE	UND	20.000	R\$104,59	R\$2.091.800,00



1KG; 01 GARRAFA DE ÓLEO DE SOJA DE 900ML; 01 KG DE SAL;				
---	--	--	--	--

**COMPOSIÇÃO QUE DEVERÁ CONTER CADA CESTA BÁSICA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD P/ CESTA	UND	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.	AÇÚCAR – Obtido da cana de açúcar, tipo cristalizado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais.	04	UND	R\$6,23 (Seis reais e vinte e três centavos)	R\$ 24,92 (Vinte e quatro reais e noventa e dois centavos)
2	ARROZ PARBOLIZADO, Tipo 01, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Fardo com 30 pacotes de 01 kg cada.	03	UND	R\$4,98 (Quatro reais e noventa e oito centavos)	R\$14,94 (Quatorze reais e noventa e quatro centavos)
3	BISCOITO COM SAL – Tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, sal, e fermento biológico. Pacote com 3 embalagens	01	KG	R\$5,64 (Cinco reais e sessenta e quatro centavos)	R\$5,64 (Cinco reais e sessenta e quatro centavos)
4	CAFÉ EM PÓ – Café torrado e moído, não contendo glúten. Acondicionado em embalagens apropriadas com 250g.	01	KG	R\$9,10 (Nove reais e dez centavos)	R\$9,10 (Nove reais e dez centavos)
5	FEIJÃO – Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Embalagem com 1kg.	01	PCT	R\$10,27 (Dez reais e vinte e sete centavos)	R\$10,27 (Dez reais e vinte e sete centavos)
6	MASSA ALIMENTÍCIA – tipo seca, para macarronada, formato espaguete, com fio fino e longo, com comprimento entre 25cm e 30cm, cor amarela, com aspecto, cheiro, textura e sabor próprio, obtida pelo amassamento, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com 500g.	02	PCT	R\$4,85 (Quatro reais e oitenta e cinco centavos)	R\$9,70 (Nove reais e setenta centavos)
7	FUBÁ DE MILHO – simples, derivada do grão do milho, de cor amarela, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação. isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com 1kg.	04	KG	R\$4,59 (Quatro reais e cinquenta e nove centavos)	R\$ 18,36 (Dezoito reais e trinta e seis centavos)

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

## **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. **referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;**

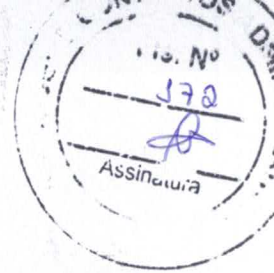
17.3.2. **a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;**



PREFEITURA DE

**OLIVENÇA**

MULTIPLICANDO A VIDA E, PARA CONSTRUIR UM NOVO FÉTERO



**17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.**

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.5.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a este licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e demais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

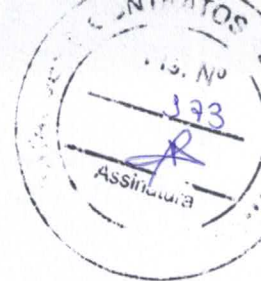
22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;



- 22.1.6. não manter a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



PREFEITURA DE

**OLIVENÇA**

MULTIPLATAFORMA PARA CONSTRUIR UM BOM FUTURE



22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl@olivenca.al.gov.br](mailto:cpl@olivenca.al.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro-Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

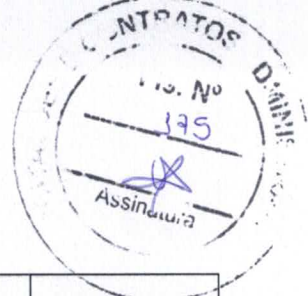
23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



8	ÓLEO COMESTÍVEL – De soja, obtido de espécie vegetal, isento de substâncias estranhas, acondicionado embalagem plástica. Embalagem com 900ml.	01	UND	R\$9,42 (Nove reais e quarenta e dois centavos)	R\$9,42 (Nove reais e quarenta e dois centavos)
9	SAL – cloreto de sódio, iodato de potássio e antiemectante, acondicionado em sacos de polietileno de 1kg.	01	KG	R\$2,24 (Dois reais e vinte e quatro centavos)	R\$2,24 (Dois reais e vinte e quatro centavos)

### 2.3. Embalagem da Cesta

- Cesta Básica deve estar embalada em fardo plástico transparente atóxico e resistente, contendo em seu interior os produtos solicitados para seu Tipo, conforme informado no edital e seus anexos;
- Na parte externa da embalagem da Cesta Básica, deve estar fixada uma etiqueta informando: A relação de todos os itens componentes da cesta, com seus respectivos pesos e data de validade.

### 2.4. Embalagens dos produtos

- Cada produto que compõe da Cesta Básica, deve estar na sua embalagem original de fábrica, no peso e tipo de embalagem descritos na especificação.
- Na embalagem de cada produto, devem estar impressas as seguintes informações: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informação nutricional do produto, de acordo com a legislação vigente;

## 3. TIPO DE SERVIÇO

### 3.1. Alimentação da população.

## 4. CLIENTELA-ALVO

4.1 População carente do Município de do Município de Olivença/AL, assistidos pela Secretaria de Assistência Social.

## 5. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente A aquisição das cestas básicas é necessária para atender as famílias carentes que estejam em vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social.

5.2. A referida aquisição faz-se necessária para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social .

## 6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do Inciso II, do Art.3º, do Decreto, Federal nº.10.024/2019.



## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

7.1.1. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados.

## 8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) corridos dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Prefeitura Municipal de Olivença/AL. Horário e dia para entrega: dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;





**9.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**9.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**9.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**10.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**10.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**10.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

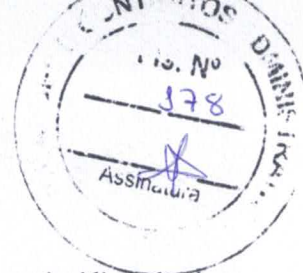
**10.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

**11.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA



12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Prefeitura Municipal de Olivença desempenhará as funções do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, cabendo-lhe a prática de todos os atos de controle e administração, inclusive:

11.1.1. Providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

11.1.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados e, em sendo o caso, revogar a Ata de Registro de Preços;

11.1.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

11.1.4. Anuir à utilização da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, por Órgão Não Participante;

11.1.5. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para o Órgão Não Participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.6. Formalizar o cancelamento do registro do fornecedor.

## 12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

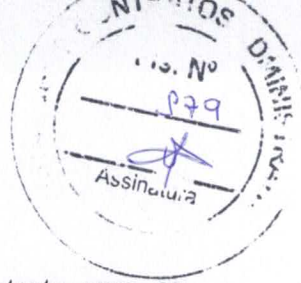
12.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas



PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
CULTIVANDO A PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO FUTURO



ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

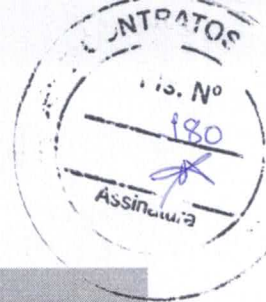




PREFEITURA DE

**OLIVENÇA**

CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM BOM FUTURE



## 12.1. O PAGAMENTO

12.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

12.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6.1. Na mesma oportunidade, a Administração realizará a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

12.7.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos

12.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

12.8.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

12.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

12.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Fraudar na execução do contrato;

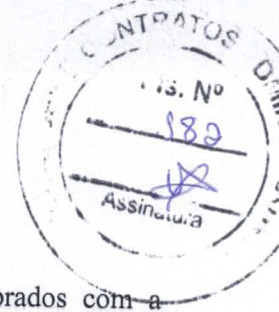
15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. Cometer fraude fiscal;

15.1.6. Não manter a proposta;

15.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

15.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;



15.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

15.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

15.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

15.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.**

Olivença/AL, 01 de junho de 2023.

**Girlene França Rodrigues**

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil



## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

PREGÃO ELETRÔNICO N.º .....

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.257.762/0001-57, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, n° 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, neste ato representado pelo representado por seu Prefeito, Sr. **JOSIMAR DIONISIO**, brasileiro, casado, portador do RG de n° XXXX, expedido pela xxx/xx, e do CPF/MF sob o n° XXXXXXXXX, nos termos da Lei n° 8.666/93, e suas alterações, da Lei n° 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico n° xx/20xx, homologado em xx/xx/20xx, integrante do Processo Administrativo n° xxxxxxxx/20xx, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa XXXXXXXXXXXXX, CNPJ n° XXXXXXXXXXXXX, com endereço XXXXXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXXXX Carteira de identidade n° XXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o n° XXXXXXXXXXXXXXX, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente **ATA** tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Olivença/AL, contratante por 12 meses.

1.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL** descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;

1.3. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

#### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses a partir da data da sua assinatura;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

### 3. DA VINCULAÇÃO

3.1. O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

### 5. DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo;

5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

### 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3. Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.5. A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6. A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal,





estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.7. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

## 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;
- 7.2. Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 7.5. Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
- 7.6. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
- 7.7. Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à



Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8. Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

## **8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa; e,

8.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Olivença por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2. Das Multas:

8.2.1. As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3. Da aplicação das penalidades:

8.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4. Da cumulatividade:

8.4.1. A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

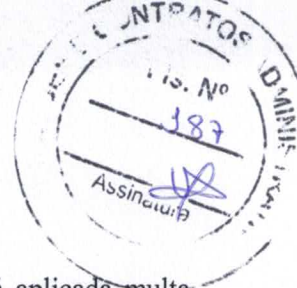
8.5. Da aplicação das multas:

8.5.1. Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1. As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2. Multa compensatória;

8.5.2.1. Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.



8.6. Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

## 9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6. Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados



pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4. A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

## **11. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR**

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1. Greve geral;

11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

---

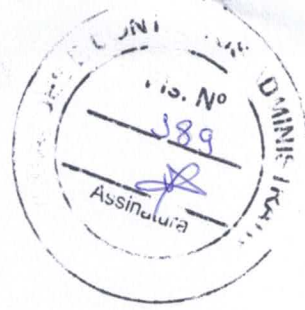
[NomeAutoridade]

---

[RazaoSocialParticipante]

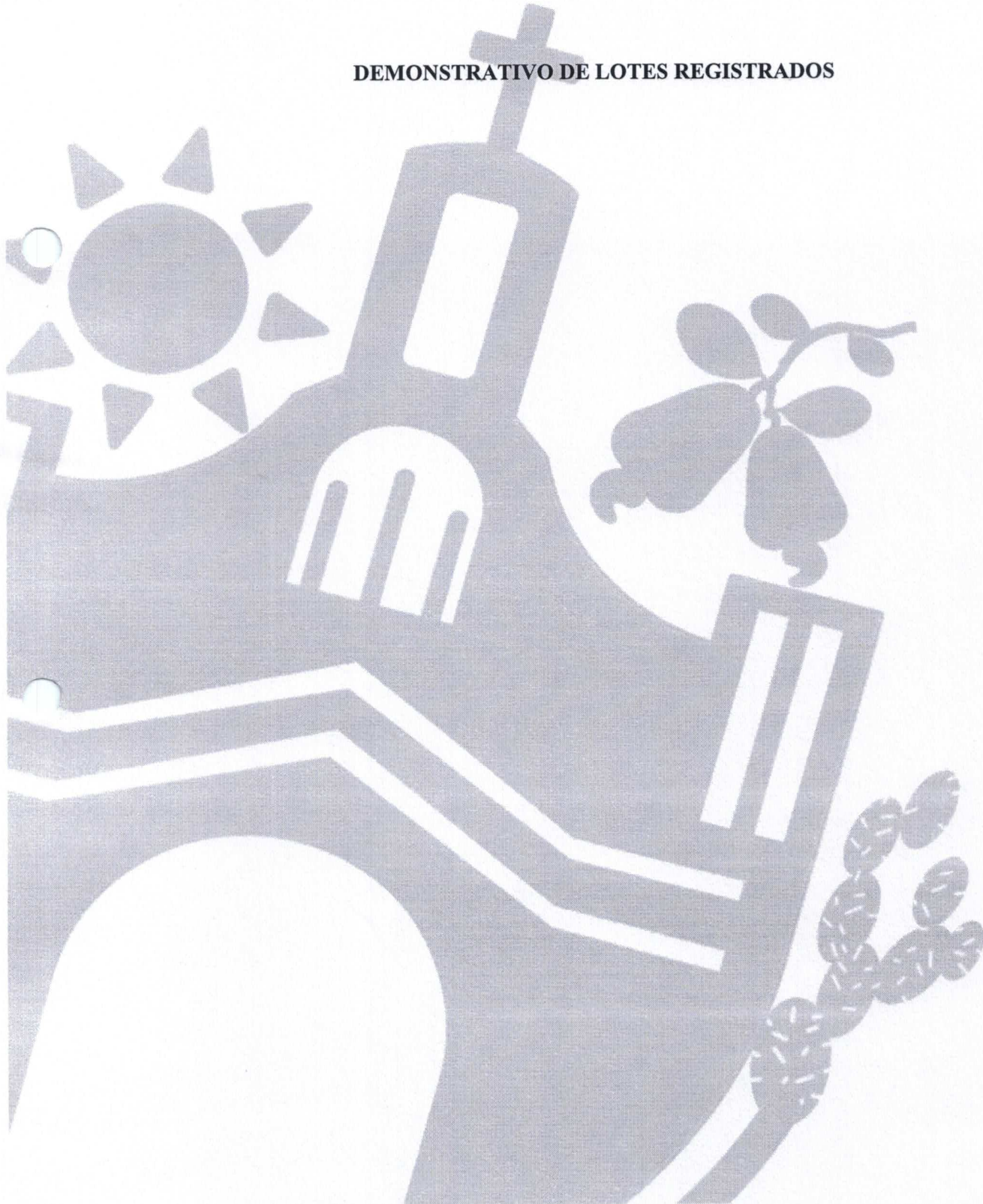


PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
MUNICÍPIO A.P.F. PARA CONSTRUÇÃO DO VILAR



Olivença/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS





### ANEXO III

#### MINUTA DE CONTRATO – BENS

TERMO DE CONTRATO Nº (...)/20xx, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL, E A EMPRESA (...) PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA.

**CONTRATANTE:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, representado por seu Prefeito, Sr. JOSIMAR DIONISIO, Brasileiro, casado, portador do RG de nº XXXX SSP AL e do CPF de nº XXXXXXXXX.

**CONTRATADA:** A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº(...) e estabelecida na (...endereço...), e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº xxx/20xx, inclusive Parecer da PGM, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir renunciadas.

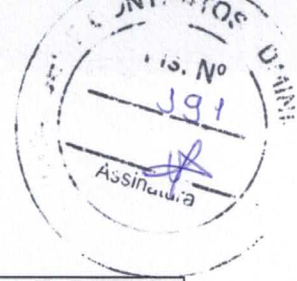
#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Olivença/AL, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº xx/20xx e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
------	---------------	---------	------------	-------	-------------



				Unitário/Mensal	
(...)	(...)	(...)	(...)	R\$ (...)	R\$ (...)
(...)	(...)	(...)	(...)	R\$ (...)	R\$ (...)
Valor Total					R\$ (...)

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

21. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

31. O valor do Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

32. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

41. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Olivença/AL, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Órgãos: xx – xxxxxxxxxxxx

Unidade Orçamentária: xxxxxxxx

Funcional Programática: xxxxxxxx

Elemento de Despesa: xxxxxxxx

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

8.1. As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

## **9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

## **10 CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

## **11. CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

## **12. CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO**

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

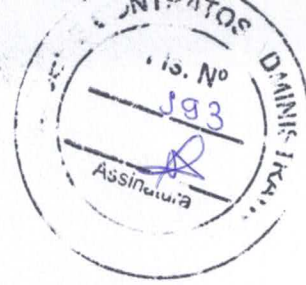
12.4 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.





### **13. CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES**

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES**

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

### **15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS**

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO**

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Olivença (AL), em (...) de (...) de (...).

---

CONTRATANTE



PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM BOM TEMPO!



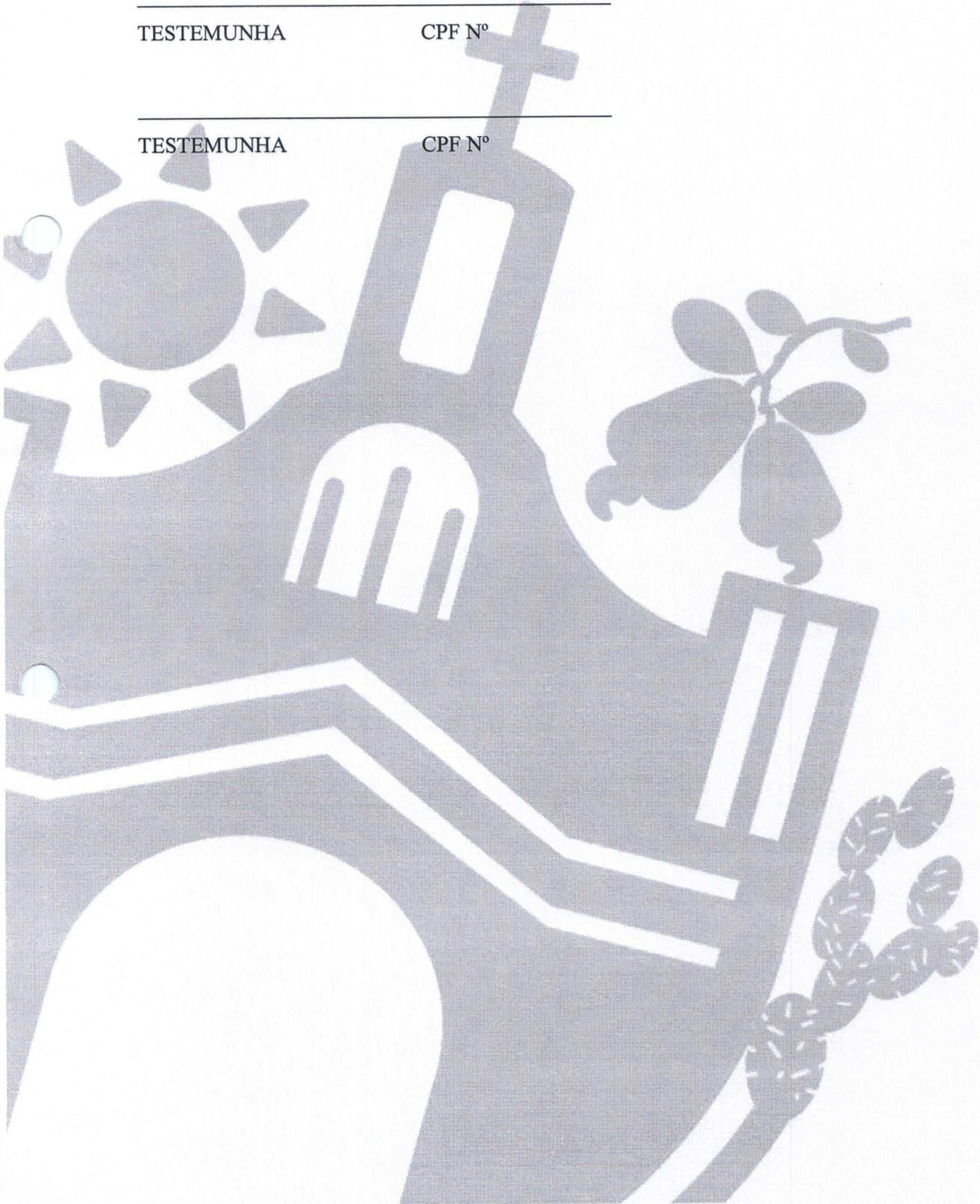
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

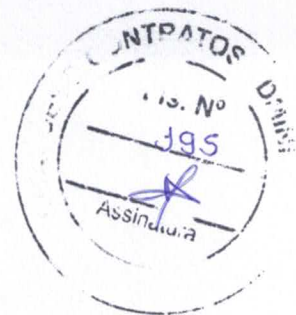
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
CPF Nº





**ANEXO IV**

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI N° 9.854/99

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° XX/20XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° xxxxxxxx/20xx

**DECLARAÇÃO**

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n° ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: “(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° XX/20XX do município de Olivença/AL.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
ESTABELECIDOR DE POLÍTICA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA



**ANEXO V**

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX/20XX

**DECLARAÇÃO**

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço)  
inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado,  
declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com  
os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram nos  
Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de  
julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/20XX do  
município de Olivença/AL.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



### ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU  
COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXX/20XX

### **DECLARAÇÃO**

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço)  
inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal abaixo  
assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de  
dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo  
diploma;

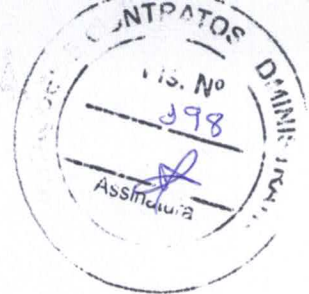
OU

Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;  
gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para  
fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/20XX do município de  
Olivença/AL.

Local e data



PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
MULTIPLICIDADE PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO



(assinatura)

### ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO.

(colocar em papel timbrado da licitante)

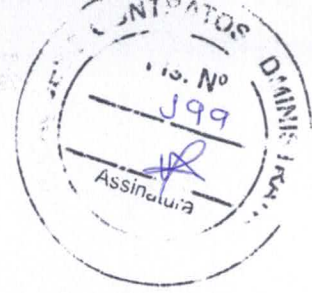
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX/20XX

### DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o  
(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº .....,  
DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico SRP nº XX/20XX, a inexistência no  
quadro de sócios da empresa, vínculos de parentesco com o executivo Municipal, colateral ou por  
afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro  
da Prefeitura Municipal de Olivença, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função  
gratificada de mesma natureza.



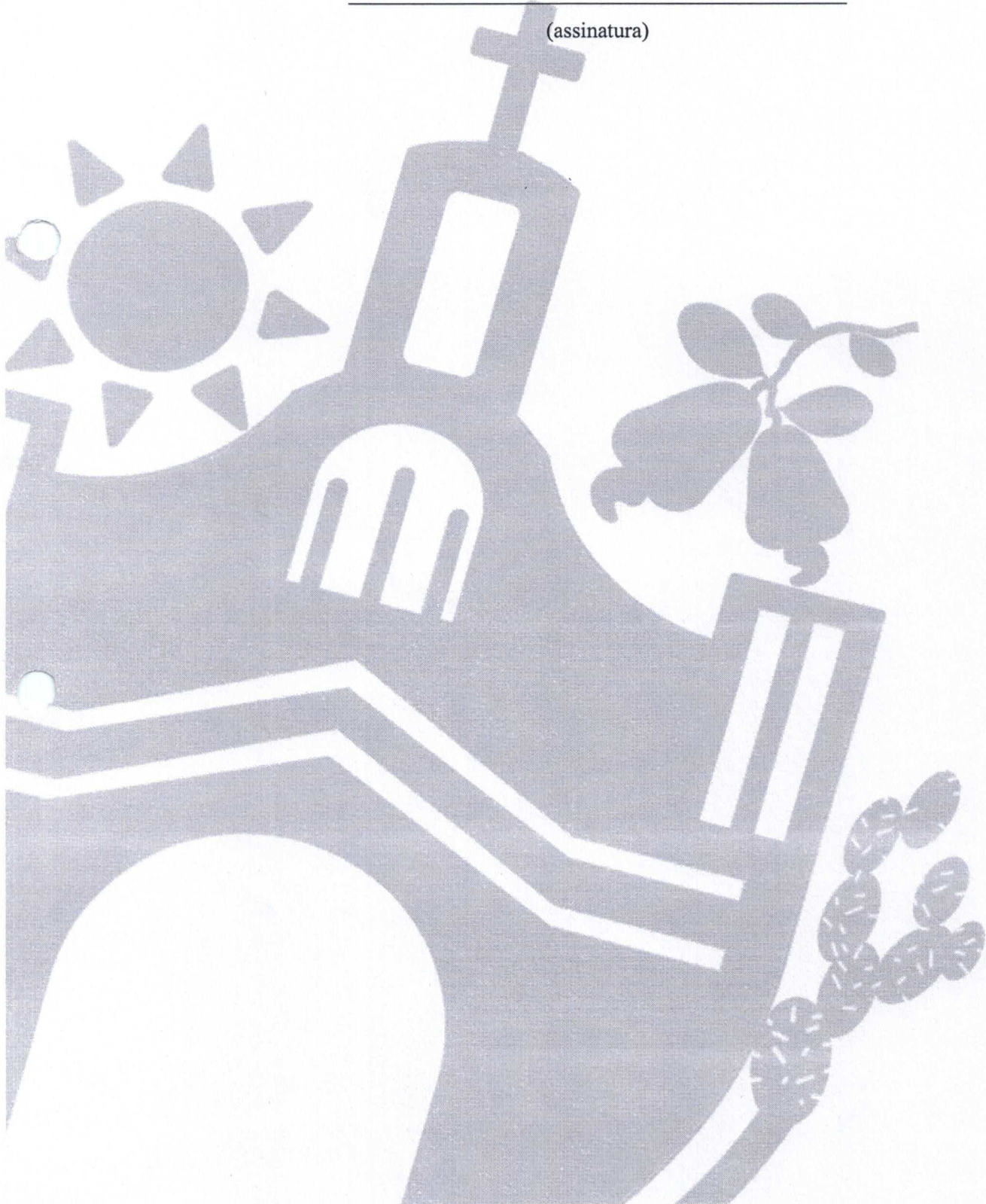
PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
OLIVENÇA: A CADA CONSTRUÇÃO UM NOVO TEMPO



Local e data

---

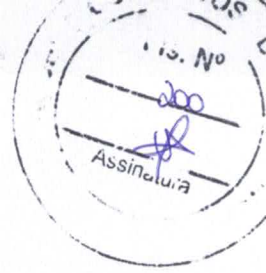
(assinatura)



PE 18/2023



PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO



Processo nº: 06010030/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil.

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Olivença/AL.

### DESPACHO

Trata-se o presente sobre o Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 18/2023, o qual tem por objetivo Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Olivença/AL.

Após realizada as análises e adequações no termo de referência, encaminho os autos a Procuradoria Geral do município para análise e parecer da nova minuta confeccionada.

Olivença/AL, 26 de julho de 2023.

**JOSÉ CLÁUDIO SOUSA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro do Município de Olivença/AL





## ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL

Processo Licitatório nº. 06010030/2023 ( 2ª Chamada por revogação de certame )  
Pregão Eletrônico – SRP nº. 2023

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Cestas Básicas, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social deste município de Olivença/AL.

Trata-se de reenvio de Processo à esta Assessoria com o intuito de analisar a retroatividade dos autos até o Termo de Referência para mudança nas descrições dos itens solicitados pela Secretaria de Assistência Social, através da Ilma. Secretária Girleene França Rodrigues.

Necessário informar que oportunamente, fora realizada uma nova pesquisa de preços pelo Setor de Compras.

Ao realizar uma reanálise, verifica-se que o vertente processo continua completamente em conformidade com as exigências legais, motivo pelo qual, frente a primeira análise feita, mantém o parecer retro e opina pelo andamento processual.

É o parecer.

Olivença/AL, 08 de Agosto de 2023.

OSCAR TENÓRIO DE NOVAIS ALMEIDA  
Procurador Administrativo - Assessor Jurídico da CPL  
OAB/AL nº 10.634

Processo nº: 06010030/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil.

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Olivença/AL.

### DESPACHO

Versam os autos sobre a fase externa do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº. 18/2023, objetivando Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Olivença/AL.

Tendo em vista que foram realizadas as devidas alterações no Termo de Referência, **AUTORIZO** a deflagração da 2ª chamada nos moldes da Lei Federal 8.666/93, em ato contínuo, encaminho os autos para Procuradoria Jurídica, por fim solicito a evolução dos autos ao Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, para adoção das formalidades Cabíveis.

Olivença/AL, 28 de julho de 2023.

**JOSIMAR DIONÍSIO**

Prefeito do Município de Olivença/AL

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – 2ª chamada**  
**MENOR PREÇO POR LOTE**  
Processo Administrativo nº 06010030/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Olivença- AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 156/2022, sediado Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 14 de agosto de 2023

Fim do Recebimento de Propostas: 08hrs e 30 minutos

Horário da sessão: 09:00 horas

Local: <http://www.bnc.org.br>.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Olivença/AL, de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### **3. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrentes desta licitação.

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sistema, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O licitante caso não seja credenciado no sistema eletrônico utilizado no certame, deverá providenciar previamente, o seu credenciamento perante o "Sistema de Licitações Eletrônicas" do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O licitante deverá está credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo 1h (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.4. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas a BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.5. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.6. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que esteja previamente credenciado perante o provedor do sistema eletrônico no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019.

5.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.3.5. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.6. Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

5.3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. **Valor unitário e total do item, bem como o valor total do lote;**

7.1.2. Marca;

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.**

- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (hum centavo).
- 8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por lote*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



8.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.20.1. no país;

8.20.2. por empresas brasileiras;

8.20.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.20.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas; encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação; pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5. **Habilitação jurídica:**

- 10.5.1. Cédula de Identidade ou qualquer outro documento oficial com foto dos sócios administradores da empresa;
- 10.5.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.5.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 10.5.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 10.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 10.5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 10.5.9. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial; do estado onde está localizada a empresa comprovando a sua condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, sob pena de inabilitação.
- 10.6. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 10.6.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.6.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 10.6.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.6.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.6.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.6.6.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.6.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.6.7.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.6.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 10.6.9. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.
- 10.7. **Qualificação Econômico-Financeira.**
- 10.7.1. Certidão negativa de falência, ou concordata, ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, ou a emitida pelo site [www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br), ou o site correspondente a cada Estado;
- 10.8. **Qualificação Técnica**
- 10.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 10.9. **Documentos complementares**
- 10.9.1. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

- 10.9.2. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital.
- 10.9.3. Declaração de inexistência de parentesco com o executivo municipal, conforme modelo anexo a este edital.
- 10.9.4. Declaração de microempresa, ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa, conforme modelo anexo a este Edital.
- 10.10. A Existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

#### **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. **referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;**

17.3.2. **a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;**

17.3.3. **a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.**

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.5.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a este licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e demais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não manter a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl@olivenca.al.gov.br](mailto:cpl@olivenca.al.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro-Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 24.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

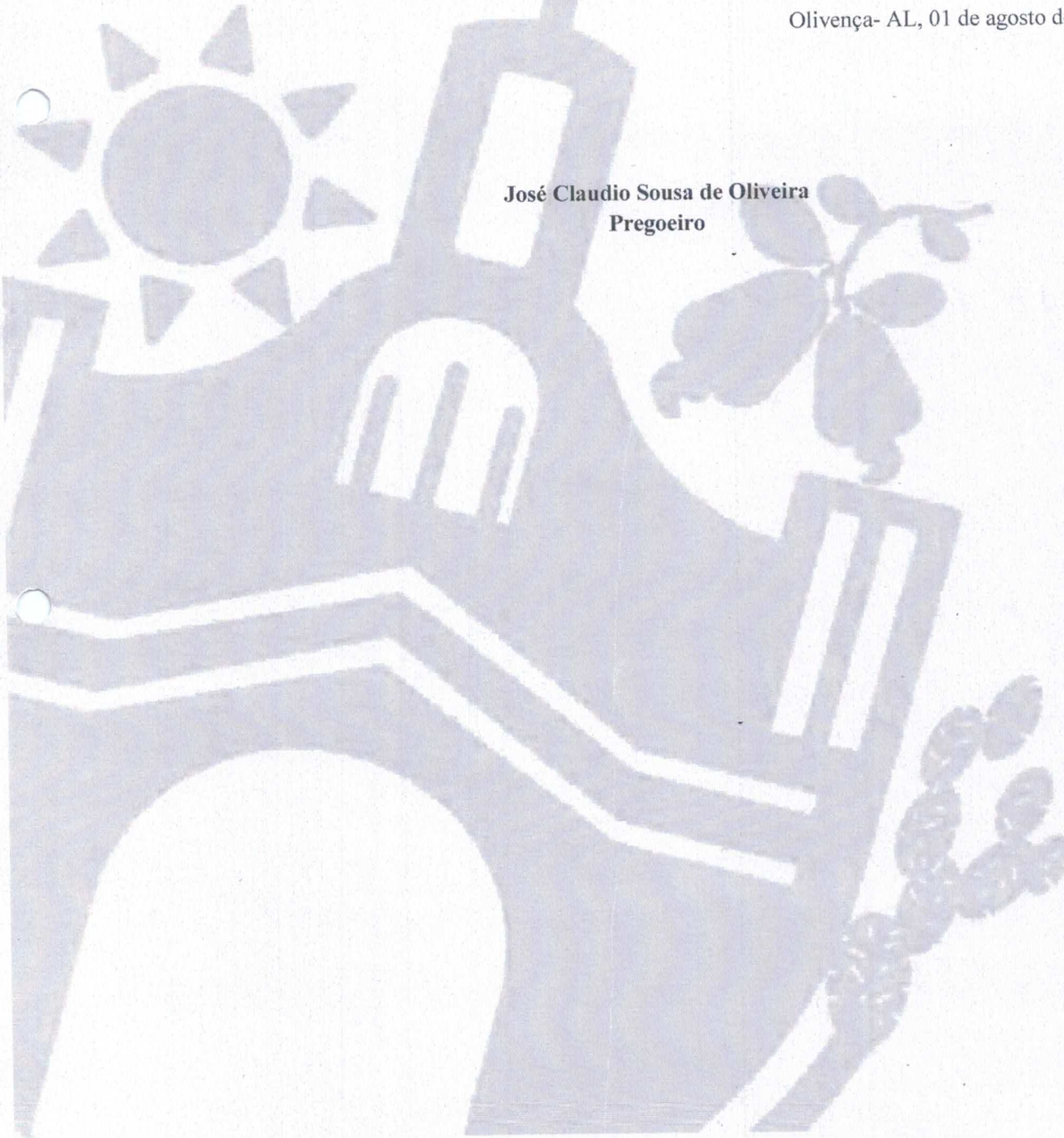
24.12.4. ANEXO IV – Modelo de declaração relativa à proibição de trabalho de menor (Lei nº 9.854/99)

24.12.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento de requisitos de habilitação (Inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

24.12.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da lei nº 11.488, de 2007.

24.12.7. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Parentesco.

Olivença- AL, 01 de agosto de 2023.



**José Claudio Sousa de Oliveira**  
**Pregoeiro**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. Art. 3º O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

1.1.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

1.1.2. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

1.1.3. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 1 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

1.1.4. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

1.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### 2. DO OBJETO

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Olivença/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.	Kits de cesta básica contendo: 04 PACOTES DE AÇUCAR CRISTAL DE 1KG; 03 PACOTES DE ARROZ PARBOILIZADO DE 1KG; 01 PACOTE DE BISCOITO COM SAL 400G; 01 PACOTE DE CAFÉ DE 250G; 01 PACOTE DE FEIJÃO; 02 PACOTES DE MACARRÃO DE 500G; 04 PACOTES DE FUBÁ DE MILHO DE 1KG; 01 GARRAFA DE ÓLEO DE SOJA DE	UND	20.000	R\$104,59	R\$2.091.800,00

900ML; 01 KG DE SAL;				
----------------------	--	--	--	--

**COMPOSIÇÃO QUE DEVERÁ CONTER CADA CESTA BÁSICA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD P/ CESTA	UND	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.	AÇÚCAR – Obtido da cana de açúcar, tipo cristalizado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais.	04	UND	R\$6,23 (Seis reais e vinte e três centavos)	R\$ 24,92 (Vinte e quatro reais e noventa e dois centavos)
2	ARROZ PARBOLIZADO, Tipo 01, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada..	03	UND	R\$4,98 (Quatro reais e noventa e oito centavos)	R\$14,94 (Quatorze reais e noventa e quatro centavos)
3	BISCOITO COM SAL – Tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, sal, e fermento biológico.	01	KG	R\$5,64 (Cinco reais e sessenta e quatro centavos)	R\$5,64 (Cinco reais e sessenta e quatro centavos)
4	CAFÉ EM PÓ – Café torrado e moído, não contendo glúten. Acondicionado em embalagens apropriadas com 250g.	01	KG	R\$9,10 (Nove reais e dez centavos)	R\$9,10 (Nove reais e dez centavos)
5	FEIJÃO – Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Embalagem com 1kg.	01	PCT	R\$10,27 (Dez reais e vinte e sete centavos)	R\$10,27 (Dez reais e vinte e sete centavos)
6	MASSA ALIMENTÍCIA – tipo seca, para macarronada, formato espaguete, com fio fino e longo, com comprimento entre 25cm e 30cm, cor amarela, com aspecto, cheiro, textura e sabor próprio, obtida pelo amassamento, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com 500g.	02	PCT	R\$4,85 (Quatro reais e oitenta e cinco centavos)	R\$9,70 (Nove reais e setenta centavos)
7	FUBÁ DE MILHO – simples, derivada do grão do milho, de cor amarela, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação. isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com 1kg.	04	KG	R\$4,59 (Quatro reais e cinquenta e nove centavos)	R\$ 18,36 (Dezoito reais e trinta e seis centavos)
8	ÓLEO COMESTÍVEL – De soja, obtido	01	UND	R\$9,42	R\$9,42



	de espécie vegetal, isento de substâncias estranhas, acondicionado embalagem plástica. Embalagem com 900ml.			(Nove reais e quarenta e dois centavos)	(Nove reais e quarenta e dois centavos)
9	SAL – cloreto de sódio, iodato de potássio e antiumectante, acondicionado em sacos de polietileno de 1kg.	01	KG	R\$2,24 (Dois reais e vinte e quatro centavos)	R\$2,24 (Dois reais e vinte e quatro centavos)

### 2.3. Embalagem da Cesta

- Cesta Básica deve estar embalada em fardo plástico transparente atóxico e resistente, contendo em seu interior os produtos solicitados para seu Tipo, conforme informado no edital e seus anexos;
- Na parte externa da embalagem da Cesta Básica, deve estar fixada uma etiqueta informando: A relação de todos os itens componentes da cesta, com seus respectivos pesos e data de validade.

### 2.4. Embalagens dos produtos

- Cada produto que compõe da Cesta Básica, deve estar na sua embalagem original de fábrica, no peso e tipo de embalagem descritos na especificação.
- Na embalagem de cada produto, devem estar impressas as seguintes informações: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informação nutricional do produto, de acordo com a legislação vigente;

## 3. TIPO DE SERVIÇO

3.1. Alimentação da população.

## 4. CLIENTELA-ALVO

4.1 População carente do Município de do Município de Olivença/AL, assistidos pela Secretaria de Assistência Social.

## 5. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente A aquisição das cestas básicas é necessária para atender as famílias carentes que estejam em vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social.

5.2. A referida aquisição faz-se necessária para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social .

## 6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do Inciso II, do Art.3º, do Decreto, Federal nº.10.024/2019.

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

7.1.1. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados.

## 8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) corridos dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Prefeitura Municipal de Olivença/AL. Horário e dia para entrega: dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**9.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**9.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**9.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**10.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**10.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**10.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

**11.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 11. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Prefeitura Municipal de Olivença desempenhará as funções do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, cabendo-lhe a prática de todos os atos de controle e administração, inclusive:

11.1.1. Providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

11.1.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados e, em sendo o caso, revogar a Ata de Registro de Preços;

11.1.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

11.1.4. Anuir à utilização da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, por Órgão Não Participante;

11.1.5. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para o Órgão Não Participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.6. Formalizar o cancelamento do registro do fornecedor.

#### 12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 12.1. O PAGAMENTO

12.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

12.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6.1. Na mesma oportunidade, a Administração realizará a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

12.7.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos

12.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

12.8.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

12.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

12.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Fraudar na execução do contrato;

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. Cometer fraude fiscal;

15.1.6. Não manter a proposta;

15.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

15.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

15.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

15.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

15.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

15.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.**

Olivença/AL, 01 de junho de 2023.

**Girlene França Rodrigues**

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil

**ANEXO II**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º .....**

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, neste ato representado pelo representado por seu Prefeito, Sr. **JOSIMAR DIONISIO**, brasileiro, casado, portador do RG de nº XXXX, expedido pela xxx/xx, e do CPF/MF sob o nº XXXXXXXXX, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº xx/20xx, homologado em xx/xx/20xx, integrante do Processo Administrativo nº xxxxxxxx/20xx, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXX, com endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXX Carteira de identidade nº XXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente **ATA** tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Olivença/AL, contratante por 12 meses.
- 1.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL** descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;
- 1.3. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**2. DA VIGÊNCIA**

- 2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses a partir da data da sua assinatura;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.



### 3. DA VINCULAÇÃO

3.1. O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

### 5. DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

### 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3. Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5. A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6. A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal,

estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.7. Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2. Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5. Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7. Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à

Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8. Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

## **8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa; e,

8.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Olivença por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2. Das Multas:

8.2.1. As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3. Da aplicação das penalidades:

8.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

8.4. Da cumulatividade:

8.4.1. A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5. Da aplicação das multas:

8.5.1. Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1. As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2. Multa compensatória;

8.5.2.1. Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6. Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6. Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do

objeto.

10.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4. A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

## **11. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR**

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1. Greve geral;

11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

\_\_\_\_\_  
[NomeAutoridade]

\_\_\_\_\_  
[RazaoSocialParticipante]

Olivença/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

**ANEXO III**

**MINUTA DE CONTRATO – BENS**

TERMO DE CONTRATO Nº (...)/20xx, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL, E A EMPRESA (...) PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA.

**CONTRATANTE:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, representado por seu Prefeito, Sr. JOSIMAR DIONISIO, Brasileiro, casado, portador do RG de nº XXXX SSP AL e do CPF de nº XXXXXXXXX.

**CONTRATADA:** A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº(...) e estabelecida na (...endereço...), e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº xxx/20xx, inclusive Parecer da PGM, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir renunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Olivença/AL, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº xx/20xx e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2 Discriminação do objeto:**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
------	---------------	---------	------------	-------	-------------

				Unitário/Mensal	
(...)	(...)	(...)	(...)	R\$ (...)	R\$ (...)
(...)	(...)	(...)	(...)	R\$ (...)	R\$ (...)
Valor Total					R\$ (...)

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

21. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

31. O valor do Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

32. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Olivença/AL, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Órgãos: xx – xxxxxxxxxxxx

Unidade Orçamentária: xxxxxxxx

Funcional Programática: xxxxxxxx

Elemento de Despesa: xxxxxxxx

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

8.1. As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

**9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

**10 CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

**11. CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

**12. CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO**

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



#### **14. CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES**

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

#### **15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS**

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO**

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Olivença (AL), em (...) de (...) de (...).

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

CPF Nº

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

CPF Nº

**ANEXO IV**

MODELO DE DECLARAÇÃO - LEI Nº 9.854/99

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxx/20xx

**DECLARAÇÃO**

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço)  
inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado,  
em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que  
cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,  
artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores  
de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a  
partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº  
XX/20XX do município de Olivença/AL.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO V**

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXX/20XX

**DECLARAÇÃO**

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço)  
inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado,  
declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com  
os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram nos  
Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de  
julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/20XX do  
município de Olivença/AL.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO VI**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU  
COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXX/20XX

**DECLARAÇÃO**

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço)  
inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal abaixo  
assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de  
dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo  
diploma;

OU

Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;  
gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para  
fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/20XX do município de  
Olivença/AL.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO.**

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX/20XX

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o  
(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº .....,  
DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico SRP nº XX/20XX, a inexistência no  
quadro de sócios da empresa, vínculos de parentesco com o executivo Municipal, colateral ou por  
afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro  
da Prefeitura Municipal de Olivença, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função  
gratificada de mesma natureza.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**Publicado por:**  
Layne de Lima Vitor  
**Código Identificador:**967923B6

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 06010030/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº: 18/2023  
Tipo: Menor preço por lote  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades do município de Olivença/AL  
Data de realização: 14 de agosto de 2023, às 09h00min (horário de local).  
O Edital encontra-se disponível em <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sede da CPL, situada Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54- Centro - Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: [cpl@olivenca.al.gov.br](mailto:cpl@olivenca.al.gov.br)

Olivença/AL, 01 de agosto de 2023.

**JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gabriella Soares Dos Santos  
**Código Identificador:**1764B6D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA**  
**TP 02/2023**

A Prefeitura Municipal Olivença/AL, comunica que a sessão pública de abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas do Processo de licitação nº 04240013/2023, TP 02/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a Reforma da Unidade de Saúde Lajes dos Canjos, Situado na Zona Rural do município de Olivença/AL, será no dia 04/08/2023 às 10h00min na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, Maiores informações e-mail: [obrasolivencaal@gmail.com](mailto:obrasolivencaal@gmail.com).

Olivença/AL, 01 de agosto de 2023.

**GABRIELLA SOARES DOS SANTOS**  
Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Gabriella Soares Dos Santos  
**Código Identificador:**688CC123

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**TOMADA DE PREÇOS 001/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**  
Processo Licitatório Nº 0710008/2023. Tipo Menor Preço Global. Execução Indireta. Regime de Empreitada por preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos em limpeza pública no perímetro urbano e rural do município de Palestina/AL e tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ABERTURA:** 25/08/2023 - 10h00min. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Praça José Tomaz Nono Neto, 101, Centro, Palestina /AL, CEP: 57.410-000. O edital e seus anexos em inteiro teor poderão

serem obtidos pessoalmente de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), nos horários de expedientes ou mediante solicitação enviada ao e-mail: [cplpalestinaal@gmail.com](mailto:cplpalestinaal@gmail.com), e ainda, por consulta simples na internet, através do portal de transparência do município, através do site: <http://www.palestina.al.gov.br>.

**JAIRAN MATIAS SANTOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Albert Leite e Silva  
**Código Identificador:**8CC74011

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR**

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico para devidos fins que foram realizadas buscas em todo arquivo municipal e não foi encontrada qualquer documentação referente à prestação de contas do PNÁT, exercício de 2020. (\*)

Pão de Açúcar/AL, 01 agosto de 2023.

**PAULO VICTOR BARBOSA FIEL**  
Procurador-Geral do Município  
OAB/AL nº 10.821

(\*) Nota: Tal informação pode ser atestada através de documentação assinada pelo responsável que se encontra no arquivo municipal.

**Publicado por:**  
Napoleão Rodrigues Couto Júnior  
**Código Identificador:**C228C1C1

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 103/2023**

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 103/2023**

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo Licitatório nº 0526-0025/2023.

**Objeto:**MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 5 (cinco) dias a partir desta publicação.

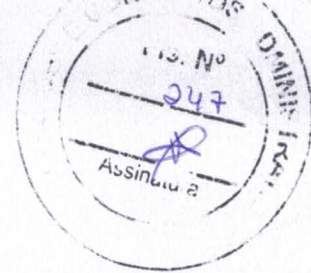
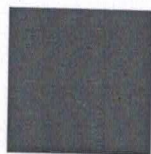
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: [comprasgeral@pilar.al.gov.br](mailto:comprasgeral@pilar.al.gov.br) ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/AL, 01 de agosto de 2023.

**FABIANO RODRIGUES DE LIMA**  
Portaria nº 338/2021  
Responsável Pelo Setor de Compras

**Publicado por:**  
Fabiano Rodrigues de Lima  
**Código Identificador:**1F08C3C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 109, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**



MUNICIPIO DE OLIVENCA  
OLIVENÇA-AL

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 2ª C**  
Processo Administrativo Nº 06010030/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO  
Data de Publicação: 01/08/2023 12:36:33

**LOTE 1**

**Item: 1**                      Quant.: 4                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 6,23

Descrição: AÇÚCAR – Obtido da cana de açúcar, tipo cristalizado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS	ASA BRANCA / ASA BRANCA	6,23
REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	AÇUCANA / AÇUCANA	6,23
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP	Pindorama	4,90
EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	PINDORAMA	4,75
FERNANDO ANTONIO NETO	caeté / caeté	3,88
SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	PUREZA/DIST.PUREZA LTDA	6,23
J.A ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI	SANFRANCISCO / AÇÚCAR	6,23
J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CAETÉ / 1KG	4,25
MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	PINDORAMA / CESTA BÁSICA	6,23
ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	PINDORAMA/COOP. PINDORAMA / KG	4,81
AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	PINDORAMA	4,75
DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	Pindorama / Pindorama	6,65
J.C.L DE MATOS EIRELI	PINDORAMA	6,19

**Item: 2**                      Quant.: 3                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 4,98

Descrição: ARROZ PARBOLIZADO, Tipo 01, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada.



**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	Predileto / Predileto	7,28
J.C.L DE MATOS EIRELI	MINUTINHO	4,97
AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	BOM SABOR	4,75
ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	KI ARROZ/FUMACENSE S.A / KG	4,99
MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	DALON / CESTA BÁSICA	4,98
J.A ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI	VALDIVINO / ARROZ PARBOLIZADO	4,89
J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MUI NOBRE / 1KG	4,79
FERNANDO ANTONIO NETO	líder / líder	4,48
SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	CAÇAROLA COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA	4,98
EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	BOM SABOR	4,75
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP	Blue Rice	5,60
REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	KIARROZ / KIARROZ	4,98
GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS	FAZENDA / FAZENDA	4,98

**Item: 3**                      Quant.: 1                      Unidade: UND                      Val. Ref.: 5,64

Descrição: BISCOITO COM SAL – Tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, sal, e fermento biológico.

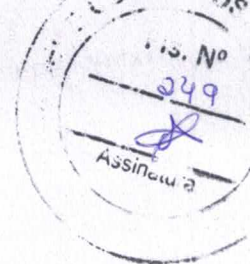
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS	3 DE MAIO / 3 DE MAIO	5,64
EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	3 DE MAIO	4,90
REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	VITAMASSA / VITAMASSA	5,64
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP	3 de Maio	4,20
FERNANDO ANTONIO NETO	Brandini / Brandini	3,98
SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	MAURICÉA/ MAURICÉA ALIMENTOS LTDA	5,64
J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VITARELA / 350GR	5,30
J.A ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI	VITAMASSA / BISCOITO COM SAL	5,64
DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	3 de maio / 3 de maio	5,70
ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	03 DE MAIO/IND. TRES DE MAIO / UND	3,44
MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	3 DE MAIO / CESTA BÁSICA	5,64
AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	3 DE MAIO	4,90
J.C.L DE MATOS EIRELI	3 DE MAIO	5,59

**Item: 4**                      Quant.: 1                      Unidade: PCT                      Val. Ref.: 9,10

Descrição: CAFÉ EM PÓ – Café torrado e moído, não contendo glúten. Acondicionado em embalagens apropriadas com 250g.



**MUNICIPIO DE OLIVENCA  
OLIVENÇA-AL**



Autor	Marca/Modelo	Valor
J.C.L DE MATOS EIRELI	KIMIMO	9,08
J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SANATA CLARA / 250GR	8,40
ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	KIMIMO/TRES CORACOES / PCT	7,93
MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	VALOR DE MINAS / CESTA BÁSICA	9,10
DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	Q-Delicia / Q-Delicia	4,88
AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	MARATA	8,25
J.A ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI	MARATA / CAFÉ EM PÓ	9,10
SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	CRUZEIRO/CAFÉ CRUZEIRO DO SUL	9,10
FERNANDO ANTONIO NETO	kimimo / kimimo	7,35
EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	MARATA	8,25
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP	Kent	8,12
REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	DELICATO / DELICATO	9,10
GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS	PRETINHO / PRETINHO	9,10

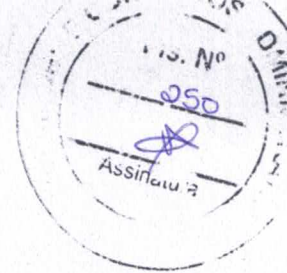
**Item: 5**      Quant.: 1      Unidade: KG      Val. Ref.: 10,27

Descrição: FEIJÃO – Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Embalagem com 1kg.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	DA SERRA / DA SERRA	10,27
GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS	LEGAL / LEGAL	10,27
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP	Bom Sabor	8,12
EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	BOM SABOR	7,00
FERNANDO ANTONIO NETO	líder / líder	5,47
SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	DELTA/DELTA ALIMENTOS	10,27
J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MUI NOBRE / 1KG	8,70
J.A ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI	SANFRANCISCO / FEIJÃO	10,27
AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	BOM SABOR	7,00
ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	PREFERIDO/COMERCIAL DE ALIM. FERREIRA EIRELI / KG	6,65
MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	TIO FERREIRA / CESTA BÁSICA	10,27
J.C.L DE MATOS EIRELI	GRAN BRASILEIRO	9,99
DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	Predileto / Predileto	8,97

**Item: 6**      Quant.: 2      Unidade: PCT      Val. Ref.: 4,85

Descrição: MASSA ALIMENTÍCIA – tipo seca, para macarronada, formato espaguete, com fio fino e longo, com comprimento entre 25cm e 30cm, cor amarela, com aspecto, cheiro, textura e sabor próprio, obtida pelo amassamento, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com 500g.



MUNICIPIO DE OLIVENCA  
OLIVENÇA-AL

Autor	Marca/Modelo	Valor
DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	Galo / Galo	5,38
J.C.L DE MATOS EIRELI	IMPERADOR	3,99
MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	GALO / CESTA BÁSICA	4,85
ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	BRANDINI/M. DIAS BRANCO / PCT	3,71
AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	BRANDINI	3,50
J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BRANDINE / 500GR	3,85
J.A ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI	ALIANÇA / MASSA ALIMENTÍCIA	4,85
SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	MAURICÉA/ MAURICÉA ALIMENTOS LTDA	4,85
FERNANDO ANTONIO NETO	cadore / cadore	2,79
EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	BRANDINI	3,50
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP	Petyan	3,08
GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS	VITAMASSA / VITAMASSA	4,85
REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	ALIANÇA / ALIANÇA	4,85

**Item: 7** Quant.: 4 Unidade: KG Val. Ref.: 4,59

Descrição: FUBÁ DE MILHO – simples, derivada do grão do milho, de cor amarela, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação. isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com 1kg.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	KIVITA / KIVITA	4,59
GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS	FLOKÃO / FLOKÃO	4,59
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP	Gostomil	4,48
FERNANDO ANTONIO NETO	flocuscuz / flocuscuz	3,38
EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	CORINGA	3,35
SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	CUSCUVITA/ KIVITA IND. E COM.LTDA	4,59
J.A ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI	FLOMIL / FUBÁ DE MILHO	4,59
J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CORINGA / 1KG	4,10
ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	FLOCUSCUZ/IND. REUNIDAS CORINGA / KG	4,00
AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	CORINGA	3,35
MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	GOSTOMIL / CESTA BÁSICA	4,59
DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	Coringa / Coringa	6,42
J.C.L DE MATOS EIRELI	FLOCUSCUZ	4,39

**Item: 8** Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 9,42

Descrição: ÓLEO COMESTÍVEL – De soja, obtido de espécie vegetal, isento de substâncias estranhas, acondicionado embalagem plástica. Embalagem com 900ml.



MUNICIPIO DE OLIVENCA  
OLIVENÇA-AL

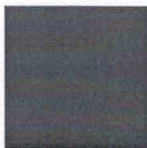
Autor	Marca/Modelo	Valor
J.C.L DE MATOS EIRELI	PRIMOR	9,19
MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	LIZA / CESTA BÁSICA	9,42
AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	LIZA	7,30
DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	Concordia / Concordia	11,19
ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	SOAY/BUNGE S.A / UND	7,41
J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ABC / 900ML	8,75
J.A ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI	SOYA / ÓLEO COMESTÍVEL	9,42
SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	SOYA/SOYA DIST.DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA	9,42
FERNANDO ANTONIO NETO	sinhá / sinhá	6,48
EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	LIZA	7,30
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP	Sinha	7,84
GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS	CONCORDIA / CONCORDIA	9,42
REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	SOYA / SOYA	9,42

Item: 9      Quant.: 1      Unidade: KG      Val. Ref.: 2,24

Descrição: SAL – cloreto de sódio, iodato de potássio e antiemectante, acondicionado em sacos de polietileno de 1kg.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	MASTER / MASTER	2,24
GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS	PIRAMIDE / PIRAMIDE	2,24
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP	Veneza	1,05
EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	CAMARÃO	1,00
FERNANDO ANTONIO NETO	almirante / almirante	1,58
SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	DUDU	2,24
J.A ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI	CAMPEÃO / SAL	2,24
AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	CAMARAO	1,00
DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	Veneza / Veneza	1,62
J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMBATE EXTRA FINO / 1KG	1,00
MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	POTIGUÁ / CESTA BÁSICA	2,24
ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	CAMARAO/MULTISAL S.A / KG	0,62
J.C.L DE MATOS EIRELI	KUKA	1,49

DOCUMENTOS ANEXADOS



MUNICIPIO DE OLIVENCA  
OLIVENÇA-AL

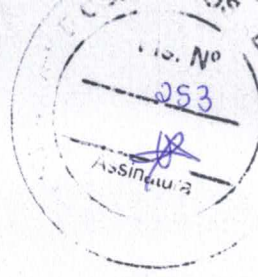


**GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS**

Horário: 04/08/2023 16:01	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe8e38a1c2464fea84f7fa8735621a25.rar">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe8e38a1c2464fea84f7fa8735621a25.rar</a>	
Horário: 04/08/2023 16:01	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2971169dfbf849cf99c29033a7bc8e8e.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2971169dfbf849cf99c29033a7bc8e8e.pdf</a>	
Horário: 04/08/2023 16:01	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2975b42c6cf146c4a42bcf66cff70c8.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2975b42c6cf146c4a42bcf66cff70c8.pdf</a>	
Horário: 04/08/2023 16:01	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2a3bb68aa774abb8010be995af76bb0.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2a3bb68aa774abb8010be995af76bb0.pdf</a>	
Horário: 04/08/2023 16:01	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c2f1833861b4b2bb8094e7e3077f309.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c2f1833861b4b2bb8094e7e3077f309.pdf</a>	
Horário: 04/08/2023 16:01	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/699e4fc841d44a9c8dfa49f6a3aacda9.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/699e4fc841d44a9c8dfa49f6a3aacda9.pdf</a>	
Horário: 04/08/2023 16:01	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/212516cb7dff4190a7c6a6940a36a9af.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/212516cb7dff4190a7c6a6940a36a9af.pdf</a>	
Horário: 04/08/2023 16:01	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7aad3f7f4d3e47098cb7595dd92edddc.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7aad3f7f4d3e47098cb7595dd92edddc.pdf</a>	
Horário: 04/08/2023 16:01	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a1b9e0f9ef24ffea54bba8f24b4861b.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a1b9e0f9ef24ffea54bba8f24b4861b.pdf</a>	
Horário: 04/08/2023 16:01	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e729f75f83264d518797c9ebc097a462.rar">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e729f75f83264d518797c9ebc097a462.rar</a>	
Horário: 04/08/2023 16:01	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e18dc0055574508a91789b54130de18.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e18dc0055574508a91789b54130de18.pdf</a>	
Horário: 04/08/2023 16:01	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8330dc646a984775be3e2d14439b3554.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8330dc646a984775be3e2d14439b3554.pdf</a>	
Horário: 04/08/2023 16:01	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/283a1c7b7b0e4ea89eb911e0ff6f9953.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/283a1c7b7b0e4ea89eb911e0ff6f9953.pdf</a>	
Horário: 04/08/2023 16:01	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8b37531476344a0bc9682ad2d0bbfb1.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8b37531476344a0bc9682ad2d0bbfb1.pdf</a>	
Horário: 04/08/2023 16:01	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/85d5a92691764df7bb5ae5b4bb243a5c.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/85d5a92691764df7bb5ae5b4bb243a5c.pdf</a>	
Horário: 04/08/2023 16:01	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bdb1c1b3b8f844e9aaf28393e51a5db0.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bdb1c1b3b8f844e9aaf28393e51a5db0.pdf</a>	
Horário: 04/08/2023 16:01	Documento: Outros documentos
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e77babbe7186467d93da9e50fae451b3.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e77babbe7186467d93da9e50fae451b3.pdf</a>	
Horário: 04/08/2023 16:01	Documento: Proposta em papel limbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c235dfa700847bc906a34448a487663.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c235dfa700847bc906a34448a487663.pdf</a>	
Horário: 04/08/2023 16:01	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d98e33e187b5422597bea37e663e6999.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d98e33e187b5422597bea37e663e6999.pdf</a>	



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL



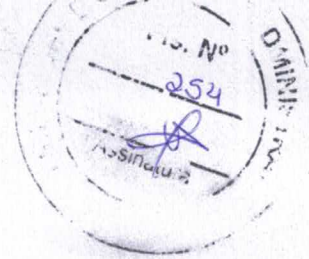
---

**ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP**

- Horário:** 10/08/2023 09:14      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/37db88167fb74ecda52d821d1b77a095.pdf>
- Horário:** 10/08/2023 09:14      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7910bc763b9146b9b01eb759e5c81a1f.pdf>
- Horário:** 10/08/2023 09:14      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a71e3185752643818dca575d29c2e1b2.pdf>
- Horário:** 10/08/2023 09:14      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ea437787a7641a1a4b01409890ca211.pdf>
- Horário:** 10/08/2023 09:14      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bffe370e9434d368a74ea7f26497de5.pdf>

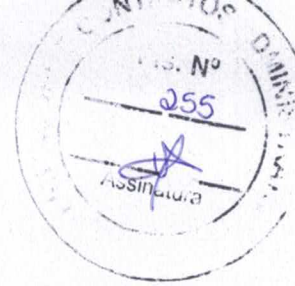


MUNICIPIO DE OLIVENCA  
OLIVENÇA-AL



**SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA**

Horário: 11/08/2023 10:54	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2daf9a184cb4d0fae6864aca125ec77.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2daf9a184cb4d0fae6864aca125ec77.pdf</a>	
Horário: 11/08/2023 10:54	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7d8561c79ee4e6ba6ad6280a49f3942.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7d8561c79ee4e6ba6ad6280a49f3942.pdf</a>	
Horário: 11/08/2023 10:54	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e310912fac04032b39e9fe9c7748480.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e310912fac04032b39e9fe9c7748480.pdf</a>	
Horário: 11/08/2023 10:54	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/301b5b1b1792490e8a5ff3f91d5bf8be.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/301b5b1b1792490e8a5ff3f91d5bf8be.pdf</a>	
Horário: 11/08/2023 10:54	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c07f2b06435748fbaeebf8eaccc1e10.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c07f2b06435748fbaeebf8eaccc1e10.pdf</a>	
Horário: 11/08/2023 10:54	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/47d9b7f12ba747d984621a8bef087017.2023">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/47d9b7f12ba747d984621a8bef087017.2023</a>	
Horário: 11/08/2023 10:54	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/00bac91e99aa4296a6a23cbdf073a03d.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/00bac91e99aa4296a6a23cbdf073a03d.pdf</a>	
Horário: 11/08/2023 10:54	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/468520fca7d34e1088d93a4f43a2d3db.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/468520fca7d34e1088d93a4f43a2d3db.pdf</a>	
Horário: 11/08/2023 10:54	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e08ff6fdc0b4230a3516ce8f5a56531.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e08ff6fdc0b4230a3516ce8f5a56531.pdf</a>	
Horário: 11/08/2023 10:54	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/771db844ecb3437d8dd7cf3612be64fc.2023">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/771db844ecb3437d8dd7cf3612be64fc.2023</a>	
Horário: 11/08/2023 10:54	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/379f349e7d24438090255c0c6a312921.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/379f349e7d24438090255c0c6a312921.pdf</a>	
Horário: 11/08/2023 10:54	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/74e11f9dff55418fb9423f4446adb479.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/74e11f9dff55418fb9423f4446adb479.pdf</a>	
Horário: 11/08/2023 10:54	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ffa70df534254032ae3c484b1cc0b522.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ffa70df534254032ae3c484b1cc0b522.pdf</a>	
Horário: 11/08/2023 10:54	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e9af39d98da4cab82ecf6344dae0a6a.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e9af39d98da4cab82ecf6344dae0a6a.pdf</a>	
Horário: 11/08/2023 10:54	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/21d53891d68b4b69b60bc4f1689519c7.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/21d53891d68b4b69b60bc4f1689519c7.pdf</a>	
Horário: 11/08/2023 10:54	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f45e72ddfec84bd2a03ae8e6f7954c72.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f45e72ddfec84bd2a03ae8e6f7954c72.pdf</a>	
Horário: 11/08/2023 10:54	Documento: Outros documentos
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf182f337dc84c7b8a027bdb6fd1fe61.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf182f337dc84c7b8a027bdb6fd1fe61.zip</a>	
Horário: 11/08/2023 10:54	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/23b741b8ad314df797e76bf27af3cd4b.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/23b741b8ad314df797e76bf27af3cd4b.pdf</a>	
Horário: 11/08/2023 10:54	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2ca189a2c724b80baefb1a04a5afd80.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2ca189a2c724b80baefb1a04a5afd80.pdf</a>	



**MUNICIPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL**

**J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

<b>Horário:</b> 11/08/2023 18:01	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/03b9d29a439e41c986a9ca1d2ff1c79e.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/03b9d29a439e41c986a9ca1d2ff1c79e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/08/2023 18:01	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/78de06fec5ea4cf286f43754537f514f.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/78de06fec5ea4cf286f43754537f514f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/08/2023 18:01	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/de51c8dc87c74c4886c5a11851cf06ad.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/de51c8dc87c74c4886c5a11851cf06ad.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/08/2023 18:01	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b848c05769644c699f6314f86c8c079.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b848c05769644c699f6314f86c8c079.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/08/2023 18:01	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/92abe5dcfa7a423c8489cae9dbbfe95d.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/92abe5dcfa7a423c8489cae9dbbfe95d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/08/2023 18:01	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a29d574c12849f29946ecda3951bd67.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a29d574c12849f29946ecda3951bd67.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/08/2023 18:01	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d1b93b7c67e401586647b53a43d87a0.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d1b93b7c67e401586647b53a43d87a0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/08/2023 18:01	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4beb59ee82a4d9c81f382e680d08b00.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4beb59ee82a4d9c81f382e680d08b00.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/08/2023 18:01	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdb39d77ced44b40a05798e2e45ce676.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdb39d77ced44b40a05798e2e45ce676.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/08/2023 18:01	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b547ad0328d54daab6180e61aa8e26c7.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b547ad0328d54daab6180e61aa8e26c7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/08/2023 18:01	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f9c5dd8c5c24a9c88cd785c6c3503fb.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f9c5dd8c5c24a9c88cd785c6c3503fb.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/08/2023 18:01	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a46e619fca324c208842fdc3e3106e20.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a46e619fca324c208842fdc3e3106e20.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/08/2023 18:01	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fda4e9010a5e4901a292083d6d79e9af.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fda4e9010a5e4901a292083d6d79e9af.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/08/2023 18:01	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b45d37edef274ce9acf522506ee3acf6.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b45d37edef274ce9acf522506ee3acf6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/08/2023 18:01	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/82f93b5758224b27af960ed79e724ee6.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/82f93b5758224b27af960ed79e724ee6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/08/2023 18:01	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0bf2fc2a63dc4cf99e0dbb8669f8c44b.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0bf2fc2a63dc4cf99e0dbb8669f8c44b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/08/2023 18:01	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/93d68f582a0944689a18ee728a491c83.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/93d68f582a0944689a18ee728a491c83.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/08/2023 18:01	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6ad6050da204e8daceaff65972d43b.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6ad6050da204e8daceaff65972d43b.pdf</a>	

**MUNICIPIO DE OLIVENCA  
OLIVENÇA-AL**



**FERNANDO ANTONIO NETO**

<b>Horário:</b> 12/08/2023 13:08	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/148310546ca641238ce7028cfa2d4b0f.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/148310546ca641238ce7028cfa2d4b0f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/08/2023 13:08	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/221748b30f514483b5adba67796cfbcc.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/221748b30f514483b5adba67796cfbcc.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/08/2023 13:08	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb883502460b4d3d86aed29bba20412e.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb883502460b4d3d86aed29bba20412e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/08/2023 13:08	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/47b98f76f52d451895acf45f072be628.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/47b98f76f52d451895acf45f072be628.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/08/2023 13:08	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c536b5d7ead248578cad71151d4f8d13.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c536b5d7ead248578cad71151d4f8d13.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/08/2023 13:08	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dccab3adc8344715a658da95075a05fd.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dccab3adc8344715a658da95075a05fd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/08/2023 13:08	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1047b13d177549b184cc65cdad156ee3.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1047b13d177549b184cc65cdad156ee3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/08/2023 13:08	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/eaf9c88fd70847e59bce96e64805e84a.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/eaf9c88fd70847e59bce96e64805e84a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/08/2023 13:08	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/68ccf31a86d740c696a7f4aeb4182daf.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/68ccf31a86d740c696a7f4aeb4182daf.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/08/2023 13:08	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bf1654b63be49f9a927fd0b1a0d1b5f.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bf1654b63be49f9a927fd0b1a0d1b5f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/08/2023 13:08	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/973ddb3275e74e97ae6d32ae7d627052.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/973ddb3275e74e97ae6d32ae7d627052.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/08/2023 13:08	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cc3b9a0a2b944fcb634585e44a117e.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cc3b9a0a2b944fcb634585e44a117e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/08/2023 13:08	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/99d29ca5eee24253bb6ae72929945557.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/99d29ca5eee24253bb6ae72929945557.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/08/2023 13:08	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/69f608ae18b24f44b593808475985bdd.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/69f608ae18b24f44b593808475985bdd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/08/2023 13:08	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/090366afc0dc4b8cb1fd1fce661741fb.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/090366afc0dc4b8cb1fd1fce661741fb.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/08/2023 13:08	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab3cba853c384a77a1858ab63a897787.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab3cba853c384a77a1858ab63a897787.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 12/08/2023 13:08	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e12bfa9e689b4c8aa1287e5374e32e28.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e12bfa9e689b4c8aa1287e5374e32e28.pdf</a>	





**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL**



**DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA**

Horário: 13/08/2023 15:41	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/78c1fd3a8fa14b69b648d23d524b538b.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/78c1fd3a8fa14b69b648d23d524b538b.pdf</a>	
Horário: 13/08/2023 15:41	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c97754f6ac1d4f3a90e3efe2b809bf6f.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c97754f6ac1d4f3a90e3efe2b809bf6f.pdf</a>	
Horário: 13/08/2023 15:41	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb56477504e94e46a8de77b9e3760fad.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb56477504e94e46a8de77b9e3760fad.pdf</a>	
Horário: 13/08/2023 15:41	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf6d58029e6b4a479579e0c9f57082a0.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf6d58029e6b4a479579e0c9f57082a0.pdf</a>	
Horário: 13/08/2023 15:41	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/52aa8fed430a4546bcb07e985d383043.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/52aa8fed430a4546bcb07e985d383043.pdf</a>	
Horário: 13/08/2023 15:41	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a31c8ef4b3374f0bb55a04c9fa9962b7.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a31c8ef4b3374f0bb55a04c9fa9962b7.pdf</a>	
Horário: 13/08/2023 15:41	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9dc879fbafd047a5a65ee19e6b5da602.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9dc879fbafd047a5a65ee19e6b5da602.pdf</a>	
Horário: 13/08/2023 15:41	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/31e74a5670da4dbc9aad1c55af02d5f.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/31e74a5670da4dbc9aad1c55af02d5f.pdf</a>	
Horário: 13/08/2023 15:41	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f41ee5c732147588b395b1ba0a99119.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f41ee5c732147588b395b1ba0a99119.pdf</a>	
Horário: 13/08/2023 15:41	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd5685a63d2840808ea947539c59f23f.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd5685a63d2840808ea947539c59f23f.pdf</a>	
Horário: 13/08/2023 15:41	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f79b01bfe1744a62926b75dd7bb0f989.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f79b01bfe1744a62926b75dd7bb0f989.pdf</a>	
Horário: 13/08/2023 15:41	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b15caf699f64e4a9331453c73108a1e.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b15caf699f64e4a9331453c73108a1e.pdf</a>	
Horário: 13/08/2023 15:41	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/393f21ca548e473c90a3d6ad2c63c2a4.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/393f21ca548e473c90a3d6ad2c63c2a4.pdf</a>	
Horário: 13/08/2023 15:41	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/07bfcf4bbe364d3b9eded413b0a57b00.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/07bfcf4bbe364d3b9eded413b0a57b00.pdf</a>	
Horário: 13/08/2023 15:41	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7cbcaf004170497a823223f3a055cd86.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7cbcaf004170497a823223f3a055cd86.pdf</a>	
Horário: 13/08/2023 15:41	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2ba58fda741447cb379b960d34d616c.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2ba58fda741447cb379b960d34d616c.pdf</a>	
Horário: 13/08/2023 15:41	Documento: Outros documentos
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a27f96fcb28346188d9bf7dc860182cd.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a27f96fcb28346188d9bf7dc860182cd.pdf</a>	
Horário: 13/08/2023 15:41	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/554cee594ec742d2b577c7cf3e8523a.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/554cee594ec742d2b577c7cf3e8523a.pdf</a>	
Horário: 13/08/2023 15:41	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5286313aec444148f2e69ea354e07ce.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5286313aec444148f2e69ea354e07ce.pdf</a>	

**J.A ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI**

Horário: 13/08/2023 21:30	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4910ec54189b4a5993ff05367f81bf43.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4910ec54189b4a5993ff05367f81bf43.pdf</a>	
Horário: 13/08/2023 21:30	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b523dcc677b847bda48057116920d094.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b523dcc677b847bda48057116920d094.pdf</a>	

**MUNICIPIO DE OLIVENCA  
OLIVENÇA-AL**



**J.C.L DE MATOS EIRELI**

Horário: 13/08/2023 23:03

Documento: Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd7707c6d9b845aab130188704ccea66.rar>

Horário: 13/08/2023 23:03

Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/08a78d23473245e5a291cf407e4913bd.rar>

**REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA**

Horário: 08/08/2023 11:56

Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bf08caacae24ff491847398f9496d5d.pdf>

Horário: 08/08/2023 11:56

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f00f543f7884eb7979face59e665740.rar>

Horário: 08/08/2023 11:56

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a1a972ea60c40fd96a7163702b0900c.pdf>

**MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**

Horário: 11/08/2023 17:24

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ae55287a11440a08c9a001ecb820e93.zip>

Horário: 11/08/2023 17:24

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/68c5d4192b0140f58343f81d3ab11f01.pdf>

**ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA**

Horário: 12/08/2023 10:47

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/75f58e04c22d4b7fb1d9e77ee2291b08.zip>

Horário: 12/08/2023 10:47

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/33da8ad3ef6447799816073b18c4e9a8.pdf>

Horário: 12/08/2023 10:47

Documento: Prova de Inscrição Estadual

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a03cbd6490643b1a78112e6e57e7448.pdf>

**AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA**

Horário: 12/08/2023 11:52

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6db6041f9b244ec8ba59ad1ee48c9e5.rar>

Horário: 12/08/2023 11:52

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/016ea73e26674a44b2dea65a1077f369.pdf>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 2ª C  
Processo Administrativo Nº 06010030/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO  
Data de Publicação: 01/08/2023 12:36:33

MOVIMENTOS DO PROCESSO

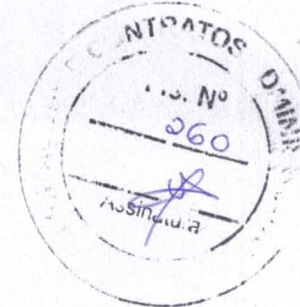
02/08/2023 11:35:53	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O arquivo 04. CESTA BÁSICA - EDITAL. - 2ª chamada - Copia.pdf foi removido pelo condutor do processo.			
02/08/2023 11:49:13	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O arquivo 04. CESTA BÁSICA - EDITAL. - 2ª chamada - Copia.pdf foi removido pelo condutor do processo.			
04/08/2023 16:01:13	CADASTRO DE PROPOSTA	GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS	
08/08/2023 11:56:39	CADASTRO DE PROPOSTA	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	
10/08/2023 08:46:10	CADASTRO DE PROPOSTA	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP	
10/08/2023 09:14:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP	
10/08/2023 18:04:32	CADASTRO DE PROPOSTA	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
10/08/2023 19:51:32	CADASTRO DE PROPOSTA	FERNANDO ANTONIO NETO	
11/08/2023 08:38:47	CADASTRO DE PROPOSTA	SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	
11/08/2023 10:38:30	CADASTRO DE PROPOSTA	J.A ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI	
11/08/2023 10:54:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	
11/08/2023 16:01:33	CADASTRO DE PROPOSTA	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
11/08/2023 17:24:35	CADASTRO DE PROPOSTA	MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	
11/08/2023 17:30:41	CADASTRO DE PROPOSTA	ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	
11/08/2023 18:01:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
12/08/2023 10:14:49	CADASTRO DE PROPOSTA	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
12/08/2023 10:47:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	
12/08/2023 11:52:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
12/08/2023 13:08:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FERNANDO ANTONIO NETO	
13/08/2023 15:29:01	CADASTRO DE PROPOSTA	DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	
13/08/2023 15:41:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	
13/08/2023 21:30:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J.A ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI	
13/08/2023 22:36:18	CADASTRO DE PROPOSTA	J.C.L DE MATOS EIRELI	
13/08/2023 23:03:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J.C.L DE MATOS EIRELI	
14/08/2023 09:11:34	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia			
14/08/2023 09:12:06	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Estamos iniciando a sessão			

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PINDORAMA	Modelo:
Descrição: AÇÚCAR – Obtido da cana de açúcar, tipo cristalizado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais.			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 3,60	Valor Total: 14,40
Item: 2	Unidade: KG	Marca: MINUTINHO	Modelo:
Descrição: ARROZ PARBOLIZADO, Tipo 01, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada.			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 2,90	Valor Total: 8,70

**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL**



<b>Item: 3</b>	Unidade: UND	Marca: 3 DE MAIO	Modelo:
Descrição: BISCOITO COM SAL – Tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, sal, e fermento biológico.			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 3,30	<b>Valor Total:</b> 3,30	
<b>Item: 4</b>	Unidade: PCT	Marca: KIMIMO	Modelo:
Descrição: CAFÉ EM PÓ – Café torrado e moído, não contendo glúten. Acondicionado em embalagens apropriadas com 250g.			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 5,30	<b>Valor Total:</b> 5,30	
<b>Item: 5</b>	Unidade: KG	Marca: GRAN BRASILEIRO	Modelo:
Descrição: FEIJÃO – Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Embalagem com 1kg.			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 6,87	<b>Valor Total:</b> 6,87	
<b>Item: 6</b>	Unidade: PCT	Marca: IMPERADOR	Modelo:
Descrição: MASSA ALIMENTÍCIA – tipo seca, para macarronada, formato espaguete, com fio fino e longo, com comprimento entre 25cm e 30cm, cor amarela, com aspecto, cheiro, textura e sabor próprio, obtida pelo amassamento, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com 500g.			
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.:</b> 2,30	<b>Valor Total:</b> 4,60	
<b>Item: 7</b>	Unidade: KG	Marca: FLOCUSCUZ	Modelo:
Descrição: FUBÁ DE MILHO – simples, derivada do grão do milho, de cor amarela, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação. isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com 1kg.			
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.:</b> 2,50	<b>Valor Total:</b> 10,00	
<b>Item: 8</b>	Unidade: UND	Marca: PRIMOR	Modelo:
Descrição: ÓLEO COMESTÍVEL – De soja, obtido de espécie vegetal, isento de substâncias estranhas, acondicionado embalagem plástica. Embalagem com 900ml.			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 5,40	<b>Valor Total:</b> 5,40	
<b>Item: 9</b>	Unidade: KG	Marca: KUKA	Modelo:
Descrição: SAL – cloreto de sódio, iodato de potássio e antiumectante, acondicionado em sacos de polietileno de 1kg.			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 0,80	<b>Valor Total:</b> 0,80	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J.C.L DE MATOS EIRELI	055	19.329.367/0001-81	100,55	59,37		Sim
2 AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	142	26.259.857/0001-14	82,10	59,38	0,02	Não
3 FERNANDO ANTONIO NETO	026	23.360.397/0001-28	72,92	59,99	1,03	Sim
4 REALEZA DISTRIBUIDORA DE	140	49.236.200/0001-37	104,59	65,19	8,67	Sim
5 MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	074	18.105.741/0001-00	104,59	65,40	0,32	Não
6 ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	112	23.223.561/0001-55	89,81	70,50	7,80	Sim
7 ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	050	27.390.230/0001-60	83,68	70,90	0,57	Não
8 DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	072	43.689.429/0001-40	117,24	71,87	1,37	Sim
9 EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS	013	50.785.036/0001-04	82,10	82,10	14,23	Sim
10 J.A ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI	126	05.477.561/0001-08	104,32	83,00	1,10	Sim
11 SAO JORGE REPRESENTACAO	083	44.658.012/0001-83	104,59	85,00	2,41	Sim
12 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS	059	43.466.946/0001-50	87,62	87,62	3,08	Sim
13 GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS	079	14.805.107/0001-11	104,59	104,59	19,37	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

01/08/2023 12:36:33 PUBLICADO

02/08/2023 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

MUNICIPIO DE OLIVENCA  
OLIVENÇA-AL



14/08/2023 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

14/08/2023 09:12:53	DISPUTA		
14/08/2023 09:12:53	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	87,62
14/08/2023 09:12:53	LANCE	MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	104,59
14/08/2023 09:12:53	LANCE	SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083)	104,59
14/08/2023 09:12:53	LANCE	J.A ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI (PARTICIPANTE 126)	104,32
14/08/2023 09:12:53	LANCE	DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 072)	117,24
14/08/2023 09:12:53	LANCE	GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS (PARTICIPANTE 079)	104,59
14/08/2023 09:12:53	LANCE	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	104,59
14/08/2023 09:12:53	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 112)	89,81
14/08/2023 09:12:53	LANCE	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	82,10
14/08/2023 09:12:53	LANCE	FERNANDO ANTONIO NETO (PARTICIPANTE 026)	72,92
14/08/2023 09:12:53	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 050)	83,68
14/08/2023 09:12:53	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	82,10
14/08/2023 09:12:53	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	100,55
14/08/2023 09:13:17	LANCE	DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 072)	77,13
14/08/2023 09:13:50	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	72,91
14/08/2023 09:13:55	LANCE	DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 072)	74,04
14/08/2023 09:14:00	LANCE	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	70,00
14/08/2023 09:14:16	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	69,99
14/08/2023 09:14:42	LANCE	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	69,00
14/08/2023 09:14:44	LANCE	FERNANDO ANTONIO NETO (PARTICIPANTE 026)	69,98
14/08/2023 09:14:58	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	68,50
14/08/2023 09:15:14	LANCE	FERNANDO ANTONIO NETO (PARTICIPANTE 026)	68,49
14/08/2023 09:15:15	LANCE	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	68,00
14/08/2023 09:15:23	LANCE	J.A ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI (PARTICIPANTE 126)	83,00
14/08/2023 09:15:30	LANCE	FERNANDO ANTONIO NETO (PARTICIPANTE 026)	68,48
14/08/2023 09:15:31	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 050)	71,91
14/08/2023 09:15:35	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	67,50
14/08/2023 09:15:56	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	67,49
14/08/2023 09:16:02	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 112)	80,09
14/08/2023 09:16:06	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	67,30
14/08/2023 09:16:09	LANCE	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	67,00
14/08/2023 09:16:11	LANCE	MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	65,40
14/08/2023 09:16:33	LANCE	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	66,70
14/08/2023 09:16:45	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	65,20
14/08/2023 09:16:49	LANCE	FERNANDO ANTONIO NETO (PARTICIPANTE 026)	63,99
14/08/2023 09:17:07	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	63,98
14/08/2023 09:17:20	LANCE	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	65,19
14/08/2023 09:17:35	LANCE	FERNANDO ANTONIO NETO (PARTICIPANTE 026)	63,97
14/08/2023 09:17:53	LANCE	FERNANDO ANTONIO NETO (PARTICIPANTE 026)	63,95
14/08/2023 09:18:12	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	63,94
14/08/2023 09:18:14	LANCE	SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083)	85,00
14/08/2023 09:18:26	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	63,50

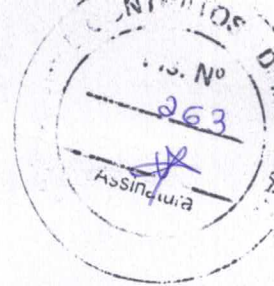


MUNICÍPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

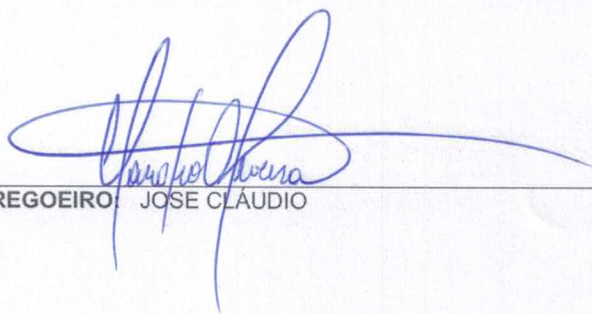
14/08/2023 09:18:37	LANCE	FERNANDO ANTONIO NETO (PARTICIPANTE 026)	63,93
14/08/2023 09:18:48	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	63,49
14/08/2023 09:19:01	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	63,48
14/08/2023 09:19:13	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	63,25
14/08/2023 09:19:44	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	63,20
14/08/2023 09:19:59	LANCE	FERNANDO ANTONIO NETO (PARTICIPANTE 026)	62,99
14/08/2023 09:20:05	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	63,00
14/08/2023 09:20:18	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	62,50
14/08/2023 09:20:32	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	62,49
14/08/2023 09:20:53	LANCE	FERNANDO ANTONIO NETO (PARTICIPANTE 026)	62,48
14/08/2023 09:20:53	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
14/08/2023 09:21:04	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	62,00
14/08/2023 09:21:53	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	61,99
14/08/2023 09:22:03	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	61,00
14/08/2023 09:23:00	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	60,99
14/08/2023 09:23:50	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	60,50
14/08/2023 09:24:22	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 112)	71,90
14/08/2023 09:24:58	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	60,49
14/08/2023 09:25:31	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	60,45
14/08/2023 09:25:54	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	60,44
14/08/2023 09:26:11	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	60,10
14/08/2023 09:27:39	LANCE	DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 072)	71,89
14/08/2023 09:27:53	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 112)	71,88
14/08/2023 09:28:15	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	60,09
14/08/2023 09:28:29	LANCE	DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 072)	71,87
14/08/2023 09:28:34	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	60,00
14/08/2023 09:28:52	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 112)	71,85
14/08/2023 09:29:29	LANCE	FERNANDO ANTONIO NETO (PARTICIPANTE 026)	59,99
14/08/2023 09:29:52	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	59,95
14/08/2023 09:30:07	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 050)	71,80
14/08/2023 09:30:32	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 112)	71,75
14/08/2023 09:30:43	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 050)	71,70
14/08/2023 09:31:00	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	59,90
14/08/2023 09:31:10	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 112)	71,50
14/08/2023 09:31:29	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	59,85
14/08/2023 09:31:33	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 050)	71,45
14/08/2023 09:31:42	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 112)	71,30
14/08/2023 09:32:01	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 050)	71,29
14/08/2023 09:32:22	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 112)	71,20
14/08/2023 09:33:15	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	59,84
14/08/2023 09:33:37	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	59,80
14/08/2023 09:33:57	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 050)	71,10
14/08/2023 09:34:07	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 112)	71,00
14/08/2023 09:34:25	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 050)	70,90

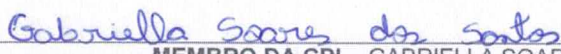


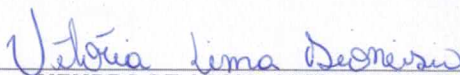
MUNICIPIO DE OLIVENCA  
OLIVENÇA-AL



14/08/2023 09:35:15	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	59,79
14/08/2023 09:35:29	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 112)	70,50
14/08/2023 09:35:31	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	59,75
14/08/2023 09:36:50	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	59,74
14/08/2023 09:37:06	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	59,70
14/08/2023 09:38:08	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	59,69
14/08/2023 09:38:28	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	59,65
14/08/2023 09:39:32	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	59,64
14/08/2023 09:40:02	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	59,63
14/08/2023 09:41:12	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	59,62
14/08/2023 09:41:34	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	59,60
14/08/2023 09:42:50	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	59,59
14/08/2023 09:43:46	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	59,58
14/08/2023 09:44:55	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	59,57
14/08/2023 09:45:20	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	59,41
14/08/2023 09:46:21	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	59,40
14/08/2023 09:47:32	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	59,39
14/08/2023 09:48:43	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	59,38
14/08/2023 09:50:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 055 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
14/08/2023 09:50:44	DESEMPATE		
14/08/2023 09:52:09	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	59,37
14/08/2023 09:55:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
14/08/2023 09:55:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J.C.L DE MATOS EIRELI			
14/08/2023 09:55:46	HABILITAÇÃO		

  
PREGOEIRO JOSE CLAUDIO

  
MEMBRO DA CPL GABRIELLA SOARES DOS SANTOS

  
MEMBRO DE APOIO VITORIA LIMA DIONISIO



MUNICIPIO DE OLIVENCA  
OLIVENÇA-AL







MUNICIPIO DE OLIVENCA  
OLIVENÇA-AL

**RELATÓRIO DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 2ª C**  
Processo Administrativo Nº 06010030/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO  
Data de Publicação: 01/08/2023 12:36:33

**LOTE 1 - LOTE 1**

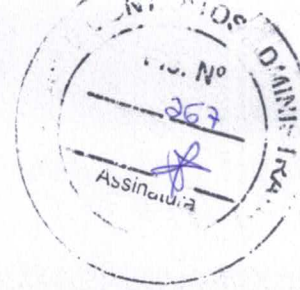
14/08/2023 09:12:53	GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS	VÁLIDO	104.59
14/08/2023 09:12:53	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	VÁLIDO	104.59
14/08/2023 09:12:53	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP	VÁLIDO	89.81
14/08/2023 09:12:53	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	82.10
14/08/2023 09:12:53	FERNANDO ANTONIO NETO	VÁLIDO	72.92
14/08/2023 09:12:53	ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	83.68
14/08/2023 09:12:53	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	VÁLIDO	82.10
14/08/2023 09:12:53	J.C.L DE MATOS EIRELI	VÁLIDO	100.55
14/08/2023 09:12:53	SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	104.59
14/08/2023 09:12:53	J.A ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI	VÁLIDO	104.32
14/08/2023 09:12:53	DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	117.24
14/08/2023 09:12:53	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VÁLIDO	87.62
14/08/2023 09:12:53	MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	VÁLIDO	104.59
14/08/2023 09:13:17	DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	77.13
14/08/2023 09:13:50	J.C.L DE MATOS EIRELI	VÁLIDO	72.91
14/08/2023 09:13:55	DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	74.04
14/08/2023 09:14:00	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	VÁLIDO	70.00
14/08/2023 09:14:16	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	VÁLIDO	69.99

14/08/2023 09:14:42	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	VÁLIDO	69.00
14/08/2023 09:14:44	FERNANDO ANTONIO NETO	VÁLIDO	69.98
14/08/2023 09:14:58	J.C.L DE MATOS EIRELI	VÁLIDO	68.50
14/08/2023 09:15:14	FERNANDO ANTONIO NETO	VÁLIDO	68.49
14/08/2023 09:15:15	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	VÁLIDO	68.00
14/08/2023 09:15:23	J.A ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI	VÁLIDO	83.00
14/08/2023 09:15:30	FERNANDO ANTONIO NETO	VÁLIDO	68.48
14/08/2023 09:15:31	ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	71.91
14/08/2023 09:15:35	J.C.L DE MATOS EIRELI	VÁLIDO	67.50
14/08/2023 09:15:56	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	VÁLIDO	67.49
14/08/2023 09:16:02	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP	VÁLIDO	80.09
14/08/2023 09:16:06	J.C.L DE MATOS EIRELI	VÁLIDO	67.30
14/08/2023 09:16:09	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	VÁLIDO	67.00
14/08/2023 09:16:11	MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	VÁLIDO	65.40
14/08/2023 09:16:33	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	VÁLIDO	66.70
14/08/2023 09:16:45	J.C.L DE MATOS EIRELI	VÁLIDO	65.20
14/08/2023 09:16:49	FERNANDO ANTONIO NETO	VÁLIDO	63.99
14/08/2023 09:17:07	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	VÁLIDO	63.98
14/08/2023 09:17:20	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	VÁLIDO	65.19
14/08/2023 09:17:35	FERNANDO ANTONIO NETO	VÁLIDO	63.97
14/08/2023 09:17:53	FERNANDO ANTONIO NETO	VÁLIDO	63.95
14/08/2023 09:18:12	J.C.L DE MATOS EIRELI	VÁLIDO	63.94



MUNICIPIO DE OLIVENCA  
OLIVENÇA-AL

14/08/2023 09:18:14	SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	85.00	14/08/2023 09:27:53	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP	VÁLIDO	71.88
14/08/2023 09:18:26	J.C.L DE MATOS EIRELI	VÁLIDO	63.50	14/08/2023 09:28:15	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	VÁLIDO	60.09
14/08/2023 09:18:37	FERNANDO ANTONIO NETO	VÁLIDO	63.93	14/08/2023 09:28:29	DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	71.87
14/08/2023 09:18:48	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	VÁLIDO	63.49	14/08/2023 09:28:34	J.C.L DE MATOS EIRELI	VÁLIDO	60.00
14/08/2023 09:19:01	J.C.L DE MATOS EIRELI	VÁLIDO	63.48	14/08/2023 09:28:52	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP	VÁLIDO	71.85
14/08/2023 09:19:13	J.C.L DE MATOS EIRELI	VÁLIDO	63.25	14/08/2023 09:29:29	FERNANDO ANTONIO NETO	VÁLIDO	59.99
14/08/2023 09:19:44	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	VÁLIDO	63.20	14/08/2023 09:29:52	J.C.L DE MATOS EIRELI	VÁLIDO	59.95
14/08/2023 09:19:59	FERNANDO ANTONIO NETO	VÁLIDO	62.99	14/08/2023 09:30:07	ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	71.80
14/08/2023 09:20:05	J.C.L DE MATOS EIRELI	VÁLIDO	63.00	14/08/2023 09:30:32	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP	VÁLIDO	71.75
14/08/2023 09:20:18	J.C.L DE MATOS EIRELI	VÁLIDO	62.50	14/08/2023 09:30:43	ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	71.70
14/08/2023 09:20:32	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	VÁLIDO	62.49	14/08/2023 09:31:00	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	VÁLIDO	59.90
14/08/2023 09:20:53	FERNANDO ANTONIO NETO	VÁLIDO	62.48	14/08/2023 09:31:10	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP	VÁLIDO	71.50
14/08/2023 09:21:04	J.C.L DE MATOS EIRELI	VÁLIDO	62.00	14/08/2023 09:31:29	J.C.L DE MATOS EIRELI	VÁLIDO	59.85
14/08/2023 09:21:53	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	VÁLIDO	61.99	14/08/2023 09:31:33	ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	71.45
14/08/2023 09:22:03	J.C.L DE MATOS EIRELI	VÁLIDO	61.00	14/08/2023 09:31:42	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP	VÁLIDO	71.30
14/08/2023 09:23:00	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	VÁLIDO	60.99	14/08/2023 09:32:01	ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	71.29
14/08/2023 09:23:50	J.C.L DE MATOS EIRELI	VÁLIDO	60.50	14/08/2023 09:32:22	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP	VÁLIDO	71.20
14/08/2023 09:24:22	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP	VÁLIDO	71.90	14/08/2023 09:33:15	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	VÁLIDO	59.84
14/08/2023 09:24:58	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	VÁLIDO	60.49	14/08/2023 09:33:37	J.C.L DE MATOS EIRELI	VÁLIDO	59.80
14/08/2023 09:25:31	J.C.L DE MATOS EIRELI	VÁLIDO	60.45	14/08/2023 09:33:57	ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	71.10
14/08/2023 09:25:54	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	VÁLIDO	60.44	14/08/2023 09:34:07	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP	VÁLIDO	71.00
14/08/2023 09:26:11	J.C.L DE MATOS EIRELI	VÁLIDO	60.10	14/08/2023 09:34:25	ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	70.90
14/08/2023 09:27:39	DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	71.89	14/08/2023 09:35:15	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	VÁLIDO	59.79
				14/08/2023 09:35:29	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP	VÁLIDO	70.50



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

14/08/2023 09:35:31	J.C.L DE MATOS EIRELI	
VÁLIDO		59.75
14/08/2023 09:36:50	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
VÁLIDO		59.74
14/08/2023 09:37:06	J.C.L DE MATOS EIRELI	
VÁLIDO		59.70
14/08/2023 09:38:08	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
VÁLIDO		59.69
14/08/2023 09:38:28	J.C.L DE MATOS EIRELI	
VÁLIDO		59.65
14/08/2023 09:39:32	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
VÁLIDO		59.64
14/08/2023 09:40:02	J.C.L DE MATOS EIRELI	
VÁLIDO		59.63
14/08/2023 09:41:12	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
VÁLIDO		59.62
14/08/2023 09:41:34	J.C.L DE MATOS EIRELI	
VÁLIDO		59.60
14/08/2023 09:42:50	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
VÁLIDO		59.59
14/08/2023 09:43:46	J.C.L DE MATOS EIRELI	
VÁLIDO		59.58
14/08/2023 09:44:55	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
VÁLIDO		59.57
14/08/2023 09:45:20	J.C.L DE MATOS EIRELI	
VÁLIDO		59.41
14/08/2023 09:46:21	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
VÁLIDO		59.40
14/08/2023 09:47:32	J.C.L DE MATOS EIRELI	
VÁLIDO		59.39
14/08/2023 09:48:43	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
VÁLIDO		59.38
14/08/2023 09:52:09	J.C.L DE MATOS EIRELI	
VÁLIDO		59.37

MUNICÍPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

**RELATÓRIO DE ECONOMIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 2ª C**

Processo Administrativo Nº 06010030/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

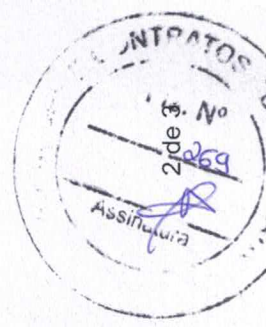
PREGOEIRO: JOSE CLAUDIO

Data de Publicação: 01/08/2023 12:36:33



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

Valor ref. total: 2.091.800,00		Desconto médio: 45,05%		Total economizado: 45,22		
Total lote: 2.091.800,00		Média lote (%): 45,05%		Econ. lote: 45,22		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	AÇÚCAR – Obtido da cana de açúcar, tipo cristalizado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais.	4	6,23	3,60	42,22%	10,52
2	ARROZ PARBOLIZADO, Tipo 01, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada.	3	4,98	2,90	41,77%	6,24
3	BISCOITO COM SAL – Tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, sal, e fermento biológico.	1	5,64	3,30	41,49%	2,34
4	CAFÉ EM PÓ – Café torrado e moído, não contendo glúten. Acondicionado em embalagens apropriadas com 250g.	1	9,10	5,30	41,76%	3,80
5	FEIJÃO – Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Embalagem com 1kg.	1	10,27	6,87	33,11%	3,40
6	MASSA ALIMENTÍCIA – tipo seca, para macarronada, formato espaguete, com fio fino e longo, com comprimento entre 25cm e 30cm, cor amarela, com aspecto, cheiro, textura e sabor próprio, obtida pelo amassamento, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com 500g.	2	4,85	2,30	52,58%	5,10
7	FUBÁ DE MILHO – simples, derivada do grão do milho, de cor amarela, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação. isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com 1kg.	4	4,59	2,50	45,53%	8,36
8	ÓLEO COMESTÍVEL – De soja, obtido de espécie vegetal, isento de substâncias estranhas, acondicionado embalagem plástica. Embalagem com 900ml.	1	9,42	5,40	42,68%	4,02
9	SAL – cloreto de sódio, iodato de potássio e antiúmectante, acondicionado em sacos de polietileno de 1kg.	1	2,24	0,80	64,29%	1,44



MUNICIPIO DE OLIVENCA  
OLIVENÇA-AL



PREGOEIRO: JOSE CLAUDIO

*Gabriella Soares dos Santos*  
MEMBRO DA CPL GABRIELLA SOARES DOS SANTOS

*Vitoria Lima Dionisio*  
MEMBRO DE APOIO VITORIA LIMA DIONISIO





MUNICIPIO DE OLIVENCA  
OLIVENÇA-AL

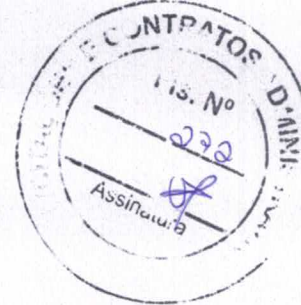


**VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 2ª C**  
Processo Administrativo Nº 06010030/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO  
Data de Publicação: 01/08/2023 12:36:33



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

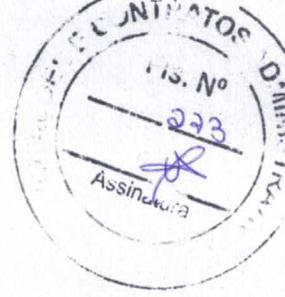


				TOTAL DO PROCESSO: 1.187.400,00
<b>J.C.L DE MATOS EIRELI</b>			<b>19.329.367/0001-81</b>	<b>1.187.400,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 20.000	Num: 055	Lance: 59,37	<b>Total: 1.187.400,00</b>
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PINDORAMA	Modelo:	
Descrição: AÇÚCAR – Obtido da cana de açúcar, tipo cristalizado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais.				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 6,23	<b>Valor Unit.: 3,60</b>		Total Item: 14,40
Item: 2	Unidade: KG	Marca: MINUTINHO	Modelo:	
Descrição: ARROZ PARBOLIZADO, Tipo 01, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada.				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 4,98	<b>Valor Unit.: 2,90</b>		Total Item: 8,70
Item: 3	Unidade: UND	Marca: 3 DE MAIO	Modelo:	
Descrição: BISCOITO COM SAL – Tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, sal, e fermento biológico.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 5,64	<b>Valor Unit.: 3,30</b>		Total Item: 3,30
Item: 4	Unidade: PCT	Marca: KIMIMO	Modelo:	
Descrição: CAFÉ EM PÓ – Café torrado e moído, não contendo glúten. Acondicionado em embalagens apropriadas com 250g.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 9,10	<b>Valor Unit.: 5,30</b>		Total Item: 5,30
Item: 5	Unidade: KG	Marca: GRAN BRASILEIRO	Modelo:	
Descrição: FEIJÃO – Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Embalagem com 1kg.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 10,27	<b>Valor Unit.: 6,87</b>		Total Item: 6,87
Item: 6	Unidade: PCT	Marca: IMPERADOR	Modelo:	
Descrição: MASSA ALIMENTÍCIA – tipo seca, para macarronada, formato espaguete, com fio fino e longo, com comprimento entre 25cm e 30cm, cor amarela, com aspecto, cheiro, textura e sabor próprio, obtida pelo amassamento, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com 500g.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 4,85	<b>Valor Unit.: 2,30</b>		Total Item: 4,60
Item: 7	Unidade: KG	Marca: FLOCUSCUZ	Modelo:	
Descrição: FUBÁ DE MILHO – simples, derivada do grão do milho, de cor amarela, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação. isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com 1kg.				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 4,59	<b>Valor Unit.: 2,50</b>		Total Item: 10,00
Item: 8	Unidade: UND	Marca: PRIMOR	Modelo:	
Descrição: ÓLEO COMESTÍVEL – De soja, obtido de espécie vegetal, isento de substâncias estranhas, acondicionado embalagem plástica. Embalagem com 900ml.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 9,42	<b>Valor Unit.: 5,40</b>		Total Item: 5,40
Item: 9	Unidade: KG	Marca: KUKA	Modelo:	
Descrição: SAL – cloreto de sódio, iodato de potássio e antiumectante, acondicionado em sacos de polietileno de 1kg.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2,24	<b>Valor Unit.: 0,80</b>		Total Item: 0,80





MUNICIPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL



PREGOEIRO: JOSÉ CLÁUDIO

MEMBRO DA CPL GABRIELLA SOARES DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO VITÓRIA LIMA DIONÍSIO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/08/2023 10:37:54

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J.C.L DE MATOS LTDA**  
CNPJ: **19.329.367/0001-81**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

295  
Assinatura

DIRETORIA DE REGISTRO E IMPLANTACAO

110, Nº

**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO EM  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
DIAS & GOMES LTDA**

**MARIA JOALA SOARES GOMES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 16/11/1993, natural de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade RG. N° 35918888 SEDS/AL e inscrita no CPF/MF sob o N° 108.233.514-24, residente e domiciliada na Rua Adelson Isaac de Miranda, nº 121, Bairro: Maracanã, CEP: 57500-000, Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas.

**MARIA DE FÁTIMA DIAS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 25/07/1975, Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade RG. N° 1.656.129 SSP/AL e inscrita no CPF/MF sob o N° 099.482.714-83, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 601, Bairro: Centro, CEP: 57442-000, Município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas.

**ÚNICOS SÓCIOS** integrantes da sociedade empresária limitada **DIAS & GOMES LTDA**, com sede na Rua São Francisco, nº 601, Bairro: Centro, CEP: 57442-000, Município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas, registrada na JUCEAL – Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE **27200643862**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **19.329.367/0001-81**, e Inscrição Estadual nº **242.97159-8**, resolvem, de comum acordo, promover a 1ª alteração contratual, como segue:

mfj  
MF

### Da Saída de Sócio e Transferência de Quotas

**Cláusula I** – Retira-se da sociedade, **Maria de Fátima Dias**, supra qualificada, detentora de 5.000 (cinco mil) quotas nominais no valor de R\$ 1.00 (Um real) cada uma, subscrita e integralizada em moeda corrente nacional, cedendo e transferindo de forma onerosa, para o sócio **Maria Joala Soares Gomes** dando plena e total quitação.

**Cláusula II** – Fica transformada esta SOCIEDADE LIMITADA em EIRELI, sob o nome empresarial de **M.J.S. GOMES EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

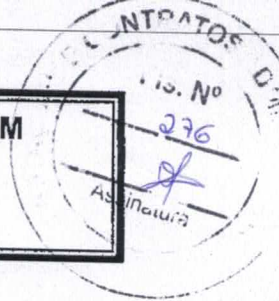
Página 1 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2018 13:03 SOB Nº 27600451626.  
PROTOCOLO: 180206095 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804590708. NIRE: 27600451626.  
M.J.S. GOMES EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 30/10/2018  
www.facilita.al.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO EM  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
DIAS & GOMES LTDA**



**Cláusula III** – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como EIRELI, mediante Ato Constitutivo.

MJ  
MF

Página 2 de 6

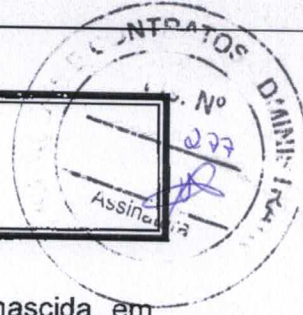


CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2018 13:03 SOB Nº 27600451626.  
PROTOCOLO: 180206095 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804590708. NIRE: 27600451626.  
M.J.S. GOMES EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 30/10/2018  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO  
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
M.J.S. GOMES EIRELI**



**MARIA JOALA SOARES GOMES**, brasileira, solteira, empresário, nascida em 16/11/1993, natural de Santana de Ipanema, Estado de Alagoas, inscrita no CPF/MF sob o N° 108.233.514-24 e portadora da cédula de identidade RG. N° 35918888 SEDS/AL, residente e domiciliada na Rua Adelson Isaac de Miranda, nº 121, Bairro: Maracanã, CEP: 57500-000, Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial **M.J.S. GOMES EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A empresa tem sua sede na Rua São Francisco, nº 601, Bairro: Centro, CEP: 57442-000, Município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas.

**Parágrafo único** – A empresa poderá, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

*mg*  
*MF*

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa explorará os seguintes objetos sociais:

- I. 4639-7/01- Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- II. 4623-1/09 – Comercio atacadista de alimentos para animais;
- III. 4631-1/00 – Comercio atacadista de leite e laticínios.
- IV. 4632-0/01 – Comercio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- V. 4632-0/02 – Comercio atacadista de farinhas, amidos e féculas;
- VI. 4633-8/02 – Comercio atacadista de aves vivas e ovos;

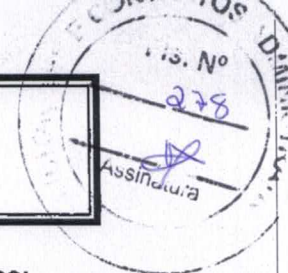
Página 3 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2018 13:03 SOB N° 27600451626.  
PROTOCOLO: 180206095 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804590708. NIRE: 27600451626.  
M.J.S. GOMES EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 30/10/2018  
www.facilita.al.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO  
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
M.J.S. GOMES EIRELI**



- VII. 4634-6/01 – Comercio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- VIII. 4634-6/03 – Comercio atacadista de pescados e frutos do mar;
- IX. 4634-6/99 – Comercio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
- X. 4635-4/01 – Comercio atacadista de água mineral;
- XI. 4635-4/03 – Comercio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- XII. 4637-1/01 – Comercio atacadista de café torrado, moído e solúvel;
- XIII. 4637-1/02 – Comercio atacadista de açúcar;
- XIV. 4637-1/03 – Comercio atacadista de óleos e gorduras;
- XV. 4637-1/07 – Comercio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- XVI. 4639-7/02 – Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- XVII. 4647-8/01 - Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

**DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** - A empresa iniciou suas atividades no dia 28/11/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sendo subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da empresa será exercida por seu titular **MARIA JOALA SOARES GOMES**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

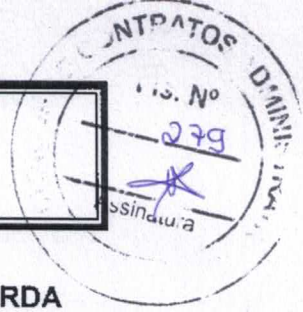
Página 4 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2018 13:03 SOB Nº 27600451626.  
PROTOCOLO: 180206095 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804590708. NIRE: 27600451626.  
M.J.S. GOMES EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 30/10/2018  
www.facilita.al.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO  
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
M.J.S. GOMES EIRELI**



**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDA**

**CLÁUSULA SETIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

**DO DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA** - O titular-Administrador **Maria Joala Soares Gomes** declara, sob as penas da Lei:

**Parágrafo primeiro** - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

**Parágrafo segundo** - Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

MF  
MF

**DO PRÓ-LABORE**

**CLÁUSULA NONA** - A remuneração da empresária a título de pró-labore será realizada de acordo com sua vontade.

**DA LIQUIDAÇÃO**

**CLÁUSULA DECIMA** - Ressalvadas as hipóteses de dissolução judicial, a empresa poderá ser dissolvida por deliberação da empresária.

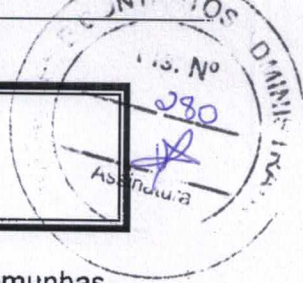
Página 5 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2018 13:03 SOB N° 27600451626.  
PROTOCOLO: 180206095 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804590708. NIRE: 27600451626.  
M.J.S. GOMES EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 30/10/2018  
www.facilita.al.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO  
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
M.J.S. GOMES EIRELI**



O presente Ato Constitutivo assinado em via única na presença de duas testemunhas, sendo destinada ao arquivamento na Juceal – Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que sejam produzidos seus jurídicos e legais efeitos.

Arapiraca - AL, 13 de agosto de 2018.

Maria de Fátima Dias  
**Maria de Fátima Dias**  
Sócia Retirante

Maria Joala Soares Gomes  
**Maria Joala Soares Gomes**  
Titular-Administradora

Testemunhas:

Assinatura:

Gardênia Naira Silveira Santos  
Nome: Gardênia Naira Silveira Santos  
RG: 2000001148545 SESP/AL  
CPF/MF: 052.672.424-56

Assinatura:

Andressa Karlla F. de Lira  
Nome: Andressa Karlla Ferreira de Lira  
RG: 3511850-4 SEDS/AL  
CPF/MF: 017.651.214-42

Página 6 de 6

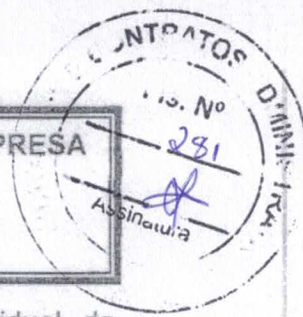


CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2018 13:03 SOB Nº 27600451626.  
PROTOCOLO: 180206095 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804590708. NIRE: 27600451626.  
M.J.S. GOMES EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 30/10/2018  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)



**1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
M.J.S. GOMES EIRELI**



Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

**MARIA JOALA SOARES GOMES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 16/11/1993, natural de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 35918888 SEDS/AL, e inscrita no CPF/MF sob nº 108.233.514-24, residente e domiciliada na Rua Adelson Isaac de Miranda nº. 121, Bairro: Maracana, CEP: 57500-000, Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas.

**ÚNICA** integrante da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **M.J.S. GOMES EIRELI**, com sede na Rua São Francisco, nº 601, Bairro: Centro, CEP: 57442-000, Município de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas, registrada na JUCEAL – Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27600451626, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.329.367/0001-81, resolve promover a 1ª alteração como segue:

*48  
João Carlos Lins de Matos*

**Da Alteração de Titularidade**

**Cláusula I** – Ingressa na empresa **JOAO CARLOS LINS DE MATOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21/05/1986, natural de Águas Belas, Estado de Pernambuco, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5714761 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob nº 069.349.524-30, residente e domiciliado na Rua São Francisco nº. 601, Bairro: Centro, CEP: 57442-000, Município de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas.

**Cláusula II** – Retira-se da empresa a titular **MARIA JOALA SOARES GOMES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 16/11/1993, natural de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 35918888 SEDS/AL, e inscrita no CPF/MF sob nº 108.233.514-24, residente e domiciliada na

Página 1 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 12:57 SOB Nº 20190381876.  
PROTOCOLO: 190381876 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904170857. NIRE: 27600451626.  
J.C.L DE MATOS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 09/09/2019  
www.facilita.al.gov.br



**1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
J.C.L DE MATOS EIRELI**

Rua Adelson Isaac de Miranda n.º 121, Bairro: Maracana, CEP: 57500-000, Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, acima qualificada, cedendo e transferindo onerosamente o capital da empresa no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), já integralizado em moeda corrente nacional do País, conforme Ato Constitutivo, dando plena e total quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa.

**Da Administração e Desimpedimento**

**Cláusula III** – A administração da empresa passa a ser exercida pelo titular, **JOAO CARLOS LINS DE MATOS**, podendo praticar todos os atos de administração, representando a empresa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

**Cláusula IV** - O titular-Administrador **JOAO CARLOS LINS DE MATOS** declara, sob as penas da Lei:

**Parágrafo primeiro** - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

**Parágrafo segundo** – Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé, pública ou a propriedade.

**Da Alteração do Nome Empresarial**

**Cláusula V** – A empresa girará sob o nome empresarial **J.C.L DE MATOS EIRELI**

Nesta oportunidade o titular resolve, **CONSOLIDAR** o ato constitutivo, que, já incorporando as alterações acima, passa a vigorar com a seguinte redação:

*João Carlos Lins de Matos M.F.*



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 12:57 SOB Nº 20190381876.  
PROTOCOLO: 190381876 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904170857. NIRE: 27600451626.  
J.C.L DE MATOS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 09/09/2019  
www.facilita.al.gov.br

10. Nº  
283  
Assinatura

**1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
J.C.L DE MATOS EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de Ato Constitutivo, o abaixo-assinado:

**JOAO CARLOS LINS DE MATOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21/05/1986, natural de Águas Belas, Estado de Pernambuco, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5714761 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob nº 069.349.524-30, residente e domiciliado na Rua São Francisco nº 601, Bairro: Centro, CEP: 57442-000, Município de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas.

ÚNICO integrante da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **J.C.L DE MATOS EIRELI**, com sede na Rua São Francisco, nº 601, Bairro: Centro, CEP: 57442-000, Município de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas, registrada na JUCEAL – Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27600451626, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.329.367/0001-81, resolve consolidar como segue:

**Do Nome Empresarial, Da Sede e Das Filiais.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa gira sob o nome empresarial **J.C.L DE MATOS EIRELI**

**Parágrafo único** – A empresa explora o nome fantasia **Sertão Distribuidora**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A empresa tem sua sede na Rua São Francisco, nº 601, Bairro: Centro, CEP: 57442-000, Município de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas.

**Parágrafo único** – A empresa poderá, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

*João Carlos Lins de Matos*

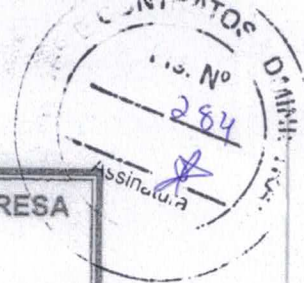
Página 3 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 12:57 SOB Nº 20190381876.  
PROTOCOLO: 190381876 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904170857. NIRE: 27600451626.  
J.C.L DE MATOS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 09/09/2019  
www.facilita.al.gov.br

1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
J.C.L DE MATOS EIRELI



**CLÁUSULA TERCEIRA** – A empresa iniciou suas atividades em 28/11/2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**Do Objeto Social**

**CLÁUSULA QUARTA** – A empresa explora o seguinte objeto social:

- I. 4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- II. 4623-1/09 – Comércio atacadista de alimentos para animais;
- III. 4631-1/00 – Comércio atacadista de leites e laticínios;
- IV. 4632-0/01 – Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- V. 4632-0/02 – Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;
- VI. 4633-8/02 – Comércio atacadista de aves vivas e ovos;
- VII. 4634-6/01 – Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- VIII. 4634-6/03 – Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
- IX. 4634-6/99 – Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
- X. 4635-4/01 – Comércio atacadista de água mineral;
- XI. 4635-4/03 – Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- XII. 4637-1/01 – Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel;
- XIII. 4637-1/02 – Comércio atacadista de açúcar;
- XIV. 4637-1/03 – Comércio atacadista de óleo e gorduras;
- XV. 4637-1/07 – Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- XVI. 4639-7/02 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- XVII. 4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

*Meg*  
*afício Carlos Lima de matos*

Página 4 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 12:57 SOB Nº 20190381876.  
PROTOCOLO: 190381876 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904170857. NIRE: 27600451626.  
J.C.L DE MATOS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 09/09/2019  
www.facilita.al.gov.br

113. Nº 285  
Assinatura

**1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
J.C.L DE MATOS EIRELI**

**Do Capital Social**

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional:

Sócio	Quotas	Valor, R\$	Percentual%
JOAO CARLOS LINS DE MATOS	100.000	R\$ 100.000,00	100%
Total	100.000	R\$ 100.000,00	100%

**Da Administração**

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da empresa é exercida por seu titular JOAO CARLOS LINS DE MATOS, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**Do Exercício Social, balanço Patrimonial dos Lucros e Perdas.**

**CLÁUSULA SETIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

**Do Desimpedimento**

**CLÁUSULA OITAVA.** O titular-Administrador JOAO CARLOS LINS DE MATOS declara, sob as penas da Lei:

Página 5 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 12:57 SOB Nº 20190381876.  
PROTOCOLO: 190381876 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904170857. NIRE: 27600451626.  
J.C.L DE MATOS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 09/09/2019  
www.facilita.al.gov.br

113. Nº  
266  
Assinatura

**1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
J.C.L DE MATOS EIRELI**

**Parágrafo primeiro** - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

**Parágrafo segundo** – Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé, pública ou à propriedade.

**Do Pró-Labore**

**CLÁUSULA NONA.** A remuneração do empresário a título de pró-labore será realizada de acordo com sua vontade.

**Da Liquidação**

**CLÁUSULA DECIMA.** Ressalvadas as hipóteses de dissolução judicial, a empresa poderá ser dissolvida por deliberação do empresário.

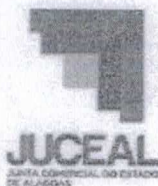
E, assim firma o presente Ato Constitutivo de alteração e consolidação, assinando em via única, sendo destinada ao arquivamento na Juceal – Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que sejam produzidos seus jurídicos e legais efeitos.

Olho d'Água das Flores /AL, 15 de Agosto de 2019.

Maria Joala Soares Gomes  
Maria Joala Soares Gomes  
Titular Retirante

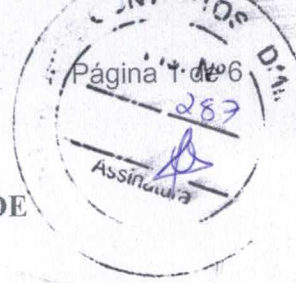
João Carlos Lins de Matos  
João Carlos Lins de Matos  
Titular Ingressante

Página 6 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 12:57 SOB Nº 20190381876.  
PROTOCOLO: 190381876 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904170857. NIRE: 27500451626.  
J.C.L DE MATOS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 09/09/2019  
www.facilita.al.gov.br



**4º ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
J.C.L DE MATOS EIRELI**

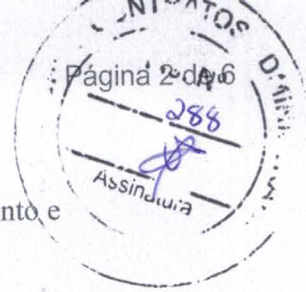
**JOAO CARLOS LINS DE MATOS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 21/05/1986, portador do RG nº 5714761 SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 069.349.524-30, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 601, Centro, Olho d'Água das Flores - Alagoas, CEP 57442-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **J.C.L DE MATOS EIRELI**, com sede na Avenida Dois de Dezembro, nº 1404, Centro, Olho d'Água das Flores - Alagoas, CEP 57442-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, sob o NIRE 27600451626 e no CNPJ sob nº 19.329.367/0001-81, resolve, assim, proceder a 4ª (quarta) alteração, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O objeto social passa ser: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas; Comércio atacadista de aves vivas e ovos; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; Comércio atacadista de carnes e derivados de animais; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel; Comércio atacadista de açúcar; Comércio atacadista de óleos e gorduras; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons; Comércio atacadista de produtos alimentícios, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Aluguel de imóveis próprios.

E exercerá as seguintes atividades econômicas:

- CNAE nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
- CNAE nº 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- CNAE nº 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- CNAE nº 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- CNAE nº 4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
- CNAE nº 4633-8/02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos
- CNAE nº 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- CNAE nº 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
- CNAE nº 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
- CNAE nº 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral



CNAE nº 4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
CNAE nº 4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel  
CNAE nº 4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar  
CNAE nº 4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras  
CNAE nº 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes  
CNAE nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
CNAE nº 4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
CNAE nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
CNAE nº 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Encerradas as alterações necessárias, permanecendo inalteradas as cláusulas do ato constitutivo e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, a partir deste momento será consolidado em um único documento a seguir transcrito:

**CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
J.C.L DE MATOS EIRELI**

**JOAO CARLOS LINS DE MATOS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 21/05/1986, portador do RG nº 5714761 SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 069.349.524-30, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 601, Centro, Olho d'Água das Flores - Alagoas, CEP 57442-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **J.C.L DE MATOS EIRELI**, com sede na Avenida Dois de Dezembro, nº 1404, Centro, Olho d'Água das Flores - Alagoas, CEP 57442-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob o NIRE 27600451626 e no CNPJ sob nº 19.329.367/0001-81, resolve, assim, proceder a consolidação, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa gira sob o nome empresarial **J.C.L DE MATOS EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A empresa tem sede na Avenida Dois de Dezembro, nº 1404, Centro, Olho d'Água das Flores - Alagoas, CEP 57442-000, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.





## DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A empresa explora o seguinte objeto social: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas; Comércio atacadista de aves vivas e ovos; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; Comércio atacadista de carnes e derivados de animais; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel; Comércio atacadista de açúcar; Comércio atacadista de óleos e gorduras; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons; Comércio atacadista de produtos alimentícios, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Aluguel de imóveis próprios.

E exerce as seguintes atividades econômicas:

CNAE nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados

CNAE nº 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

CNAE nº 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios

CNAE nº 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

CNAE nº 4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas

CNAE nº 4633-8/02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos

CNAE nº 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

CNAE nº 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar

CNAE nº 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais

CNAE nº 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

CNAE nº 4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

CNAE nº 4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel

CNAE nº 4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar

CNAE nº 4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras

CNAE nº 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes

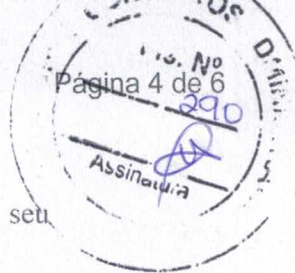
CNAE nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CNAE nº 4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

CNAE nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CNAE nº 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios

## DO PRAZO DE DURAÇÃO



**CLÁUSULA QUARTA** – A empresa iniciou suas atividades no dia 28/11/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social da sociedade é de **R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

#### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração é exercida por **JOAO CARLOS LINS DE MATOS**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, no entanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

#### **DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

#### **DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI**

**CLÁUSULA OITAVA** - O titular **JOAO CARLOS LINS DE MATOS** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

#### **DO DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA NONA** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé, pública ou à propriedade.

#### **DO PORTE EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3ª da Lei Complementar nº



123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

E, assim firma o presente instrumento, assinado em via única, sendo destinada ao arquivamento na Juceal – Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que sejam produzidos seus jurídicos e legais efeitos.

Olho d'Água das Flores - Alagoas, 19 de julho de 2021.

assinatura digital

**JOAO CARLOS LINS DE MATOS**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J.C.L DE MATOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

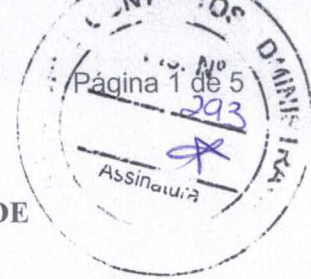
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06934952430	JOAO CARLOS LINS DE MATOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2021 14:59 SOB Nº 20210378484.  
PROTOCOLO: 210378484 DE 27/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105415543. CNPJ DA SEDE: 19329367000181.  
NIRE: 27600451626. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/07/2021.  
J.C.L DE MATOS EIRELI

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**5º ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
J.C.L DE MATOS EIRELI**

**JOAO CARLOS LINS DE MATOS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 21/05/1986, portador do RG nº 5714761 SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 069.349.524-30, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 601, Centro, Olho d'Água das Flores - Alagoas, CEP 57442-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **J.C.L DE MATOS EIRELI**, com sede na Avenida Dois de Dezembro, nº 1404, Centro, Olho d'Água das Flores - Alagoas, CEP 57442-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, sob o NIRE 27600451626 e no CNPJ sob nº 19.329.367/0001-81, resolve, assim, proceder a 5ª (quinta) alteração, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital social da empresa passa ser no valor de **RS 300.000,00 (trezentos mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Encerradas as alterações necessárias, permanecendo inalteradas as cláusulas do ato constitutivo e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, a partir deste momento será consolidado em um único documento a seguir transcrito:

**CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
J.C.L DE MATOS EIRELI**

**JOAO CARLOS LINS DE MATOS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 21/05/1986, portador do RG nº 5714761 SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 069.349.524-30, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 601, Centro, Olho d'Água das Flores - Alagoas, CEP 57442-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **J.C.L DE MATOS EIRELI**, com sede na Avenida Dois de Dezembro, nº 1404, Centro, Olho d'Água das Flores - Alagoas, CEP 57442-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, sob o NIRE 27600451626 e no CNPJ sob nº 19.329.367/0001-81, resolve, assim, proceder a consolidação, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**



**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa gira sob o nome empresarial **J.C.L DE MATOS EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A empresa tem sede na Avenida Dois de Dezembro, nº 1404, Centro, Olho d'Água das Flores - Alagoas, CEP 57442-000, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

### **DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A empresa explora o seguinte objeto social: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas; Comércio atacadista de aves vivas e ovos; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; Comércio atacadista de carnes e derivados de animais; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel; Comércio atacadista de açúcar; Comércio atacadista de óleos e gorduras; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons; Comércio atacadista de produtos alimentícios, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Aluguel de imóveis próprios.

E exerce as seguintes atividades econômicas:

- CNAE nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
- CNAE nº 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- CNAE nº 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- CNAE nº 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- CNAE nº 4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
- CNAE nº 4633-8/02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos
- CNAE nº 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- CNAE nº 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
- CNAE nº 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
- CNAE nº 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- CNAE nº 4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- CNAE nº 4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
- CNAE nº 4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar
- CNAE nº 4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras
- CNAE nº 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- CNAE nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CNAE nº 4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
CNAE nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
CNAE nº 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios

#### **DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** – A empresa iniciou suas atividades no dia 28/11/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social da empresa é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

#### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração é exercida por **JOAO CARLOS LINS DE MATOS**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, no entanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

#### **DO EXERCÍCIO SOCIAL**

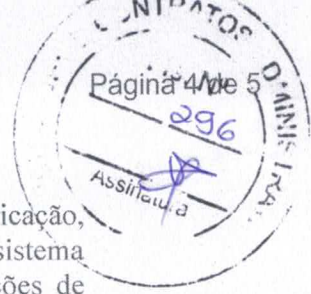
**CLÁUSULA SÉTIMA** - O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

#### **DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI**

**CLÁUSULA OITAVA** - O titular **JOAO CARLOS LINS DE MATOS** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

#### **DO DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA NONA** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peíta ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé, pública ou à propriedade.

### **DO PORTE EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3ª da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

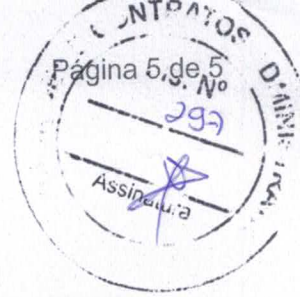
E, assim firma o presente instrumento, assinado em via única, sendo destinada ao arquivamento na Juceal – Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que sejam produzidos seus jurídicos e legais efeitos.

Olho d'Água das Flores - Alagoas, 19 de janeiro de 2022.

assinatura digital

**JOAO CARLOS LINS DE MATOS**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J.C.L DE MATOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06934952430	JOAO CARLOS LINS DE MATOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2022 13:09 SOB Nº 20220035415.  
PROTOCOLO: 220035415 DE 21/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200775355. CNPJ DA SEDE: 19329367000181.  
NIRE: 27600451626. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2022.  
J.C.L DE MATOS EIRELI

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)

**6º ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
J.C.L DE MATOS EIRELI**



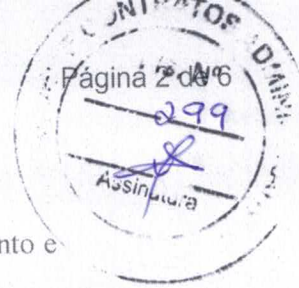
**JOAO CARLOS LINS DE MATOS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 21/05/1986, portador do RG nº 5714761 SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 069.349.524-30, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 601, Centro, Olho D'Água das Flores - Alagoas, CEP 57442-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **J.C.L DE MATOS EIRELI**, com sede na Avenida Dois de Dezembro, nº 1404, Centro, Olho D'Água das Flores - Alagoas, CEP 57442-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob o NIRE 27600451626 e no CNPJ sob nº 19.329.367/0001-81, resolve, assim, proceder a 6ª (sexta) alteração, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa passa a explorar o seguinte objeto social: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas; Comércio atacadista de aves vivas e ovos; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; Comércio atacadista de carnes e derivados de animais; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel; Comércio atacadista de açúcar; Comércio atacadista de óleos e gorduras; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de produtos alimentícios, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Aluguel de imóveis próprios; Atividades de estética e serviços de cuidados com a beleza.

E exercerá as seguintes atividades econômicas:

- CNAE nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
- CNAE nº 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- CNAE nº 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- CNAE nº 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- CNAE nº 4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
- CNAE nº 4633-8/02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos
- CNAE nº 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- CNAE nº 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
- CNAE nº 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais



CNAE nº 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral  
CNAE nº 4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
CNAE nº 4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel  
CNAE nº 4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar  
CNAE nº 4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras  
CNAE nº 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes  
CNAE nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
CNAE nº 4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
CNAE nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
CNAE nº 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios  
CNAE nº 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Encerradas as alterações necessárias, permanecendo inalteradas as cláusulas do ato constitutivo e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, a partir deste momento será consolidado em um único documento a seguir transcrito:

**CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
J.C.L DE MATOS EIRELI**

**JOAO CARLOS LINS DE MATOS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 21/05/1986, portador do RG nº 5714761 SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 069.349.524-30, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 601, Centro, Olho D'Água das Flores - Alagoas, CEP 57442-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **J.C.L DE MATOS EIRELI**, com sede na Avenida Dois de Dezembro, nº 1404, Centro, Olho D'Água das Flores - Alagoas, CEP 57442-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob o NIRE 27600451626 e no CNPJ sob nº 19.329.367/0001-81, resolve, assim, proceder a consolidação, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa gira sob o nome empresarial **J.C.L DE MATOS EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A empresa tem sede na Avenida Dois de Dezembro, nº 1404, Centro, Olho D'Água das Flores - Alagoas, CEP 57442-000, podendo, todavia,



estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A empresa explora o seguinte objeto social: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas; Comércio atacadista de aves vivas e ovos; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; Comércio atacadista de carnes e derivados de animais; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel; Comércio atacadista de açúcar; Comércio atacadista de óleos e gorduras; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de produtos alimentícios, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Aluguel de imóveis próprios; Atividades de estética e serviços de cuidados com a beleza.

E exerce as seguintes atividades econômicas:

- CNAE nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
- CNAE nº 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- CNAE nº 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- CNAE nº 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- CNAE nº 4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
- CNAE nº 4633-8/02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos
- CNAE nº 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- CNAE nº 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
- CNAE nº 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
- CNAE nº 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- CNAE nº 4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- CNAE nº 4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
- CNAE nº 4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar
- CNAE nº 4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras
- CNAE nº 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- CNAE nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE nº 4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- CNAE nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE nº 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios



CNAE nº 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

### **DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** – A empresa iniciou suas atividades no dia 28/11/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

### **DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social da empresa é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração é exercida por **JOAO CARLOS LINS DE MATOS**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, no entanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

### **DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

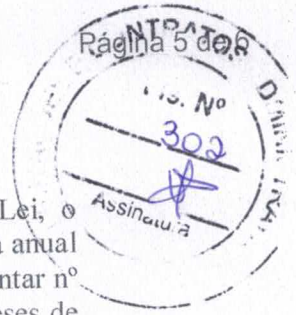
### **DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI**

**CLÁUSULA OITAVA** - O titular **JOAO CARLOS LINS DE MATOS** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

### **DO DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA NONA** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé, pública ou à propriedade.

### **DO PORTE EMPRESARIAL**



**CLÁUSULA DÉCIMA** - Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

E, assim firma o presente instrumento, assinado em via única, sendo destinada ao arquivamento na Juceal – Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que sejam produzidos seus jurídicos e legais efeitos.

Olho D'Água das Flores - Alagoas, 09 de fevereiro de 2022.

---

**JOAO CARLOS LINS DE MATOS**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J.C.L DE MATOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06934952430	JOAO CARLOS LINS DE MATOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2022 10:16 SOB N° 20220077185.  
PROTOCOLO: 220077185 DE 15/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201964380. CNPJ DA SEDE: 19329367000181.  
NIRE: 27600451626. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2022.  
J.C.L DE MATOS EIRELI

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)

...TOS  
...No  
204  
Assinatura

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8714761 DATA DE EMISSÃO 06/JAN/2009

JOAO CARLOS LINS DE MATOS

FILIAÇÃO JOSE LUIZ DE MATOS  
ALCINA LINS DE MATOS

AGUAS BELAS-PE DATA DE NASCIMENTO 21/MAI/1986

DOC ORIGEM C. NAS. 36709 FLS. 159 L. A-79 AGUAS BELAS  
PE EM 06/01/1992

CPF 089349524-30

521628 39476756

BRASIL  
CUBENº 7.136 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS P-13  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



JOAO CARLOS LINS DE MATOS  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

de 1

Nº 305

Assinatura

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.C.L DE MATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.329.367/0001-81

Certidão nº: 13944432/2023

Expedição: 03/04/2023, às 16:18:27

Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J.C.L DE MATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.329.367/0001-81, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.329.367/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J.C.L DE MATOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.29-6-01 - Tabacaria 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DOIS DE DEZEMBRO	NÚMERO 1404	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 57.442-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OLHO D'AGUA DAS FLORES	UF AL
-------------------	---------------------------	-------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERTAOATACAREJO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (82) 9949-1248
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2023 às 21:30:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**



## **CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 19.329.367/0001-81

Nome/Contribuinte J.C.L DE MATOS LTDA.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 22/09/2023

Emitida às 03:02:49 do dia 24/07/2023

Código de controle da certidão: EF06-8576-FBB5-4336

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J.C.L DE MATOS LTDA  
CNPJ: 19.329.367/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

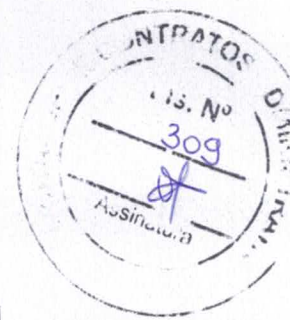
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:41:09 do dia 13/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/12/2023.

Código de controle da certidão: **6351.8FC5.5687.1736**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.329.367/0001-81  
**Razão Social:** JCL DE MATOS EIRELI  
**Endereço:** AV DOIS DE DEZEMBRO 1404 / CENTRO / OLHO D'AGUA DAS FLORES / AL / 57442-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/07/2023 a 27/08/2023

**Certificação Número:** 2023072901584161170024

Informação obtida em 13/08/2023 21:34:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Governo do Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas**



## Contribuinte

**CNPJ:** 19.329.367/0001-81      **Inscrição Estadual:** 24297159-8      **Início da Atividade:** 28/11/2013  
**Razão Social:** J.C.L DE MATOS LTDA.  
**Nome de Fantasia:** SERTÃO DISTRIBUIDORA  
**Logradouro:** AV DOIS DE DEZEMBRO      **Número:** 1404  
**Complemento:**      **Bairro:** CENTRO  
**CEP:** 57442000      **Município:** OLHO D'AGUA DAS FLORES      **UF:** AL  
**Telefone:** ()

### Atividade(s) Econômica(s):

CNAE	Descrição
4623109	Comércio atacadista de alimentos para animais
4631100	Comércio atacadista de leite e laticínios
4632001	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4632002	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
4633802	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
4634601	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4634603	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4634699	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4635401	Comércio atacadista de água mineral
4635403	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e
4637101	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4637102	Comércio atacadista de açúcar
4637103	Comércio atacadista de óleos e gorduras
4637107	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e
4639701	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4639702	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de
4647801	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4711302	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de
4729601	Tabacaria
6810202	Aluguel de imóveis próprios
9602502	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

### Regime(s) Especial(ais):

Não possui regime especial cadastrado.

### Observações:

Situação Cadastral: ATIVO  
Não optante pelo Simples Nacional  
Início da obrigatoriedade ao SPED-EFD: 05/2021  
Tem restrição (Lei 6474/2004)

**Situação cadastral atual:** Habilitado

**Endereço Eletrônico:** LEGALIZACAO@MAMCONTAB

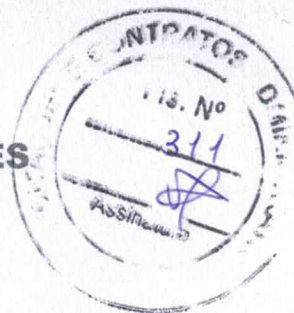


# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: PRAÇA JOSÉ AMORIM, 118-CENTRO Telefone: (82)3623-1280 CNPJ: 12.251.468/0001-38



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº \*\*\*\*\* e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 17/07/2023

Contribuinte: J.C.L DE MATOS EIRELI		Inscrição Mercantil: 220230
Localização: AVN 02 DE DEZEMBRO, 1404, GALPÃO, CENTRO		Sequencial: 1292
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento:
Razão Social: J.C.L DE MATOS EIRELI		Cadastro Imobiliário: 0
CNPJ/CPF		Inscrição Imobiliária: 8617
19.329.367/0001-81	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
220230		
Atividade Principal: 4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS		
Atividades Secundárias 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 4631-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS 4632-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS 4632-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS		
Início Atividade: 22/03/2017	Validade: 15/10/2023	
Observações: Válido por 89 dias.		
<hr/> <b>VIA INTERNET</b>		



Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/olhodaguadasflores//views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

2AE36D926C848AB86128E771D19DC844CD8AAE4B



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 27600451626	CNPJ 19.329.367/0001-81
NOME EMPRESARIAL J.C.L DE MATOS EIRELI	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D3.80.8C.EF.84.EA.38.80.15.E1.08.D9.73.72.B1.A1.AA.16.A5.BE	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	19329367000181	J C L DE MATOS EIRELI: 19329367000181	511736270038601059 345838702900667906 88	09/08/2022 a 09/08/2023	Sim
Contador	03245084412	ALLAN MARCIO MONTEIRO ALVES: 03245084412	156791891039467905 634377884144640506 003	13/09/2022 a 12/09/2025	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

D3.80.8C.EF.84.EA.38.80.15.E1.08.D9.  
73.72.B1.A1.AA.16.A5.BE-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 08/03/2023 às 12:04:00

DF.93.B8.8D.39.E7.93.2B  
06.3D.97.35.FF.80.F2.A3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.  
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	J.C.L DE MATOS EIRELI	CNPJ:	19.329.367/0001-81
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022		
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J.C.L DE MATOS EIRELI
NIRE	27600451626
CNPJ	19.329.367/0001-81
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Olho D'Água das Flores
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/07/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	62060

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J.C.L DE MATOS EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	62060
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: J.C.L DE MATOS EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 19.329.367/0001-81  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.655.711,25	R\$ 5.634.896,82
CIRCULANTE		R\$ 2.649.085,57	R\$ 5.564.929,19
DISPONÍVEL		R\$ 209.693,80	R\$ 757.501,58
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 19.725,68	R\$ 37.659,84
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 181.287,05	R\$ 502.180,44
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 8.681,07	R\$ 217.661,30
CLIENTES		R\$ 868.742,97	R\$ 2.005.049,44
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 868.742,97	R\$ 2.005.049,44
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.000,00	R\$ 3.480,86
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 480,86
ESTOQUES		R\$ 1.569.648,80	R\$ 2.798.897,31
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 1.569.648,80	R\$ 2.798.897,31
NÃO CIRCULANTE		R\$ 6.625,68	R\$ 69.967,63
IMOBILIZADO		R\$ 6.625,68	R\$ 69.967,63
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 6.625,68	R\$ 69.967,63
PASSIVO		R\$ 2.655.711,25	R\$ 5.634.896,82
CIRCULANTE		R\$ 1.405.979,39	R\$ 4.070.306,04
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 107.512,46	R\$ 124.179,18
EMPRÉSTIMOS		R\$ 107.512,46	R\$ 124.179,18
FORNECEDORES		R\$ 1.081.671,03	R\$ 3.572.261,77
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.081.671,03	R\$ 3.572.261,77
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 92.417,45	R\$ 227.304,35
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 92.417,45	R\$ 227.304,35
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 10.145,74
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 4.373,50
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 2.707,65
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 3.064,59
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 124.378,45	R\$ 136.415,00
EMPRESTIMO DE COLIGADAS		R\$ 1.162,99	R\$ 1.162,99
Emprestimo de - ARIELY/ MIRANDA & FERREIRA		R\$ 1.162,99	R\$ 1.162,99
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R\$ 123.215,46	R\$ 135.252,01
NÃO CIRCULANTE		R\$ 266.130,11	R\$ 225.374,29
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 266.130,11	R\$ 225.374,29
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 221.457,71	R\$ 221.457,71
EMPRÉSTIMOS		R\$ 221.457,71	R\$ 221.457,71
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 44.672,40	R\$ 3.916,58
IMPÓSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 44.672,40	R\$ 3.916,58
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 983.601,75	R\$ 1.339.216,49
CAPITAL SOCIAL		R\$ 104.500,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 104.500,00	R\$ 300.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 879.101,75	R\$ 1.039.216,49
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 598.951,91	R\$ 879.101,75
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 280.149,84	R\$ 160.114,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.80.8C.EF.84.EA.38.80.15.E1.08.D9.73.72.B1.A1.AA.16.A5.BE-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: J.C.L DE MATOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 19.329.367/0001-81

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 4.618.565,94	R\$ 11.157.815,16
VENDAS MERCADO INTERNO		R\$ 4.618.565,94	R\$ 11.157.815,16
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (477.441,12)	R\$ (1.097.778,80)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (292.231,63)	R\$ (547.312,65)
(-) (-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno		R\$ (292.231,63)	R\$ (547.312,65)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (185.209,49)	R\$ (550.466,15)
(-) (-) ICMS		R\$ (84.263,65)	R\$ (545.534,34)
(-) (-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (175,86)
(-) (-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (810,05)
(-) SIMPLES Federal		R\$ (100.945,84)	R\$ 0,00
(-) (-) ICMS Substituição Tributária		R\$ 0,00	R\$ (3.945,90)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (2.270.475,24)	R\$ (7.666.142,33)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (2.270.475,24)	R\$ (7.666.142,33)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.463.968,99)	R\$ (2.181.683,97)
DE VENDAS		R\$ (693.613,07)	R\$ 0,00
DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (68.444,16)	R\$ 0,00
DESPESAS GERAIS		R\$ (625.168,91)	R\$ 0,00
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (557.185,18)	R\$ (2.112.487,52)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (104.719,56)	R\$ (29.958,18)
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (27.377,66)	R\$ 0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (116.001,57)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (309.086,39)	R\$ (2.082.529,34)
COM VEICULOS		R\$ (26.232,09)	R\$ 0,00
DESPESAS GERAIS		R\$ (26.232,09)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (175.545,76)	R\$ (68.024,72)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (175.545,76)	R\$ (68.024,72)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 255,86	R\$ 163,27
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 255,86	R\$ 163,27
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (15.777,77)	R\$ (1.335,00)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (15.777,77)	R\$ (1.335,00)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 4.129,02	R\$ 0,00
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 4.129,02	R\$ 0,00
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (36.140,49)	R\$ (19.098,90)
(-) CSLL		R\$ (36.140,49)	R\$ (19.098,90)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (90.390,26)	R\$ (32.996,42)
(-) IRPJ		R\$ (90.390,26)	R\$ (32.996,42)
(=) LUCRO OU PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 280.149,84	R\$ 160.114,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.80.8C.EF.84.EA.38.80.15.E1.08.D9.73.72.B1.A1.AA.16.A5.BE-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Empresa: J.C.L DE MATOS EIRELI  
CNPJ: 19.329.3670001-81  
Insc. Junta Comercial: Data: .  
Endereço: AVENIDA DOIS DE DEZEMBRO, Nº 1404. BAIRRO: CENTRO. CIDADE: OLHO D'ÁGUA DAS FLORES - AL.  
CEP:57.442-000  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	=	R\$ 5.564.929,19	1,30
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		R\$ 4.295.680,33	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	=	R\$ 5.564.929,19	1,37
	Passivo Circulante		R\$ 4.070.306,04	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	R\$ 4.291.763,75	0,76
	Ativo Total		R\$ 5.634.896,82	
Solvência Geral	Ativo Total	=	R\$ 5.634.896,82	1,31
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		R\$ 4.291.763,75	

06 de JUNHO de 2023.

J C L DE MATOS  
EIRELI:1932936  
7000181

Assinado de forma  
digital por J C L DE  
MATOS  
EIRELI:19329367000181  
Dados: 2023.06.06  
11:47:41 -03'00'

JOÃO CARLOS LINS DE MATOS  
Administrador  
CPF: 069.349.524-30

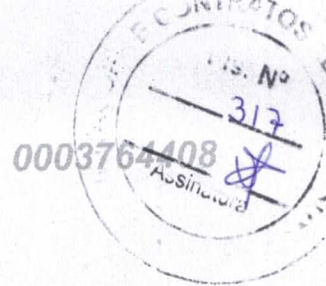
ALLAN  
MARCIO  
MONTEIRO  
ALVES:032450  
84412

Assinado de forma  
digital por ALLAN  
MARCIO MONTEIRO  
ALVES:03245084412  
Dados: 2023.06.06  
11:51:31 -03'00'

ALLAN MARCIO MONTEIRO ALVES  
Reg. No CRC: 1-AL-007778/O-5 - Contador  
CPF: 032.450.844-12



17/07/2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

**CERTIDÃO Nº: 0003764408**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

**J C L DE MATOS EIRELI, vinculado ao CNPJ: 19.329.367/0001-81 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº, 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de **FALÊNCIA** em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 17 de julho de 2023 às 18h28min.

**PEDIDO Nº:**

**0003764408**





Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J.C.L DE MATOS LTDA		Protocolo: ALC2301384431			
NIRE : 27600451626 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 27600451626	CNPJ 19.329.367/0001-81	Data de Ato Constitutivo 28/11/2013	Início de Atividade 28/11/2013		
<b>Endereço Completo</b> Avenida DOIS DE DEZEMBRO, Nº 1404, CENTRO - Olho d'Água das Flores/AL - CEP 57442-000					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS COMERCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FECULAS COMERCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR COMERCIO ATACADISTA DE OLEOS E GORDURAS COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS ATIVIDADES DE ESTETICA E SERVICOS DE CUIDADOS COM A BELEZA TABACARIA					
<b>Capital Social</b> R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
Nome JOAO CARLOS LINS DE MATOS	069.349.524-30	R\$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
Nome JOAO CARLOS LINS DE MATOS	069.349.524-30	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>		
Data 29/12/2022	20220711313	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/07/2023, às 18:25:41 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código JID3QHR1.

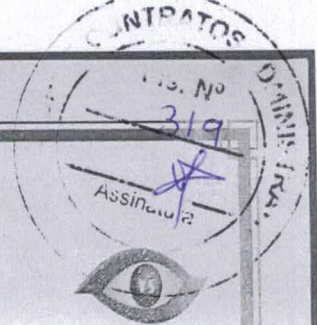


ALC2301384431

Edvaldo Maiorano de Lima  
Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES-AL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Endereço: Praça José Amorim, nº 154 - centro - CEP:57442000  
Fone: (82)3623-1394  
email:vigilanciasanitariaoaf@hotmail.com



## ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA Nº 087/2023

A Coordenadora da *VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES*, no uso de suas atribuições legais, concede a empresa J.C.L DE MATOS EIRELI, com atividade na área de comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios- supermercados e similares, conforme Alvará nº 087/2023, presente nesta *VIGILÂNCIA SANITÁRIA*, a exercer suas atividades no período de 19/01/2023, a 19/01/2024, conforme indicação seguinte:

RAZÃO SOCIAL: J.C.L DE MATOS EIRELI  
NOME DE FANTASIA: SERTÃO ATACAREJO  
CNPJ: 19.329.367/0001-81  
ENDEREÇO: AV DOIS DE DEZEMBRO Nº1404  
MUNICIPIO DE: OLHO D'AGUA DAS FLORES-AL ESTADO: ALAGOAS  
REP. LEGAL: MARIO JORGE SILVA LIMA CPF: 051.427.664-46  
RESP. TÉCNICO: NÁTALIA CAVALCANTE DOS SANTOS.

OLHO D'AGUA DAS FLORES-AL, 19 DE JANEIRO DE 2023.

Solige Wannny Lima de Oliveira  
Coordenação de Vigilância Sanitária Municipal  
Port. 076/2021  
Olho d'Água das Flores-AL

Solige Wannny Lima de Oliveira  
Coordenadora da vigilância Sanitária

### SERVAÇÕES:

1. Alvará emitido em: 19/01/2023.
2. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público e sua validade será até 19/01/2024.
3. Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatada irregularidade no estabelecimento.

Responsável pelo preenchimento e entrega: Solige Wannny Lima de Oliveira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

Departamento de Arrecadação

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: PRAÇA JOSÉ AMORIM, 118-CENTRO Telefone: (82)3623-1280 CNPJ: 12.251.468/0001-38

## ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 220230	Inscrição Imobiliária 0
-------------------------------	----------------------------

Nome Fantasia SERTÃO ATACAREJO
-----------------------------------

Nome do Contribuinte ou Razão Social J.C.L DE MATOS EIRELI
---

Localização Completa AVN 02 DE DEZEMBRO, 1404, GALPÃO - Bairro: CENTRO OLHO D'ÁGUA DAS FLORES CEP: 57442-000
---

Atividade ou Ramo de Negócio Principal 4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS	CNPJ / CPF 19.329.367/0001-81
--	----------------------------------

Outras Atividades 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 4631-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
---

Início da Atividade 22/03/2017	Título da Licença ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
-----------------------------------	--

Válido até 31/12/2023
-----------------------

OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, 26 de Maio de 2023

Assinatura  Carlos Alberto Rocha Silva CPF: 957.034.624-87	Coordenador  Floriano Duarte Diretor de Arrecadação e Tributos: Portaria nº 099/2021 CPF: 149.106.994-68
---	---

	Para validar a autenticidade deste documento acesse: <a href="https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/olhodaguadasflores//views/publico/portaldocontribuinte">https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/olhodaguadasflores//views/publico/portaldocontribuinte</a> 4B048C8BAC20446A3AC982264D2C0295A0306F4A
--	---

**ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE**







## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPOEM 20.000 (VINTE MIL) UNIDADES DE CESTAS BÁSICAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.014.100223, EDITAL DO PREGÃO Nº 002/2023-SRP**

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE CARNEIROS-AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 12.250.684/0001-69, com sede à Praça Cônego José Bulhões, nº 100, Centro, Carneiros, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Geraldo Novais Agra Filho**, brasileiro, portador do CPF nº 029.349.854-74, residente e domiciliado neste município, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **J.C.L DE MATOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.329.367/0001-81, sediada na Avenida 02 de Dezembro, nº 1404, Centro, Olho D'Água das Flores/AL, CEP: 57442-000, email: [sertaoatacarejo@hotmail.com](mailto:sertaoatacarejo@hotmail.com) - Telefone: (82) 99680-7232, neste ato, representada pelo Sr. **João Carlos Lins de Matos**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 5714761 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.349.524-30, residente e domiciliado na cidade de Olho D'água das Flores/AL, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), bem como do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Lei Municipal nº 304/2011, e ainda o Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPOEM 20.000 (VINTE MIL) UNIDADES DE CESTAS BÁSICAS** para atender aos programas executados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por um período de 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência - anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-SRP.

1.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

1.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



1.1.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.1.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

1.1.6. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

1.2.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 002/2023 e seus Anexos, Processo Administrativo nº 005.014.100223, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

## 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura.

## 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 5.2 DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM, DISTRIBUÍDOS COMO SEGUE:

Empresa: J.C.L DE MATOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPOEM 01 (UMA) CESTA BÁSICA	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Açúcar, Cristal, solúvel em água, ausência de corantes, extraído da cana-de-açúcar. Embal. plástica atóxica com peso de 01 kg.	kg	02	CAETÉ	R\$ 2,97	R\$ 5,94
02	Arroz branco, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e produtos estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	kg	03	IRMÃOS FARIAS	R\$ 3,74	R\$ 11,22
03	Biscoito, tipo Cream Cracker; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Composição farinha de trigo, água, gordura, Registrado no Ministério da Agricultura. Embalagem plástica atóxica com peso de 400 gr.	pact	02	3 DE MAIO	R\$ 3,56	R\$ 7,12
04	Biscoito; DESCRIÇÃO: tipo Maria; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Composição farinha de trigo, água, gordura, Registrado no Ministério da Agricultura. Embalagem plástica atóxica com peso de 400 gr.	pact	03	3 DE MAIO	R\$ 4,15	R\$ 12,45
05	Café em pó; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: grãos são torrados e moídos, de 1ª qualidade, com características, aspectos, cor, odor e sabor próprios, com selo ABIC, Registrado no Ministério da Agricultura. Embalagem laminada original de fábrica, 250 gr.	pact	02	BOM DE PRAÇA	R\$ 5,00	R\$ 10,00
06	Feijão carioca tipo 1, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	kg	03	CAMPOS VERDES	R\$ 4,92	R\$ 14,76
07	Farinha; DESCRIÇÃO: Mandioca; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Seca, extra fina, branca, tipo 1, Registrado no Ministério da Agricultura. Embalagem plástica atóxica com peso de 01 quilo.	kg	01	IRMÃOS FARIAS	R\$ 5,00	R\$ 5,00
08	Flocos de milho em embalagem contendo 500g, com composição nutricional mínima por porção de 50g de: 150 calorias, 35g de carboidratos, 03g de proteínas, 01g de fibra	pa ct	04	POPULAR	R\$ 1,40	R\$ 5,60



	alimentar, sem gordura saturada.					
09	Macarrão espaguete acondicionado em embalagem plástica de 500g, com composição nutricional mínima por porção de 100g de: 280 calorias, 60g de carboidratos, 8g de proteínas, 02g de fibra alimentar, sem gorduras saturadas e colesterol.	pa ct	03	PAJUÇARA	R\$ 2,60	R\$ 7,80
10	Mortadela: Descrição: Mortadela resfriada, de 1ª Qualidade, Peça pesando 400gr, peça inteira.	uni d.	01	SABOREAR	R\$ 3,95	R\$ 3,95
11	Óleo; DESCRIÇÃO: Óleo de soja; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Vegetal refinado a base de soja. Reg. no Ministério da Agricultura. Embal. plástica atóxica com volume de 900ml.	uni d	02	SINHA	R\$ 8,00	R\$ 16,00

VALOR UNITÁRIO DA CESTA BÁSICA: R\$ 99,84 (noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos);

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito do Município de Carneiros.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no mural da Prefeitura, em meio eletrônico e em Diário Oficial.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:



II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos fornecimentos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução das cestas básicas.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

II - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

III - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

IV - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

V - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

## 10. DA PRESTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

10.1. Os fornecimentos decorrentes desta licitação serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Carneiros, nos termos do Anexo I, mediante a emissão de notas de empenho ou Ordens de Fornecimentos, podendo a Prefeitura de Carneiros, promover a aquisição de



acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente.

10.2. Os fornecimentos ora contratados deverão ser entregue na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Prefeitura de Carneiros-AL, no prazo de até 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

10.3. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 1993.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato objeto da licitação, erro de execução, mora na aquisição das cestas básicas, a contratante aplicará, as seguintes sanções:

a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

b) multa, nos seguintes termos:

b.1) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

b.2) multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor dos bens não entregues;

b.3) multa de 15% (quinze por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Carneiros-AL, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração;

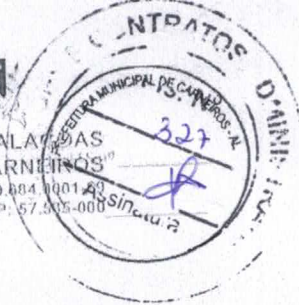
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

f) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

11.2. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

11.3. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação



endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 05 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## 13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de São José da Tapera, Estado de Alagoas.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento.

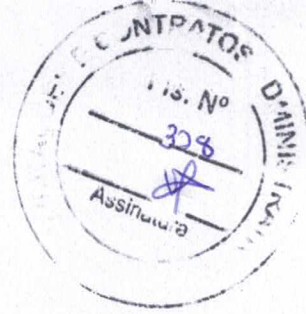
Carneiros, 30 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE CARNEIROS-AL  
Geraldo Novais Agra Filho- Prefeito  
ORGÃO GERENCIADOR

\* João Carlos Lins de Matos  
J.C.L DE MATOS EIRELI  
João Carlos Lins de Matos – Representante Legal  
FORNECEDOR REGISTRADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CARNEIROS**  
*Reconstruindo com amor e gratidão*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **J C L DE MATOS EIRELI**, inscrita sob o número do CNPJ nº: **19.329.367/0001-81**, sediada na av 02 de dezembro, 1404, centro, Olho d'Água das Flores - AL. Forneceu-nos e vem fornecendo cestas básicas.

O fornecimento de 20.000 cestas básicas.

Atestamos ainda que a empresa citada demonstrou bom desempenho em suas obrigações contratuais, fornecendo tais materiais dentro dos prazos solicitados e seguindo as especificações, não havendo até a presente data, nada que possa desaboná-lo.

LOCAL: Carneiros - AL

DATA: 19 de junho de 2023

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

  
**José Gilson da Paz**  
Secretário de Governo

CARGO: \_\_\_\_\_





PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
CULTIVANDO A PAZ PARA  
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Olivença, inscrito no CNPJ sob o número 12.257.762/0001-57, situado à Rua Vereador José Felix, nº 54, Centro, atesta para os devidos fins que a empresa **J.C.L DE MATOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **19.329.367/0001-81**, situada na Avenida Dois de Dezembro, Nº 1404, Centro, no Município de Olho D'água Das Flores, forneceu CESTAS BÁSICAS, conforme quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
01	CESTA BÁSICA – Embalada com plástico resistente e higiênico ao transporte manual.	UND	800

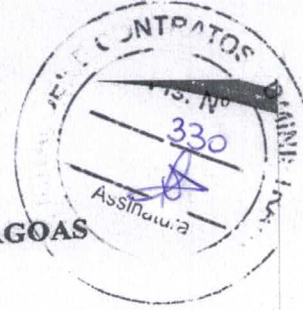
Olivença – AL, 09 de Agosto de 2021.

Município de Olivença - AL  
CNPJ 12.257.762/0001-57

Prefeitura Municipal de Olivença  
Rua Vereador José Felix, 54, Centro – Olivença/AL  
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142  
CNPJ: 12.257.762/0001-57



**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES - ALAGOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Praça José Amorim, s/n, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000  
CNPJ nº 12.251.468/0001-38



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, inscrito no CNPJ sob o nº 12.251.468/0001-38, situada à PRAÇA JOSÉ AMORIM, Nº 118, CENTRO atesta para os devidos fins que a empresa **M.J.S. GOMES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.329.367/0001-81, situada na Rua São Francisco, nº 601, Centro, CEP 57.442-000, no Município de Olho d'Água das Flores/AL, vem fornecendo gêneros alimentícios.

Atestamos que tais produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Olho d'Água das Flores/AL, 06 de novembro de 2018.

**Ricardo Medeiros Rosa**  
Secretário Municipal de Saúde

~~CARTÃO DO REGISTRO CIVIL~~  
CARTÃO DO REGISTRO CIVIL  
13 de 02 de 2019  
Lucas Bomfim Oliveira Silva - Oficial Substituto



RECIBO DE ENTREGA  
Ricardo Medeiros Rosa  
13 de 02 de 2019  
Lucas Bomfim Oliveira Silva - Oficial Substituto



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VAMOS CONSTRUIR JUNTOS!



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **J. C. L. DE MATOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.329.367/0001-81 sediada à Av. 02 de dezembro, 1404, centro, CEP 57.440-000, Olho D'água das Flores – AL, presta serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, CNPJ nº 12.259.040/0001-31, de fornecimento de generos alimenticios, conforme Ata de Registro de Preços Nº PE 013/2021-1, a fim de atender as necessidades do Município.

Registramos, ainda, que o fornecimento acima referido apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Poço das Trincheiras- AL, em 17 de janeiro de 2022.

*Ivan Tavares Santos Júnior*  
**IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR**  
PORTARIA Nº. 001/2021  
SECRETÁRIO DE ADM. E RECURSOS HUMANOS

VALIDO SOMENTE COM O  
SELO DE AUTENTICIDADE



Power Judiciário de Alagoas  
Selo Digital Autêntico  
ACL14593-XJCS  
23612222 09-59  
Doc. Referência: 111-825736-11  
Confirmação assinada em:  
https://selo.2424.gov.br

CARTÓRIO DO REGISTRO  
F. 44 E NOTAS ESCRITAS ZELIA DE LIMA  
RUA ANTONIO BARBOSA ALMEIDA Nº 95  
CENTRO - CEP: 57402-300  
OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL  
FONE: (82) 93831-3207 - 98689-3788

Certifico haver autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado Dou fé

*Ivan Tavares Santos Júnior*  
Olho D'água das Flores/AL 20/01/2022

- SUELI BOMFIM DE OLIVEIRA - Oficial Titular
- LUCAS BOMFIM DE OLIVEIRA SILVA - Oficial Substituto





## DECLARAÇÕES

A empresa: J. C. L. DE MATOS EIRELI CNPJ nº: 19.329.367/0001-81 Estabelecida na Avenida 02 de dezembro, 1404, Centro, Olho d' Água das Flores / AL, por intermédio de sua Representante Legal, EM ATENDIMENTO AO PREVISTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA /AL, DECLARA:

### **DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.**

Declaro a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação no Pregão como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município.

### **DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES**

DECLARA, para efeitos do EDITAL e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARA para efeito do Edital, realizado no Município, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

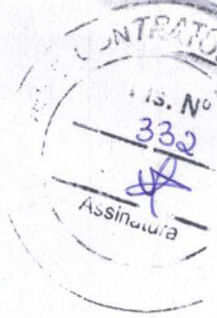
### **DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

DECLARA para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

### **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, que:

- A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.



- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de OLIVENÇA antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

(X) microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

( ) cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão.

**DECLARAÇÃO DE VINCULO EMPREGATICIO**

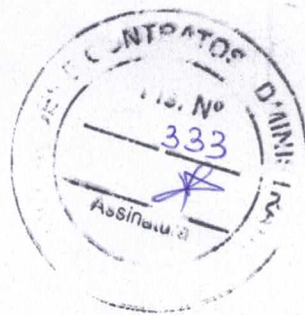
Declara para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que o sócio administrador não tem vínculo empregatício com a administração pública federal, estadual e municipal.

Olho d Água das Flores / AL 14 de agosto de 2023

JOAO CARLOS LINS DE  
MATOS:06934952430

Assinado de forma digital por JOAO  
CARLOS LINS DE MATOS:06934952430  
Dados: 2023.08.13 22:50:58 -03'00'

J. C. L. DE MATOS EIRELI  
CNPJ: 19.329.367/0001-81





**J. C. L. DE MATOS EIRELI**  
**CNPJ: 19.329.367/0001-81**  
**AV DOIS DE DEZEMBRO, 1404, Centro, Olho d'Água das Flores / AL**  
**CEP: 57.442-000**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

PREGÃO ELETRONICO Nº18/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Abertura: 14 de agosto de 2023 às 09:00 (horário de Brasília)

Itens	Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	AÇÚCAR – Obtido da cana de açúcar, tipo cristalizado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais.	kg	4	PINDORAMA	R\$ 6,19	R\$ 24,76
2	ARROZ PARBOLIZADO, Tipo 01, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada.	kg	3	MINUTINHO	R\$ 4,97	R\$ 14,91
3	BISCOITO COM SAL – Tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, sal, e fermento biológico.	und	1	3 DE MAIO	R\$ 5,59	R\$ 5,59
4	CAFÉ EM PÓ – Café torrado e moído, não contendo glúten. Acondicionado em embalagens apropriadas com 250g.	pct	1	KIMIMO	R\$ 9,08	R\$ 9,08
5	FEIJÃO – Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Embalagem com 1kg.	kg	1	GRAN BRASILEIRO	R\$ 9,99	R\$ 9,99
6	MASSA ALIMENTÍCIA – tipo seca, para macarronada, formato espaguete, com fio fino e longo, com comprimento entre 25cm e 30cm, cor amarela, com aspecto, cheiro, textura e sabor próprio, obtida pelo amassamento, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com 500g.	pct	2	IMPERADOR	R\$ 3,99	R\$ 7,98
7	FUBÁ DE MILHO – simples, derivada do grão do milho, de cor amarela, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação. isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com 1kg.	kg	4	FLOCUSCUZ	R\$ 4,39	R\$ 17,56
8	ÓLEO COMESTÍVEL – De soja, obtido de espécie vegetal. isento de substâncias estranhas, acondicionado embalagem plástica. Embalagem com 900ml.	und	1	PRIMOR	R\$ 9,19	R\$ 9,19



9	SAL – cloreto de sódio, iodato de potássio e antiemectante, acondicionado em sacos de polietileno de 1kg.	kg	1	KUKA	R\$	1,49	R\$	1,49
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100,55</b>	<i>cem reais e cinquenta e cinco centavos</i>						

Itens	Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Kits de cesta básica contendo: 04 PACOTES DE AÇUCAR CRISTAL DE 1KG; 03 PACOTES DE ARROZ PARBOILIZADO DE 1KG; 01 PACOTE DE BISCOITO COM SAL 400G; 01 PACOTE DE CAFÉ DE 250G; 01 PACOTE DE FEIJÃO; 02 PACOTES DE MACARRÃO DE 500G; 04 PACOTES DE FUBÁ DE MILHO DE 1KG; 01 GARRAFA DE ÓLEO DE SOJA DE 900ML; 01 KG DE SAL;	UND	20000	DIVERSOS	R\$ 100,55	R\$ 2.011.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.011.046,21</b>	<i>dois milhões, onze mil e quarenta e seis reais e vinte e um centavos</i>				

**DECLARAÇÃO DA PROPOSTA**

- 1 - Está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;
- 2 - O prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;
- 3- Estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 4 - Acatará o pagamento conforme disposto neste Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

**DADOS BANCÁRIOS: DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO AG: 6193 C/C 9192-8**

**EMAIL: sertaoatacarejo@hotmail.com**

Assinado de forma digital por  
JOAO CARLOS LINS DE  
MATOS.06934952430  
MATOS.06934952430  
Data: 2023.08.11 22:30:00  
+03'00'

**J. C. L. DE MATOS EIRELI**  
**CNPJ: 19.329.367/0001-81**



**J. C. L. DE MATOS EIRELI**  
**CNPJ: 19.329.367/0001-81**  
**AV DOIS DE DEZEMBRO, 1404, Centro, Olho d'Água das Flores / AL**  
**CEP: 57.442-000**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

PREGÃO ELETRONICO Nº18/2023

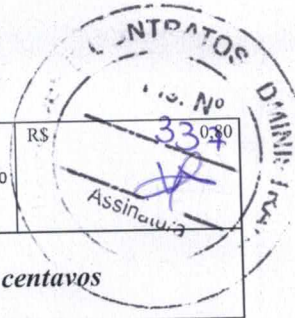
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Abertura: 14 de agosto de 2023 às 09:00 (horário de Brasília)

Itens	Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	AÇÚCAR – Obtido da cana de açúcar, tipo cristalizado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais.	kg	4	PINDORAMA	R\$ 3,60	R\$ 14,40
2	ARROZ PARBOLIZADO, Tipo 01, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada.	kg	3	MINUTINHO	R\$ 2,90	R\$ 8,70
3	BISCOITO COM SAL – Tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, sal, e fermento biológico.	und	1	3 DE MAIO	R\$ 3,30	R\$ 3,30
4	CAFÉ EM PÓ – Café torrado e moído, não contendo glúten. Acondicionado em embalagens apropriadas com 250g.	pct	1	KIMIMO	R\$ 5,30	R\$ 5,30
5	FEIJÃO – Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Embalagem com 1kg.	kg	1	GRAN BRASILEIRO	R\$ 6,87	R\$ 6,87
6	MASSA ALIMENTÍCIA – tipo seca, para macarronada, formato espaguete, com fio fino e longo, com comprimento entre 25cm e 30cm, cor amarela, com aspecto, cheiro, textura e sabor próprio, obtida pelo amassamento, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com 500g.	pct	2	IMPERADOR	R\$ 2,30	R\$ 4,60
7	FUBÁ DE MILHO – simples, derivada do grão do milho, de cor amarela, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação. isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com 1kg.	kg	4	FLOCUSCUZ	R\$ 2,50	R\$ 10,00
8	ÓLEO COMESTÍVEL – De soja, obtido de espécie vegetal, isento de substâncias estranhas, acondicionado embalagem plástica. Embalagem com 900ml.	und	1	PRIMOR	R\$ 5,40	R\$ 5,40



9	SAL – cloreto de sódio, iodato de potássio e antiumectante, acondicionado em sacos de polietileno de 1kg.	kg	1	KUKA	R\$	0,80
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 59,37</b>	<i>cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos</i>				



Itens	Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Kits de cesta básica contendo: 04 PACOTES DE AÇUCAR CRISTAL DE 1KG; 03 PACOTES DE ARROZ PARBOILIZADO DE 1KG; 01 PACOTE DE BISCOITO COM SAL 400G; 01 PACOTE DE CAFÉ DE 250G; 01 PACOTE DE FEIJÃO; 02 PACOTES DE MACARRÃO DE 500G; 04 PACOTES DE FUBÁ DE MILHO DE 1KG; 01 GARRAFA DE ÓLEO DE SOJA DE 900ML; 01 KG DE SAL;	UND	20000	DIVERSOS	R\$ 59,37	R\$ 1.187.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.187.427,67</b>	<i>um milhão, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos</i>				

**DECLARAÇÃO DA PROPOSTA**

- 1 - Está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;
- 2 - O prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;
- 3- Estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 4 - Acatará o pagamento conforme disposto neste Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

**DADOS BANCÁRIOS: DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO AG: 6193 C/C 9192-8**

**EMAIL: sertaoatacarejo@hotmail.com**

Assinado de forma digital por  
 JOAO CARLOS LINS DE  
 MATOS:06934952430  
 Dados: 2023.08.14 18:19:13 -03'00'

**J. C. L. DE MATOS EIRELI**  
**CNPJ: 19.329.367/0001-81**



MUNICIPIO DE OLIVENCA  
OLIVENÇA-AL

**PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 2ª C**  
Processo Administrativo Nº 06010030/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO  
Data de Publicação: 01/08/2023 12:36:33

**LICITANTES**

<b>Razão Social:</b> EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA <b>Email:</b> excelenciacomercio2023@gmail.com <b>Repres. Legal:</b> FLAVIA FARIAS DA SILVA <b>Email:</b> excelenciacomercio2023@gmail.com	<b>Tel1:</b> (8) 293992475 <b>Tel2:</b> ()	<b>Doc:</b> 50.785.036/0001-04 <b>Cel:</b> (82) 993992475 <b>Doc:</b> 089.623.654-48 <b>Cel:</b> (82) 993296262
<b>Razão Social:</b> DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA <b>Email:</b> contato@dnadist.com.br <b>Repres. Legal:</b> CAIO VITOR LEMOS LARANJEIRA TENORIO <b>Email:</b> contato@dnadist.com.br	<b>Tel1:</b> (8) 299804277 <b>Tel2:</b> ()	<b>Doc:</b> 43.689.429/0001-40 <b>Cel:</b> (82) 998042772 <b>Doc:</b> 056.606.774-95 <b>Cel:</b> ()
<b>Razão Social:</b> AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA <b>Email:</b> romariodantaseafs@gmail.com <b>Repres. Legal:</b> ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS <b>Email:</b> romariodantaseafs@gmail.com	<b>Tel1:</b> (8) 293059997 <b>Tel2:</b> ()	<b>Doc:</b> 26.259.857/0001-14 <b>Cel:</b> (8) 293059997 <b>Doc:</b> 064.671.954-85 <b>Cel:</b> (82) 991744571
<b>Razão Social:</b> ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP <b>Email:</b> arbalimentos.al@gmail.com <b>Repres. Legal:</b> ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE <b>Email:</b> raffas_adelmo@hotmail.com	<b>Tel1:</b> (8) 234322565 <b>Tel2:</b> ()	<b>Doc:</b> 23.223.561/0001-55 <b>Cel:</b> (82) 994312290 <b>Doc:</b> 399.715.385-04 <b>Cel:</b> ()
<b>Razão Social:</b> J.C.L DE MATOS EIRELI <b>Email:</b> sertaoatacarejo@hotmail.com <b>Repres. Legal:</b> JOÃO CARLOS LINS DE MATOS <b>Email:</b> sertaoatacarejo@hotmail.com	<b>Tel1:</b> (8) 299999151 <b>Tel2:</b> ()	<b>Doc:</b> 19.329.367/0001-81 <b>Cel:</b> () <b>Doc:</b> 069.349.524-30 <b>Cel:</b> (82) 996807232
<b>Razão Social:</b> SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA <b>Email:</b> saojorgealimentosgus@gmail.com <b>Repres. Legal:</b> GUSTAVO HENRIQUE ALVES PEREIRA <b>Email:</b> saojorgealimentosgus@gmail.com	<b>Tel1:</b> (8) 788561096 <b>Tel2:</b> ()	<b>Doc:</b> 44.658.012/0001-83 <b>Cel:</b> (87) 988561096 <b>Doc:</b> 076.044.374-27 <b>Cel:</b> (87) 981410366
<b>Razão Social:</b> FERNANDO ANTONIO NETO <b>Email:</b> fernandoneto1993@gmail.com <b>Repres. Legal:</b> FERNANDO ANTONIO NETO <b>Email:</b> fernandoneto1993@gmail.com	<b>Tel1:</b> (8) 296081798 <b>Tel2:</b> (8) 296081798	<b>Doc:</b> 23.360.397/0001-28 <b>Cel:</b> (82) 996081798 <b>Doc:</b> 100.925.764-19 <b>Cel:</b> (82) 996081798
<b>Razão Social:</b> J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA <b>Email:</b> xmljaalimentos@nobresupermercados.com.br <b>Repres. Legal:</b> JOSÉ AILSON NOBRE <b>Email:</b> xmljaalimentos@nobresupermercados.com.br	<b>Tel1:</b> (8) 281175292 <b>Tel2:</b> ()	<b>Doc:</b> 43.466.946/0001-50 <b>Cel:</b> (82) 981175292 <b>Doc:</b> 014.016.784-67 <b>Cel:</b> (82) 981175292
<b>Razão Social:</b> GRUPO AJ EMPREENDIMIENTOS <b>Email:</b> grupoajempreendimentospe@gmail.com <b>Repres. Legal:</b> HUMBERTO SALGADO ACIOLY JÚNIOR <b>Email:</b> grupoajempreendimentospe@gmail.com	<b>Tel1:</b> (8) 199463510 <b>Tel2:</b> (8) 199463510	<b>Doc:</b> 14.805.107/0001-11 <b>Cel:</b> (81) 999463510 <b>Doc:</b> 104.662.284-65 <b>Cel:</b> ()
<b>Razão Social:</b> ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA <b>Email:</b> aliancadistribuidorapc@outlook.com <b>Repres. Legal:</b> WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS <b>Email:</b> aliancadistribuidorapc@outlook.com	<b>Tel1:</b> (8) 232921395 <b>Tel2:</b> ()	<b>Doc:</b> 27.390.230/0001-60 <b>Cel:</b> (82) 993945312 <b>Doc:</b> 001.020.904-24 <b>Cel:</b> (82) 991096167



**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL**

<b>Razão Social:</b> MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	<b>Tel1:</b> (8) 233241433	<b>Tel2:</b> ()	<b>Doc:</b> 18.105.741/0001-00
<b>Email:</b> martindistri@gmail.com			<b>Cel:</b> ()
<b>Repres. Legal:</b> FERNANDO ANTÔNIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA			<b>Doc:</b> 470.392.484-68
<b>Email:</b> martindistri@gmail.com	<b>Tel1:</b> (8) 233241433	<b>Tel2:</b> ()	<b>Cel:</b> ()
<b>Razão Social:</b> J.A ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI			<b>Doc:</b> 05.477.561/0001-08
<b>Email:</b> j.a.alimentosepapelaria@hotmail.com	<b>Tel1:</b> (8) 799405684	<b>Tel2:</b> ()	<b>Cel:</b> ()
<b>Repres. Legal:</b> JOSÉ AURICÉLIO GOMES			<b>Doc:</b> 748.872.974-91
<b>Email:</b> j.a.alimentosepapelaria@hotmail.com	<b>Tel1:</b> (8) 791479752	<b>Tel2:</b> ()	<b>Cel:</b> ()
<b>Razão Social:</b> REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA			<b>Doc:</b> 49.236.200/0001-37
<b>Email:</b> realezadistribuidora23@gmail.com	<b>Tel1:</b> (8) 192072535	<b>Tel2:</b> ()	<b>Cel:</b> ()
<b>Repres. Legal:</b> SÉRGIO MAGNO DA SILVA			<b>Doc:</b> 352.300.294-04
<b>Email:</b> sergiomagnodasilva@gmail.com	<b>Tel1:</b> (8) 192072535	<b>Tel2:</b> ()	<b>Cel:</b> ()

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE 1**

**ITENS E PROPOSTAS**

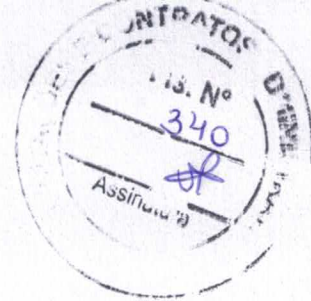
**Item: 1**                      Quant.: 4                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 6,23

Descrição: AÇÚCAR – Obtido da cana de açúcar, tipo cristalizado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS	ASA BRANCA / ASA BRANCA	6,23
REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	AÇUCANA / AÇUCANA	6,23
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP	Pindorama	4,90
EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	PINDORAMA	4,75
FERNANDO ANTONIO NETO	caeté / caeté	3,88
SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	PUREZA/DIST.PUREZA LTDA	6,23
J.A ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI	SANFRANCISCO / AÇÚCAR	6,23
J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CAETÉ / 1KG	4,25
MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	PINDORAMA / CESTA BÁSICA	6,23
ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	PINDORAMA/COOP. PINDORAMA / KG	4,81
AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	PINDORAMA	4,75
DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	Pindorama / Pindorama	6,65
J.C.L DE MATOS EIRELI	PINDORAMA	6,19

**Item: 2**                      Quant.: 3                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 4,98

Descrição: ARROZ PARBOLIZADO, Tipo 01, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada.



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

Autor	Marca/Modelo	Valor
DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	Predileto / Predileto	7,28
J.C.L DE MATOS EIRELI	MINUTINHO	4,97
AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	BOM SABOR	4,75
ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	KI ARROZ/FUMACENSE S.A / KG	4,99
MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	DALON / CESTA BÁSICA	4,98
J.A ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI	VALDIVINO / ARROZ PARBOLIZADO	4,89
J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MUI NOBRE / 1KG	4,79
FERNANDO ANTONIO NETO	líder / líder	4,48
SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	CAÇAROLA COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA	4,98
EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	BOM SABOR	4,75
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP	Blue Rice	5,60
REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	KIARROZ / KIARROZ	4,98
GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS	FAZENDA / FAZENDA	4,98

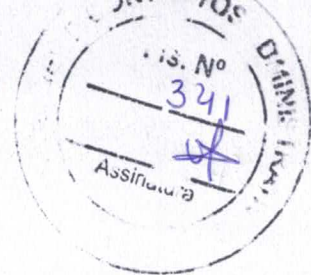
**Item: 3** Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 5,64

Descrição: BISCOITO COM SAL – Tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, sal, e fermento biológico.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS	3 DE MAIO / 3 DE MAIO	5,64
EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	3 DE MAIO	4,90
REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	VITAMASSA / VITAMASSA	5,64
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP	3 de Maio	4,20
FERNANDO ANTONIO NETO	Brandini / Brandini	3,98
SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	MAURICÉA/ MAURICÉA ALIMENTOS LTDA	5,64
J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VITARELA / 350GR	5,30
J.A ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI	VITAMASSA / BISCOITO COM SAL	5,64
DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	3 de maio / 3 de maio	5,70
ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	03 DE MAIO/IND. TRES DE MAIO / UND	3,44
MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	3 DE MAIO / CESTA BÁSICA	5,64
AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	3 DE MAIO	4,90
J.C.L DE MATOS EIRELI	3 DE MAIO	5,59

**Item: 4** Quant.: 1 Unidade: PCT Val. Ref.: 9,10

Descrição: CAFÉ EM PÓ – Café torrado e moído, não contendo glúten. Acondicionado em embalagens apropriadas com 250g.



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.C.L DE MATOS EIRELI	KIMIMO	9,08
J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SANATA CLARA / 250GR	8,40
ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	KIMIMO/TRES CORACOES / PCT	7,93
MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	VALOR DE MINAS / CESTA BÁSICA	9,10
DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	Q-Delicia / Q-Delicia	4,88
AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	MARATA	8,25
J.A ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI	MARATA / CAFÉ EM PÓ	9,10
SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	CRUZEIRO/CAFÉ CRUZEIRO DO SUL	9,10
FERNANDO ANTONIO NETO	kimimo / kimimo	7,35
EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	MARATA	8,25
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP	Kent	8,12
REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	DELICATO / DELICATO	9,10
GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS	PRETINHO / PRETINHO	9,10

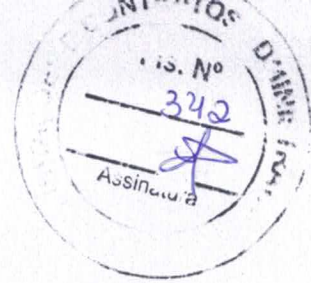
**Item: 5** Quant.: 1 Unidade: KG Val. Ref.: 10,27

Descrição: FEIJÃO – Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Embalagem com 1kg.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	DA SERRA / DA SERRA	10,27
GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS	LEGAL / LEGAL	10,27
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP	Bom Sabor	8,12
EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	BOM SABOR	7,00
FERNANDO ANTONIO NETO	líder / líder	5,47
SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	DELTA/DELTA ALIMENTOS	10,27
J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MUI NOBRE / 1KG	8,70
J.A ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI	SANFRANCISCO / FEIJÃO	10,27
AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	BOM SABOR	7,00
ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	PREFERIDO/COMERCIAL DE ALIM. FERREIRA EIRELI / KG	6,65
MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	TIO FERREIRA / CESTA BÁSICA	10,27
J.C.L DE MATOS EIRELI	GRAN BRASILEIRO	9,99
DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	Predileto / Predileto	8,97

**Item: 6** Quant.: 2 Unidade: PCT Val. Ref.: 4,85

Descrição: MASSA ALIMENTÍCIA – tipo seca, para macarronada, formato espaguete, com fio fino e longo, com comprimento entre 25cm e 30cm, cor amarela, com aspecto, cheiro, textura e sabor próprio, obtida pelo amassamento, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com 500g.



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

Autor	Marca/Modelo	Valor
DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	Galo / Galo	5,38
J.C.L DE MATOS EIRELI	IMPERADOR	3,99
MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	GALO / CESTA BÁSICA	4,85
ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	BRANDINI/M. DIAS BRANCO / PCT	3,71
AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	BRANDINI	3,50
J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BRANDINE / 500GR	3,85
J.A ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI	ALIANÇA / MASSA ALIMENTÍCIA	4,85
SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	MAURICÉA/ MAURICÉA ALIMENTOS LTDA	4,85
FERNANDO ANTONIO NETO	cadore / cadore	2,79
EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	BRANDINI	3,50
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP	Petyan	3,08
GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS	VITAMASSA / VITAMASSA	4,85
REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	ALIANÇA / ALIANÇA	4,85

Val. Ref.: 4,59

Item: 7 Quant.: 4 Unidade: KG

Descrição: FUBÁ DE MILHO – simples, derivada do grão do milho, de cor amarela, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação. isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com 1kg.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	KIVITA / KIVITA	4,59
GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS	FLOKÃO / FLOKÃO	4,59
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP	Gostomil	4,48
FERNANDO ANTONIO NETO	flocuscuz / flocuscuz	3,38
EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	CORINGA	3,35
SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	CUSCUVITA/ KIVITA IND. E COM.LTDA	4,59
J.A ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI	FLOMIL / FUBÁ DE MILHO	4,59
J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CORINGA / 1KG	4,10
ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	FLOCUSCUZ/IND. REUNIDAS CORINGA / KG	4,00
AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	CORINGA	3,35
MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	GOSTOMIL / CESTA BÁSICA	4,59
DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	Coringa / Coringa	6,42
J.C.L DE MATOS EIRELI	FLOCUSCUZ	4,39

Val. Ref.: 9,42

Item: 8 Quant.: 1 Unidade: UND

Descrição: ÓLEO COMESTÍVEL – De soja, obtido de espécie vegetal, isento de substâncias estranhas, acondicionado embalagem plástica. Embalagem com 900ml.



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.C.L DE MATOS EIRELI	PRIMOR	9,19
MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	LIZA / CESTA BÁSICA	9,42
AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	LIZA	7,30
DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	Concordia / Concordia	11,19
ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	SOAY/BUNGE S.A / UND	7,41
J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ABC / 900ML	8,75
J.A ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI	SOYA / ÓLEO COMESTÍVEL	9,42
SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	SOYA/SOYA DIST.DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA	9,42
FERNANDO ANTONIO NETO	sinhá / sinhá	6,48
EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	LIZA	7,30
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP	Sinha	7,84
GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS	CONCORDIA / CONCORDIA	9,42
REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	SOYA / SOYA	9,42

Item: 9 Quant.: 1 Unidade: KG Val. Ref.: 2,24

Descrição: SAL – cloreto de sódio, iodato de potássio e antiemectante, acondicionado em sacos de polietileno de 1kg.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	MASTER / MASTER	2,24
GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS	PIRAMIDE / PIRAMIDE	2,24
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP	Veneza	1,05
EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	CAMARÃO	1,00
FERNANDO ANTONIO NETO	almirante / almirante	1,58
SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	DUDU	2,24
J.A ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI	CAMPEÃO / SAL	2,24
AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	CAMARAO	1,00
DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	Veneza / Veneza	1,62
J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMBATE EXTRA FINO / 1KG	1,00
MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	POTIGUÁ / CESTA BÁSICA	2,24
ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	CAMARAO/MULTISAL S.A / KG	0,62
J.C.L DE MATOS EIRELI	KUKA	1,49

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J.C.L DE MATOS EIRELI	055	19.329.367/0001-81	100,55	59,37		Sim
2 AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	142	26.259.857/0001-14	82,10	59,38	0,02	Não
3 FERNANDO ANTONIO NETO	026	23.360.397/0001-28	72,92	59,99	1,03	Sim
4 REALEZA DISTRIBUIDORA DE	140	49.236.200/0001-37	104,59	65,19	8,67	Sim
5 MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	074	18.105.741/0001-00	104,59	65,40	0,32	Não
6 ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	112	23.223.561/0001-55	89,81	70,50	7,80	Sim
7 ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	050	27.390.230/0001-60	83,68	70,90	0,57	Não
8 DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	072	43.689.429/0001-40	117,24	71,87	1,37	Sim
9 EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS	013	50.785.036/0001-04	82,10	82,10	14,23	Sim
10 J.A ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI	126	05.477.561/0001-08	104,32	83,00	1,10	Sim



**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL**

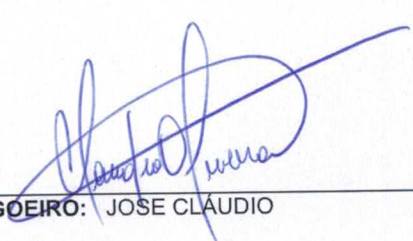
11	SAO JORGE REPRESENTACAO	083	44.658.012/0001-83	104,59	85,00	2,41	Sim
12	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS	059	43.466.946/0001-50	87,62	87,62	3,08	Sim
13	GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS	079	14.805.107/0001-11	104,59	104,59	19,37	Sim

**DECLASSIFICADOS**

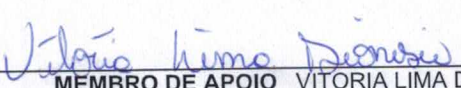
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

  
\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: JOSE CLAUDIO**

  
\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DA CPL GABRIELLA SOARES DOS SANTOS**

  
\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE APOIO VITORIA LIMA DIONISIO**



# Relatorio de participacao

Razão Social	CPF/CNPJ	Email	Telefone	Assinatura
ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	27390230000160	aliancadistribuidorapc@outlook.com	8232921395	NÃO
AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	26259857000114	romariodantaseafs@gmail.com	8293659997	NÃO
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP	23223561000155	arbalimentos.al@gmail.com	8234322565	SIM
DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	43689429000140	contato@dnadist.com.br	8299804277	SIM
EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	50785036000104	excelenciacomercio2023@gmail.com	8293992475	SIM
FERNANDO ANTONIO NETO	23360397000128	fernandoneto1993@gmail.com	8296081798	SIM
GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS	14805107000111	grupoajempreendimentospe@gmail.com	8199463510	SIM
J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	43466946000150	xmljaalimentos@nobresupermercados.com.br	8281175292	SIM
J.A ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI	05477561000108	j.a.alimentosepapelaria@hotmail.com	8799405684	SIM
J.C.L DE MATOS EIRELI	19329367000181	sertoatacarejo@hotmail.com	8299999151	SIM
MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	18105741000100	martindistri@gmail.com	8233241433	NÃO
LEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	49236200000137	realezadistribuidora23@gmail.com	8192072535	SIM
SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	44658012000183	saojorgealimentosgus@gmail.com	8788561096	SIM





MUNICIPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

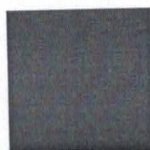


## ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 2ª C**  
Processo Administrativo Nº 06010030/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO  
Data de Publicação: 01/08/2023 12:36:33

### MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/08/2023 11:35:53	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo 04. CESTA BÁSICA - EDITAL. - 2ª chamada - Copia.pdf foi removido pelo condutor do processo.
02/08/2023 11:49:13	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo 04. CESTA BÁSICA - EDITAL. - 2ª chamada - Copia.pdf foi removido pelo condutor do processo.
04/08/2023 16:01:13	CADASTRO DE PROPOSTA	GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS	
08/08/2023 11:56:39	CADASTRO DE PROPOSTA	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	
10/08/2023 08:46:10	CADASTRO DE PROPOSTA	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP	
10/08/2023 09:14:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP	
10/08/2023 18:04:32	CADASTRO DE PROPOSTA	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
10/08/2023 19:51:32	CADASTRO DE PROPOSTA	FERNANDO ANTONIO NETO	
11/08/2023 08:38:47	CADASTRO DE PROPOSTA	SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	
11/08/2023 10:38:30	CADASTRO DE PROPOSTA	J.A ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI	
11/08/2023 10:54:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	
11/08/2023 16:01:33	CADASTRO DE PROPOSTA	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
11/08/2023 17:24:35	CADASTRO DE PROPOSTA	MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	
11/08/2023 17:30:41	CADASTRO DE PROPOSTA	ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	
11/08/2023 18:01:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
12/08/2023 10:14:49	CADASTRO DE PROPOSTA	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
12/08/2023 10:47:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	
12/08/2023 11:52:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
12/08/2023 13:08:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FERNANDO ANTONIO NETO	
13/08/2023 15:29:01	CADASTRO DE PROPOSTA	DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	
13/08/2023 15:41:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	
13/08/2023 21:30:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J.A ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI	
13/08/2023 22:36:18	CADASTRO DE PROPOSTA	J.C.L DE MATOS EIRELI	
13/08/2023 23:03:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J.C.L DE MATOS EIRELI	
14/08/2023 09:11:34	MENSAGEM	PREGOEIRO	Bom dia
14/08/2023 09:12:06	MENSAGEM	PREGOEIRO	Estamos iniciando a sessão
14/08/2023 10:00:15	MENSAGEM	PREGOEIRO	Iremos conferir os documentos de habilitação da empresa vencedora, e retornaremos as 11:00hrs
14/08/2023 11:04:49	MENSAGEM	PREGOEIRO	Estamos retomando a sessão
14/08/2023 11:05:18	MENSAGEM	PREGOEIRO	Após análise dos documentos de habilitação da empresa vencedora, consideramos a mesma habilitada para as próximas fases
14/08/2023 16:18:41	MENSAGEM	PREGOEIRO	Solicito a empresa vencedora, anexar proposta readequada em sistema
14/08/2023 18:18:20	MENSAGEM	PREGOEIRO	O participante J.C.L DE MATOS EIRELI adicionou o arquivo bcc53afd859242039b0ee1dfe47df2b8.pdf aos documentos complementares.
14/08/2023 18:31:57	MENSAGEM	PREGOEIRO	O participante J.C.L DE MATOS EIRELI adicionou o arquivo 3df1f9e3b1d14eddb895a792816456e7.pdf aos documentos complementares.



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL



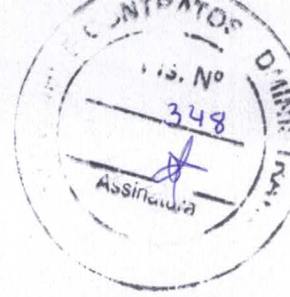
LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

<b>Item: 1</b>	Unidade: KG	Marca: PINDORAMA	Modelo:
Descrição: AÇÚCAR – Obtido da cana de açúcar, tipo cristalizado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 3,60		Valor Total: 14,40
<b>Item: 2</b>	Unidade: KG	Marca: MINUTINHO	Modelo:
Descrição: ARROZ PARBOLIZADO, Tipo 01, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 2,90		Valor Total: 8,70
<b>Item: 3</b>	Unidade: UND	Marca: 3 DE MAIO	Modelo:
Descrição: BISCOITO COM SAL – Tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, sal, e fermento biológico.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3,30		Valor Total: 3,30
<b>Item: 4</b>	Unidade: PCT	Marca: KIMIMO	Modelo:
Descrição: CAFÉ EM PÓ – Café torrado e moído, não contendo glúten. Acondicionado em embalagens apropriadas com 250g.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5,30		Valor Total: 5,30
<b>Item: 5</b>	Unidade: KG	Marca: GRAN BRASILEIRO	Modelo:
Descrição: FEIJÃO – Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Embalagem com 1kg.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6,87		Valor Total: 6,87
<b>Item: 6</b>	Unidade: PCT	Marca: IMPERADOR	Modelo:
Descrição: MASSA ALIMENTÍCIA – tipo seca, para macarronada, formato espaguete, com fio fino e longo, com comprimento entre 25cm e 30cm, cor amarela, com aspecto, cheiro, textura e sabor próprio, obtida pelo amassamento, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com 500g.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2,30		Valor Total: 4,60
<b>Item: 7</b>	Unidade: KG	Marca: FLOCUSCUZ	Modelo:
Descrição: FUBÁ DE MILHO – simples, derivada do grão do milho, de cor amarela, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação. isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com 1kg.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2,50		Valor Total: 10,00
<b>Item: 8</b>	Unidade: UND	Marca: PRIMOR	Modelo:
Descrição: ÓLEO COMESTÍVEL – De soja, obtido de espécie vegetal, isento de substâncias estranhas, acondicionado embalagem plástica. Embalagem com 900ml.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5,40		Valor Total: 5,40
<b>Item: 9</b>	Unidade: KG	Marca: KUKA	Modelo:
Descrição: SAL – cloreto de sódio, iodato de potássio e antiemectante, acondicionado em sacos de polietileno de 1kg.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,80		Valor Total: 0,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J.C.L DE MATOS EIRELI	055	19.329.367/0001-81	100,55	59,37		Sim
2 AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	142	26.259.857/0001-14	82,10	59,38	0,02	Não
3 FERNANDO ANTONIO NETO	026	23.360.397/0001-28	72,92	59,99	1,03	Sim
4 REALEZA DISTRIBUIDORA DE	140	49.236.200/0001-37	104,59	65,19	8,67	Sim
5 MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	074	18.105.741/0001-00	104,59	65,40	0,32	Não
6 ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	112	23.223.561/0001-55	89,81	70,50	7,80	Sim
7 ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	050	27.390.230/0001-60	83,68	70,90	0,57	Não
8 DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	072	43.689.429/0001-40	117,24	71,87	1,37	Sim
9 EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS	013	50.785.036/0001-04	82,10	82,10	14,23	Sim
10 J.A ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI	126	05.477.561/0001-08	104,32	83,00	1,10	Sim
11 SAO JORGE REPRESENTACAO	083	44.658.012/0001-83	104,59	85,00	2,41	Sim



MUNICIPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

12 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS	059	43.466.946/0001-50	87,62	87,62	3,08	Sim
13 GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS	079	14.805.107/0001-11	104,59	104,59	19,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

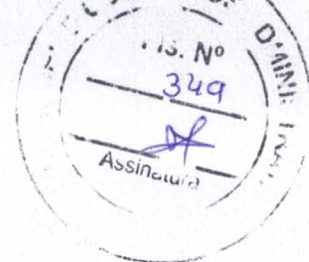
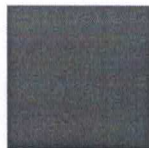
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/08/2023 12:36:33	PUBLICADO				
02/08/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
14/08/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
14/08/2023 09:12:53	DISPUTA				
14/08/2023 09:12:53	LANCE	SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083)			104,59
14/08/2023 09:12:53	LANCE	J.A ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI (PARTICIPANTE 126)			104,32
14/08/2023 09:12:53	LANCE	DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 072)			117,24
14/08/2023 09:12:53	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)			87,62
14/08/2023 09:12:53	LANCE	MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE			104,59
14/08/2023 09:12:53	LANCE	GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS (PARTICIPANTE 079)			104,59
14/08/2023 09:12:53	LANCE	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA			104,59
14/08/2023 09:12:53	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 112)			89,81
14/08/2023 09:12:53	LANCE	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 013)			82,10
14/08/2023 09:12:53	LANCE	FERNANDO ANTONIO NETO (PARTICIPANTE 026)			72,92
14/08/2023 09:12:53	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 050)			83,68
14/08/2023 09:12:53	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)			82,10
14/08/2023 09:12:53	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)			100,55
14/08/2023 09:13:17	LANCE	DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 072)			77,13
14/08/2023 09:13:50	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)			72,91
14/08/2023 09:13:55	LANCE	DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 072)			74,04
14/08/2023 09:14:00	LANCE	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA			70,00
14/08/2023 09:14:16	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)			69,99
14/08/2023 09:14:42	LANCE	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA			69,00
14/08/2023 09:14:44	LANCE	FERNANDO ANTONIO NETO (PARTICIPANTE 026)			69,98
14/08/2023 09:14:58	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)			68,50
14/08/2023 09:15:14	LANCE	FERNANDO ANTONIO NETO (PARTICIPANTE 026)			68,49
14/08/2023 09:15:15	LANCE	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA			68,00
14/08/2023 09:15:23	LANCE	J.A ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI (PARTICIPANTE 126)			83,00
14/08/2023 09:15:30	LANCE	FERNANDO ANTONIO NETO (PARTICIPANTE 026)			68,48
14/08/2023 09:15:31	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 050)			71,91
14/08/2023 09:15:35	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)			67,50
14/08/2023 09:15:56	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)			67,49
14/08/2023 09:16:02	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 112)			80,09
14/08/2023 09:16:06	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)			67,30
14/08/2023 09:16:09	LANCE	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA			67,00
14/08/2023 09:16:11	LANCE	MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE			65,40



MUNICIPIO DE OLIVENCA  
OLIVENÇA-AL

14/08/2023 09:16:33	LANCE	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	66,70
14/08/2023 09:16:45	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	65,20
14/08/2023 09:16:49	LANCE	FERNANDO ANTONIO NETO (PARTICIPANTE 026)	63,99
14/08/2023 09:17:07	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	63,98
14/08/2023 09:17:20	LANCE	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	65,19
14/08/2023 09:17:35	LANCE	FERNANDO ANTONIO NETO (PARTICIPANTE 026)	63,97
14/08/2023 09:17:53	LANCE	FERNANDO ANTONIO NETO (PARTICIPANTE 026)	63,95
14/08/2023 09:18:12	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	63,94
14/08/2023 09:18:14	LANCE	SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083)	85,00
14/08/2023 09:18:26	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	63,50
14/08/2023 09:18:37	LANCE	FERNANDO ANTONIO NETO (PARTICIPANTE 026)	63,93
14/08/2023 09:18:48	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	63,49
14/08/2023 09:19:01	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	63,48
14/08/2023 09:19:13	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	63,25
14/08/2023 09:19:44	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	63,20
14/08/2023 09:19:59	LANCE	FERNANDO ANTONIO NETO (PARTICIPANTE 026)	62,99
14/08/2023 09:20:05	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	63,00
14/08/2023 09:20:18	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	62,50
14/08/2023 09:20:32	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	62,49
14/08/2023 09:20:53	LANCE	FERNANDO ANTONIO NETO (PARTICIPANTE 026)	62,48
14/08/2023 09:20:53	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
14/08/2023 09:21:04	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	62,00
14/08/2023 09:21:53	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	61,99
14/08/2023 09:22:03	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	61,00
14/08/2023 09:23:00	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	60,99
14/08/2023 09:23:50	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	60,50
14/08/2023 09:24:22	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 112)	71,90
14/08/2023 09:24:58	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	60,49
14/08/2023 09:25:31	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	60,45
14/08/2023 09:25:54	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	60,44
14/08/2023 09:26:11	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	60,10
14/08/2023 09:27:39	LANCE	DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 072)	71,89
14/08/2023 09:27:53	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 112)	71,88
14/08/2023 09:28:15	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	60,09
14/08/2023 09:28:29	LANCE	DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 072)	71,87
14/08/2023 09:28:34	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	60,00
14/08/2023 09:28:52	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 112)	71,85
14/08/2023 09:29:29	LANCE	FERNANDO ANTONIO NETO (PARTICIPANTE 026)	59,99
14/08/2023 09:29:52	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	59,95
14/08/2023 09:30:07	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 050)	71,80
14/08/2023 09:30:32	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 112)	71,75
14/08/2023 09:30:43	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 050)	71,70
14/08/2023 09:31:00	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	59,90
14/08/2023 09:31:10	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 112)	71,50



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

14/08/2023 09:31:29	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	59,85
14/08/2023 09:31:33	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 050)	71,45
14/08/2023 09:31:42	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 112)	71,30
14/08/2023 09:32:01	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 050)	71,29
14/08/2023 09:32:22	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 112)	71,20
14/08/2023 09:33:15	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	59,84
14/08/2023 09:33:37	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	59,80
14/08/2023 09:33:57	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 050)	71,10
14/08/2023 09:34:07	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 112)	71,00
14/08/2023 09:34:25	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 050)	70,90
14/08/2023 09:35:15	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	59,79
14/08/2023 09:35:29	LANCE	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (PARTICIPANTE 112)	70,50
14/08/2023 09:35:31	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	59,75
14/08/2023 09:36:50	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	59,74
14/08/2023 09:37:06	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	59,70
14/08/2023 09:38:08	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	59,69
14/08/2023 09:38:28	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	59,65
14/08/2023 09:39:32	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	59,64
14/08/2023 09:40:02	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	59,63
14/08/2023 09:41:12	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	59,62
14/08/2023 09:41:34	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	59,60
14/08/2023 09:42:50	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	59,59
14/08/2023 09:43:46	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	59,58
14/08/2023 09:44:55	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	59,57
14/08/2023 09:45:20	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	59,41
14/08/2023 09:46:21	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	59,40
14/08/2023 09:47:32	LANCE	J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	59,39
14/08/2023 09:48:43	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 142)	59,38

14/08/2023 09:50:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

PARTICIPANTE 055 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

14/08/2023 09:50:44 DESEMPATE

14/08/2023 09:52:09 LANCE J.C.L DE MATOS EIRELI (PARTICIPANTE 055) 59,37

14/08/2023 09:55:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

14/08/2023 09:55:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J.C.L DE MATOS EIRELI

14/08/2023 09:55:46 HABILITAÇÃO

14/08/2023 11:05:28 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

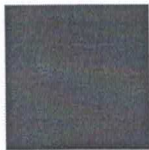
14/08/2023 11:35:07 RECURSO MANIFESTADO EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Bom dia Sr Pregoeiro, por meio deste viemos solicitar que o Sr peça diligência para que a empresa ganhadora apresente composição de custos com NFE para comprovar que consegue cumprir com o preço arrematado, sem prejudicar a administração.

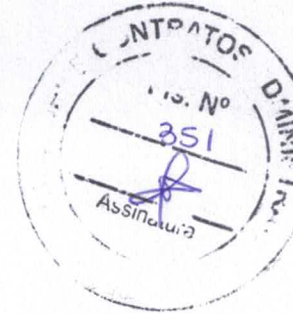
14/08/2023 11:35:29 DEFERIMENTO DE RECURSOS

14/08/2023 15:48:58 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO

Sr. Licitante, informo que a promoção de diligência é uma faculdade concedida pela Lei para dirimir qualquer dúvida, no entanto, a empresa vencedora apresentou os documentos conforme Edital, tendo ainda declarado atender todas as condições do certame. Não existindo dúvidas a serem dirimidas em sede de diligência.



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL



14/08/2023 15:49:29 EM ADJUDICAÇÃO

15/08/2023 10:14:27 ADJUDICADO

JOSIMAR  
DIONISIO:07219  
275480

Assinado de forma digital  
por JOSIMAR  
DIONISIO:07219275480  
Dados: 2023.08.15 19:11:32  
-03'00'

AUTORIDADE: JOSIMAR DIONÍSIO

PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO

MEMBRO DA CPL GABRIELLA SOARES DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO VITORIA LIMA DIONISIO



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL



## VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 2ª C  
Processo Administrativo Nº 06010030/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO  
Data de Publicação: 01/08/2023 12:36:33





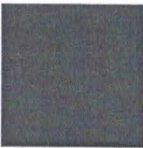
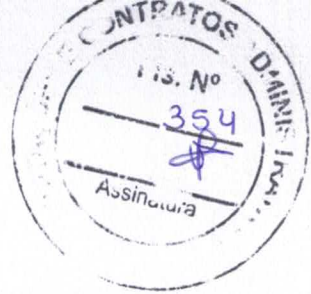
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL



TOTAL DO PROCESSO: 1.187.400,00

J.C.L DE MATOS EIRELI				19.329.367/0001-81	1.187.400,00
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 20.000	Num: 055	Lance: 59,37	<b>Total: 1.187.400,00</b>	
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PINDORAMA	Modelo:		
Descrição: AÇÚCAR – Obtido da cana de açúcar, tipo cristalizado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais.					
Quantidade: 4	Val. Ref.: 6,23	<b>Valor Unit.: 3,60</b>	Total Item: 14,40		
Item: 2	Unidade: KG	Marca: MINUTINHO	Modelo:		
Descrição: ARROZ PARBOLIZADO, Tipo 01, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada.					
Quantidade: 3	Val. Ref.: 4,98	<b>Valor Unit.: 2,90</b>	Total Item: 8,70		
Item: 3	Unidade: UND	Marca: 3 DE MAIO	Modelo:		
Descrição: BISCOITO COM SAL – Tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, sal, e fermento biológico.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 5,64	<b>Valor Unit.: 3,30</b>	Total Item: 3,30		
Item: 4	Unidade: PCT	Marca: KIMIMO	Modelo:		
Descrição: CAFÉ EM PÓ – Café torrado e moído, não contendo glúten. Acondicionado em embalagens apropriadas com 250g.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 9,10	<b>Valor Unit.: 5,30</b>	Total Item: 5,30		
Item: 5	Unidade: KG	Marca: GRAN BRASILEIRO	Modelo:		
Descrição: FEIJÃO – Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Embalagem com 1kg.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 10,27	<b>Valor Unit.: 6,87</b>	Total Item: 6,87		
Item: 6	Unidade: PCT	Marca: IMPERADOR	Modelo:		
Descrição: MASSA ALIMENTÍCIA – tipo seca, para macarronada, formato espaguete, com fio fino e longo, com comprimento entre 25cm e 30cm, cor amarela, com aspecto, cheiro, textura e sabor próprio, obtida pelo amassamento, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com 500g.					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 4,85	<b>Valor Unit.: 2,30</b>	Total Item: 4,60		
Item: 7	Unidade: KG	Marca: FLOCUSCUZ	Modelo:		
Descrição: FUBÁ DE MILHO – simples, derivada do grão do milho, de cor amarela, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação. isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com 1kg.					
Quantidade: 4	Val. Ref.: 4,59	<b>Valor Unit.: 2,50</b>	Total Item: 10,00		
Item: 8	Unidade: UND	Marca: PRIMOR	Modelo:		
Descrição: ÓLEO COMESTÍVEL – De soja, obtido de espécie vegetal, isento de substâncias estranhas, acondicionado embalagem plástica. Embalagem com 900ml.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 9,42	<b>Valor Unit.: 5,40</b>	Total Item: 5,40		
Item: 9	Unidade: KG	Marca: KUKA	Modelo:		
Descrição: SAL – cloreto de sódio, iodato de potássio e antiemectante, acondicionado em sacos de polietileno de 1kg.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2,24	<b>Valor Unit.: 0,80</b>	Total Item: 0,80		

PE 14/2023



MUNICIPIO DE OLIVENCA  
OLIVENÇA-AL

JOSIMAR  
DIONISIO:07219  
275480

Assinado de forma digital  
por JOSIMAR  
DIONISIO:07219275480  
Dados: 2023.08.15 19:10:32  
-03'00'

AUTORIDADE: JOSIMAR DIONÍSIO

PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO

MEMBRO DA CPL GABRIELLA SOARES DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO VITORIA LIMA DIONISIO



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL



### ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 2ª C  
Processo Administrativo Nº 06010030/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO  
Data de Publicação: 01/08/2023 12:36:33

#### LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/08/2023 08:35:43 LOTE 1

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

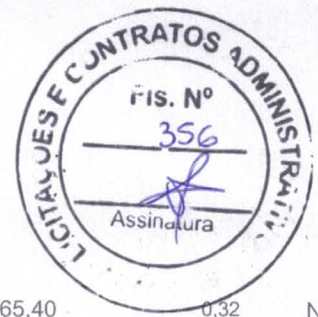
<b>Item: 1</b>	Unidade: KG	Marca: PINDORAMA	Modelo:	
Descrição: AÇÚCAR – Obtido da cana de açúcar, tipo cristalizado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais.				
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.:</b> 3,60			<b>Valor Total:</b> 14,40
<b>Item: 2</b>	Unidade: KG	Marca: MINUTINHO	Modelo:	
Descrição: ARROZ PARBOLIZADO, Tipo 01, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada.				
Quantidade: 3	<b>Valor Unit.:</b> 2,90			<b>Valor Total:</b> 8,70
<b>Item: 3</b>	Unidade: UND	Marca: 3 DE MAIO	Modelo:	
Descrição: BISCOITO COM SAL – Tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, sal, e fermento biológico.				
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 3,30			<b>Valor Total:</b> 3,30
<b>Item: 4</b>	Unidade: PCT	Marca: KIMIMO	Modelo:	
Descrição: CAFÉ EM PÓ – Café torrado e moído, não contendo glúten. Acondicionado em embalagens apropriadas com 250g.				
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 5,30			<b>Valor Total:</b> 5,30
<b>Item: 5</b>	Unidade: KG	Marca: GRAN BRASILEIRO	Modelo:	
Descrição: FEIJÃO – Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Embalagem com 1kg.				
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 6,87			<b>Valor Total:</b> 6,87
<b>Item: 6</b>	Unidade: PCT	Marca: IMPERADOR	Modelo:	
Descrição: MASSA ALIMENTÍCIA – tipo seca, para macarronada, formato espaguete, com fio fino e longo, com comprimento entre 25cm e 30cm, cor amarela, com aspecto, cheiro, textura e sabor próprio, obtida pelo amassamento, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com 500g.				
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.:</b> 2,30			<b>Valor Total:</b> 4,60
<b>Item: 7</b>	Unidade: KG	Marca: FLOCUSCUZ	Modelo:	
Descrição: FUBÁ DE MILHO – simples, derivada do grão do milho, de cor amarela, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com 1kg.				
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.:</b> 2,50			<b>Valor Total:</b> 10,00
<b>Item: 8</b>	Unidade: UND	Marca: PRIMOR	Modelo:	
Descrição: ÓLEO COMESTÍVEL – De soja, obtido de espécie vegetal, isento de substâncias estranhas, acondicionado embalagem plástica. Embalagem com 900ml.				
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 5,40			<b>Valor Total:</b> 5,40
<b>Item: 9</b>	Unidade: KG	Marca: KUKA	Modelo:	
Descrição: SAL – cloreto de sódio, iodato de potássio e antiemectante, acondicionado em sacos de polietileno de 1kg.				
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 0,80			<b>Valor Total:</b> 0,80

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J.C.L DE MATOS EIRELI	055	19.329.367/0001-81	100,55	59,37		Sim
2 AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	142	26.259.857/0001-14	82,10	59,38	0,02	Não
3 FERNANDO ANTONIO NETO	026	23.360.397/0001-28	72,92	59,99	1,03	Sim
4 REALEZA DISTRIBUIDORA DE	140	49.236.200/0001-37	104,59	65,19	8,67	Sim



MUNICIPIO DE OLIVENCA  
OLIVENÇA-AL



5	MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	074	18.105.741/0001-00	104,59	65,40	0,32	Não
6	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	112	23.223.561/0001-55	89,81	70,50	7,80	Sim
7	ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	050	27.390.230/0001-60	83,68	70,90	0,57	Não
8	DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	072	43.689.429/0001-40	117,24	71,87	1,37	Sim
9	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS	013	50.785.036/0001-04	82,10	82,10	14,23	Sim
10	J.A ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI	126	05.477.561/0001-08	104,32	83,00	1,10	Sim
11	SAO JORGE REPRESENTACAO	083	44.658.012/0001-83	104,59	85,00	2,41	Sim
12	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS	059	43.466.946/0001-50	87,62	87,62	3,08	Sim
13	GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS	079	14.805.107/0001-11	104,59	104,59	19,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

JOSIMAR

DIONISIO:07

219275480

Assinado de forma  
digital por JOSIMAR  
DIONISIO:07219275480  
Dados: 2023.08.16  
08:37:57 -03'00'

AUTORIDADE: JOSIMAR DIONISIO